



Diário Oficial

Maceió - segunda-feira
17 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1266

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 69.135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alíneas h e m e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1400-156/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação de que trata este Decreto, descrita no Anexo Único, destina-se à instalação de órgão, visando desenvolvimento das áreas de segurança alimentar, nutrição e saúde, bem como agregação de valor aos produtos da biodiversidade brasileira na alimentação.

Art. 2º As despesas decorrentes da efetivação da desapropriação prevista neste Decreto serão custeadas com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do Estado de Alagoas.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

“Inicia-se no ponto denominado P-03, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SIRGAS2000 MC 33º WGr coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: N= 8.945.838,936m e E = 211.785,586m, ponto este localizado num vértice, dividindo-o com a Propriedade do Senhor CATALDO PIRITO e o RIO MEIRIM, daí, segue confrontando com o RIO MEIRIM com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: P-03 - Az de 179º 20' 40" e Dist. de 65,00m até o ponto P-04 de coordenadas N = 8.945.773,940m e E = 211.786,330m, daí, segue atravessando e confrontando com a ESTRADA VICINAL com os seguintes Pontos, Coordenadas, Azimutes e Distâncias: P-04 - Az de 166º 27' 58" e Dist. de 21,02m até o ponto P-05 de coordenadas N = 8.945.753,500m e E = 211.791,250m, daí, segue confrontando com o RIO MEIRIM com os seguintes Pontos, Coordenadas, Azimutes e Distâncias: P-05 - Az de 165º 26' 22" e Dist. de 120,84m até o ponto P-06 de coordenadas N = 8.945.636,540m e E = 211.821,630m - Az de 135º 34' 55" e Dist. de 188,63m até o ponto P-07 de coordenadas N = 8.945.501,810m e E = 211.953,650m - Az de 131º 53' 21" e Dist. de 165,09m até o ponto P-08 de coordenadas N = 8.945.391,580m e E = 212.076,550m, daí, segue confrontando com a Propriedade do Senhor CATALDO PIRITO com os seguintes Pontos, Coordenadas, Azimutes e

Distâncias: P-08 - Az de 267º 59' 08" e Dist. de 574,90m até o ponto P-09 de coordenadas N = 8.945.371,372m e E = 211.502,010m - Az de 00º 00' 00" e Dist. de 356,24m até o ponto P-10 de coordenadas N = 8.945.727,610m e E = 211.502,010m, daí, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL sentido Povoado Saúde com os seguintes Pontos, Coordenadas, Azimutes e Distâncias: P-10 - Az de 85º 57' 44" e Dist. de 54,53m até o ponto P-11 de coordenadas N = 8.945.731,450m e E = 211.556,410m, daí, segue atravessando e confrontando com a ESTRADA VICINAL com os seguintes Pontos, Coordenadas, Azimutes e Distâncias: P-11 - Az de 01º 11' 24" e Dist. de 23,60m até o ponto P-01 de coordenadas N = 8.945.755,040m e E = 211.556,900m, daí segue confrontando com a Propriedade do Senhor CATALDO PIRITO com os seguintes Pontos, Coordenadas, Azimutes e Distâncias: P-01 - Az de 354º 32' 27" e Dist. de 65,00m até o ponto P-02 de coordenadas N = 8.945.854,130m e E = 211.547,430m - Az de 85º 19' 44" e Dist. de 235,65m até o ponto P-03 Início da descrição deste perímetro, encerrando área de 16,6309 ha.”

DECRETO N° 69.136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 1.738, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO ICMS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EXERCIDOS CONTRA O ESTADO DE ALAGOAS, E O ANEXO XXV DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 1204-001465/208,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto Estadual nº 1.738, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o caput do art. 2º:

“Art. 2º São liquidáveis, pela via prevista neste Decreto, os débitos tributários vinculados ao ICM/ICMS, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010, inclusive nas seguintes hipóteses: (...)” (NR)

II – as alíneas c e d e o caput do inciso III do § 2º do art. 3º:

“Art. 3º Poderão ser também liquidados, pela forma prevista neste Decreto, os débitos tributários:

(...)

§ 2º Relativamente à operação de importação a que se refere o inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o seguinte:

(...)

III – Ato Concessivo poderá autorizar que a saída interestadual prevista no inciso II deste artigo ocorra de forma não concomitante à importação, em prazo limite que fixará, bem como que o ICMS diferido seja liquidado até o 5º (quinto) dia posterior ao da respectiva saída interestadual, observado o seguinte:

(...)

c) o pedido do Ato Concessivo deverá conter, além das exigências normais da legislação;

d) o Ato Concessivo poderá estabelecer condições para sua fruição, bem como poderá instituir obrigações acessórias.” (NR)

III – o art. 8º:

“Art. 8º Na hipótese do art. 2º, o contribuinte poderá liquidar, pela via de que trata este Decreto, os seguintes percentuais do débito tributário de que seja responsável, cabendo-lhe recolher, em espécie, a importância remanescente:

I – até 90% (noventa por cento), mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar;
II – até 70% (setenta por cento), mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza contratual; e
III – até 50% (cinquenta por cento), mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza diversa das previstas nos incisos I e II deste artigo.” (NR)

IV – a alínea c do inciso I do § 3º e o § 8º, todos do art. 18:
“Art. 18. Protocolizado o pedido de liquidação, os autos deverão se sujeitar, sucessivamente, à análise e manifestação:

(...)

§ 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE, ao analisar a possibilidade jurídica de certificação do crédito que se refiram às obrigações de natureza alimentar, oriunda de ações promovidas por servidores públicos do Estado de Alagoas, e a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, quando do pedido de liquidação, observarão os seguintes critérios:

I – terão prioridade, nesta ordem:

(...)

c) os detentores de crédito de valor de face não superior ao previsto em ato normativo da SEFAZ;

(...)

§ 8º A certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito, pleiteadas por mais de um servidor público do Estado de Alagoas, ativo, inativo ou pensionista, nos termos dispostos no § 2º do art. 11 deste Decreto, somente poderá ser deferida se, em cada processo de certificação, do valor de face desse crédito:

I – no mínimo, 30% (trinta por cento) contemplar cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no § 3º do caput deste artigo; e

II – no máximo, 40% (quarenta por cento) contemplar cedentes que se enquadrem na condição de isento do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

(...” (NR)

Art. 2º O Decreto Estadual nº 1.738, de 2003, passa a vigorar acrescido dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – o inciso VI ao caput do art. 3º:

“Art. 3º Poderão ser também liquidados, pela forma prevista neste Decreto, os débitos tributários:

(...)

VI – relativos a operações de saída interna de óleo diesel marítimo promovida por distribuidora de combustíveis com destino ao consumo de navio.”

(...” (AC)

II – a alínea c ao inciso II do § 2º do art. 3º:

“Art. 3º Poderão ser também liquidados, pela forma prevista neste Decreto, os débitos tributários:

(...)

§ 2º Relativamente à operação de importação a que se refere o inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o seguinte:

(...)

II – na hipótese em que a mercadoria importada tiver como destino final outra Unidade da Federação, o ICMS incidente sobre a importação ficará diferido para o momento da saída interestadual, desde que:

(...)

c) o estabelecimento importador disponha de instalações físicas ou realize por meio de operador logístico compatíveis com o ramo de atividade exercido e a natureza e/ou volume da operação.” (AC)

III – o art. 3º-A:

“Art. 3º-A. O estabelecimento alagoano de central de distribuição, enquadrado pelo Decreto Estadual nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, poderá ser autorizado, após aprovação pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico – CONEDES, a liquidar parcialmente o ICMS devido pelas suas operações próprias na forma prevista neste Decreto.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, relativamente à liquidação de que trata o caput deste artigo, do saldo devedor apurado periodicamente:

I – deverá ser recolhido em espécie, no mínimo, os seguintes percentuais sobre a base de cálculo do imposto:

a) 3% (três por cento), nas saídas à alíquota de 17% (dezessete por cento);

b) 4% (quatro por cento), nas saídas à alíquota de 18% (dezoito por cento);

c) 1% (um por cento), nas saídas à alíquota de 4% ou 12% (doze por cento); e

d) 5% (cinco por cento), nas saídas internas tributadas nas demais alíquotas.

II – após a dedução dos valores de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, o restante poderá ser liquidado com os créditos de que trata este Decreto.

§ 2º A liquidação prevista neste artigo fica condicionada a Ato Concessivo com prazo de até 10 (dez) anos e em pedido do sujeito passivo que atenda aos seguintes requisitos:

I – regularidade no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL;

II – regularidade com suas obrigações tributárias principal e acessórias;

III – não estar inscrito na Dívida Ativa do Estado;

IV – cujo titular ou sócio não participe de pessoa jurídica com dívidas vencidas com a Fazenda Pública Estadual ou com inscrição suspensa ou inapta;

V – que possuir área mínima exclusivamente vinculada a operação de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) para armazenagem de suas mercadorias;

VI – que tenham, no mínimo, 100 (cem) empregados no estabelecimento, ou em operador logístico vinculados a operação, devidamente registrados no Ministério do Trabalho;

VII – que não possua débitos perante a Receita Federal do Brasil – RFB, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, salvo se suspensa a exigibilidade; e

VIII – que declare que o montante de suas saídas interestaduais não será inferior a 70% (setenta por cento) do total de suas saídas.

§ 3º A liquidação de que trata este artigo fica condicionada:

I – ao atendimento dos requisitos de que trata o § 2º deste artigo; e

II – à comprovação de que, em cada mês, as saídas representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) do total das suas saídas.

§ 4º Ao contribuinte autorizado à liquidação prevista neste artigo fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas realizadas pelo revendedor, nos termos do Decreto Estadual nº 38.317, de 2000.

§ 5º Ato Concessivo poderá estabelecer arrecadação média anual do estabelecimento credenciado, que deverá ser atualizado no mês de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado do exercício anterior, observado que:

I – não será inferior à média aritmética dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao credenciamento do próprio estabelecimento credenciado ou de todo o grupo econômico em Alagoas a que pertença; ou

II – não poderá ser inferior a R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).” (AC)

IV – o § 3º ao art. 11:

“Art. 11. É parte legítima para pleitear a compensação o sujeito passivo devedor da Fazenda Pública Estadual que comprove a titularidade, primitiva ou derivada, de crédito contra o Estado de Alagoas.

(...)

§ 3º A SEFAZ poderá estabelecer condições para a cessão de créditos prevista neste Decreto, inclusive a realizada entre contas gráficas.” (AC).

Art. 3º O § 4º do art. 2º do Anexo XXV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 35.245, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica atribuída ao remetente, nesta ou em outra unidade da Federação, a partir da operação que estiver realizando até o consumo final, a responsabilidade, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, relativamente ao ICMS incidente sobre as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, destinados a Alagoas (Convênios ICMS 110/07 e 92/15):

 Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÉNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	11
Sec. de Estado da Segurança Pública	11
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	17
Sec. de Estado da Educação	17
Sec. de Estado da Fazenda	20
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	39
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	41
Sec. de Estado da Saúde	65
Delegacia Geral da Polícia Civil	66
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
EVENTOS FUNCIONAIS	79
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	116
PREFEITURAS DO INTERIOR	118
EDITAIS E AVISOS	120



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

Diretor administrativo-financeiro

José Otilio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

(...)

§ 4º Fica também atribuída a responsabilidade referida no caput deste artigo, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, à empresa distribuidora de combustíveis e lubrificantes estabelecida em Alagoas, como tal definida pelo órgão federal competente em relação às operações subsequentes com:

I – Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC e Querosene de Aviação – QAV, cuja saída interna promover;

II – óleo diesel marítimo, cuja saída interna promover.” (NR).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 38.394, DE 24 DE MAIO DE 2000, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN, DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL N° 5.671, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-4283/2020, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão QOA PM ERIVALDO SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 10150-8, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 5 de março a 4 de abril de 2020, uma vez que estará em gozo de férias.

DECRETA:

Art. 1º O disposto no inciso II e alínea a do art. 31 no Decreto Estadual nº 38.394, de 24 de maio de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. O pedido a que se refere o artigo anterior:

(...)

II – a FAPEAL ou a Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo:

a) emitirá parecer, no que couber, posicionando-se quanto ao segmento do projeto proposto, em virtude de sua competência institucional;

(...)" (NR)

Art. 2º O Decreto Estadual nº 38.394, de 24 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – os incisos III e IV do art. 42-A:

“Art. 42-A. Podem ser incluídas no PRODESIN, exclusivamente para fins de concessão de incentivos locacionais referidos nos art. 12, IV e 17, as empresas que tenham as suas atividades regularmente reconhecidas pelo CONEDES como de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, em especial:

(...)

III – as de agronegócio, preferencialmente os empreendimentos de fruticultura;

IV – a hotelaria, desde que atenda as seguintes condições:

a) mínimo de 500 (quinhentas) vagas de emprego direto, quando do início de operacionalização do empreendimento;

b) quantidade mínima de 400 (quatrocentas) Unidades Hoteleiras – UH;

c) valor mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) de investimento;

d) demonstração da origem dos recursos a serem investidos; e

e) preservação do meio ambiente.” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-4283/2020, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão QOA PM ERIVALDO SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 10150-8, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 5 de março a 4 de abril de 2020, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-4150/2020, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Major QOC PM JOSÉ BARBOSA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 11776-5, para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 1º a 11 de março de 2020, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1400-156/19, da SEAGRI = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado - PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.1204-1465/08, da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEFAZ para as providências a seu cargo.

PROC.E:2900-307/19, da SEDETUR = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEDETUR para as providências a seu cargo.

PROC.1204-1465/18, da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEFAZ para as providências a seu cargo

PROC.E:1206-4283/20, de ERIVALDO SANTOS SAMPAIO = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-4150/20, de JOSÉ BARBOSA SILVA JÚNIOR = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:20105-7855/19, de ANTHONY SOARES ROSA = Nos termos do Despacho PGE PJ 1749433 e no Despacho PGE COOPJ 1754660, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3128/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, docs. 1749433, 1754660 e 1756251 autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 36.474, de 24 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de outubro de 2014, exclusivamente no que diz respeito à definitividade do ato. Em seguida remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para a adoção das providências de sua alçada. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:20105-8198/19, de NAARA S. M. DA COSTA = Nos termos do Despacho PGE PJ 1945853 e no Despacho PGE COOPJ 2053313, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3421/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, docs. 1945853, 2053313 e 2060631, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 33.510, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2014, exclusivamente no que diz respeito à definitividade do ato. Em seguida remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para a adoção das providências de sua alçada. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1203-1344/19, de REJANE M^a. A. DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1544/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1346/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência da 2º Tenente QOBM/Adm. Rejane Maria Albuquerque da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.E:1203-2178/19, de MARIA JOSÉ DOS SANTOS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1596/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 3114/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência da Major BM Maria

José dos Santos para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.1206-340/19, de ROSIBERTO AUGUSTO DOS SANTOS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 117/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 387/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência da Subtenente PM Rosiberto Augusto dos Santos para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.2000-27371/12, de TONNY DO NASCIMENTO SANTOS = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde para as demais providências a seu cargo.

PROCs.E:1800-2667/18, de GONÇALO MARTINS COSTA; E:1500-1120/19, de FRANCISCO C. C. NETO; 1800-6937/18, de MARIA DO SOCORRO DE O. AMADOR; 1206-800/17, de ROSA MARIA P. DOS SANTOS; 4101-13812/18, de ROSILANE F. DE A. COSTA; 4101-14507/18, de ANA CLÁUDIA L. COELHO; 2000-20431/18, de MARIA DE FATIMA G. ROCHA; E:1700-604/19, de MADALENA VIEIRA DE SOUZA; 1800-1237/16, de SÔNIA M^a. DE S. ANDRADE; 1800-8126/14, de JADIR RÊGO L. DOS SANTOS; E:1700-3568/19, de SALETE COSTA CABRAL; 1800-960/18, de MARIA TEREZA F. FREITAS; 1700-3190/18, de IARA LOPES ALVES; 1400-2276/18, de JOSÉ GOMES FRAGOSO NETO; 1800-1105/17, de MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 491603

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.1101-1970/15 da ALE = DESPACHO Nº 56/20; e
1101-3804/15 do PRODUBAN = DESPACHO SEI Nº 57/20.

DESPACHO: Tendo em vista o lapso temporal transcorrido sem manifestação do interessado, arquive-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 491605

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 076/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) (a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E: 62017.0000000046/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR

Cargo: PROCURADOR DE ESTADO- nível 0

CPF: 976.689.403-59

RG: 0000020078304282 SSP CE

Matrícula: 25

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais)

PERÍODO: de 04/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: São Paulo- SP

OBJETIVO: participar da reunião do Alagoas Ativos, para certificação de servidores no Programa Internacional de Certificação Profissional em PPP. O programa de certificação profissional em Concessões e PPPs da APMG International (CP3P).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 02.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Todo Estado - Fonte 001 - Recursos do Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil; 339033 - Passagens e Despesas Com Locomoção, do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 077/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) (a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E: 62017.0000000046/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Cargo: PROCURADOR DE ESTADO- nível 0

CPF nº 033.605.446-76

RG: 000000008356351 SSP MG

Matrícula nº 143616

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais)

PERÍODO: de 04/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: São Paulo- SP

OBJETIVO: participar da reunião do Alagoas Ativos, para certificação de servidores no Programa Internacional de Certificação Profissional em PPP. O programa de certificação profissional em Concessões e PPPs da APMG International (CP3P).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 02.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Todo Estado - Fonte 001 - Recursos do Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil; 339033 - Passagens e Despesas Com Locomoção, do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI
Subprocurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01101.0000000224/2020 - INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 0464/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (2681689), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 2598367, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Ao Gabinete Civil.

PROC: E:01700.0000009185/2019 - INTERESSADO: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO PGE/GAB N° 485/2020 - Conheço e aprovo o Despacho da Coordenação da Procuradoria Judicial (2578202), que acolheu o Despacho PGE/PJ (2576121), que entendeu que a exclusão do pagamento do adicional de insalubridade em junho de 2019 se deu em desconformidade com o comando judicial, devendo, portanto, o valor ser restituído à servidora, ressaltando que, até que se obtenha decisão judicial que reforme o entendimento inicial, todos os servidores constantes na lista apresentada pelo SINDPREV (2572214) devem receber os adicionais, mesmo nos períodos de férias e licenças médicas, inclusive aqueles do anexo pertinente à UNCISAL, eis que o Tribunal de Justiça ainda não reconheceu a ilegitimidade do Estado de Alagoas quanto a estes. À SEPLAG.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 41010.00009463/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0323/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0253/2020 (2517425), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL Nº 582/2019 (2179192), conclusivo pelo direito do requerente a averbação de tempo de contribuição requerido. 2. Dessa forma, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA a quem compete exclusivamente averbar o tempo de contribuição - CTC/INSS no âmbito do Estado de Alagoas. 3. Após, à UNCISAL.

PROC: 41010.00000480/2017 - INTERESSADO: Maria Do Socorro Araujo - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/GAB N° 022/2020 - Ante o exposto, esclarece-se a dúvidaposta em análise no sentido de que os valores recebidos pela servidora desde junho/2018, foram embasados no Laudo pericial datado de 24/05/2017, restando, portanto, convalidados em respeito aos princípios da segurança jurídica e da boa-fé, À UNCISAL.

PROC: E:41010.0000001202/2019 - INTERESSADO: JOÃO ALVES PEREIRA NETO - ASSUNTO: Pessoas: Licença Prêmio por Assiduidade DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0396/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0240/2020 (2518843), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer UNCISAL COJUR nº 607/2019 (2225059), conclusivo pelo deferimento do pleito, uma vez que o servidor preencheu os requisitos exigidos nos artigos 91 e 93 da Lei nº 5.247/91, desde que o servidor ateste que não utilizou os 3 (três) meses de licença prêmio referente 1º quinquênio via SEAD 605/1994. 2.Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para providências ulteriores.

PROC: 41010.00011573/2019 - INTERESSADO: Berenilda Marinho Dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0383/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0072/2020 (2577754), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 585/2019 (2202829), conclusivo pelo indeferimento do pleito buscado na exordial, tendo em vista que o período averbado já produziu efeitos jurídicos e financeiros à servidora. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: E:05101.0000007395/2019 - INTERESSADO: Maria Salete Sarmento Mendes - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0337/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD nº 0349/2020 (2600192), da lavra Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE-PAI nº 073/2020 (Doc. SEI nº 2577803), opinativo pela aprovação do Parecer DETRAN/AL (Doc. SEI nº 2510273), conclusivo pelo deferimento do pleito autorial de averbação de tempo de contribuição. 2. À Alagoas Previdência, para promover a devida averbação da CTC proveniente do INSS. 3. Após, ao DETRAN.

PROC: 01206.000003038/2015 - INTERESSADO: ALVACY BARBOSA PEREIRA - ASSUNTO: Pessoas: Promoção DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0386/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-22/2020 (2674309), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 104/2020, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, entendendo que não há óbice à retificação do ato que transferiu o militar para a reserva remunerada da PM (Pág. 03 do Doc. 1525861), para fazê-lo

na graduação de Cabo PM, com as observações ali constantes, em cumprimento a decisão judicial. 2. Ao Gabinete Civil, para a devida retificação.

PROC: 41010.00011392/2019 - INTERESSADO: Albeny Carvalho De Amorim - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0380/2020 - Consta da manifestação SEI 2543255 de que houve a concessão do 21º anuênio e o 1º quinquênio através do processo 2000-14940/2001, Despacho SEARHP/GS de 2.1.2002. 2. Como se vê, tais adicionais foram concedidos após a averbação da licença prêmio por assiduidade. 3. Não ficou evidenciado na aludida manifestação, se os 6 (seis) meses foram ou não adicionados ao tempo de serviço quando da apuração do 21º anuênio e do 1º quinquênio, tornando, assim, necessário que se diligencie no sentido de verificar se aquele tempo fora ou não contabilizado no respectivo período. 4. Deste modo, é importante o ateste sobre a inclusão do período da licença prêmio nos aludidos adicionais, detalhadamente. 5. À UNCISAL.

PROC: E:05101.0000001767/2019 - INTERESSADO: Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Lição: Contratação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0368/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 376/2020 (2654053), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer nº DETRAN/AL - CJUR - 0014/2020 da Procuradoria Autárquica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, identificado nos autos sob nº (2581283), que opinou pela possibilidade de haver a "contratação de empresa destinada a concessão de oportunidade de complementação de ensino e aprendizagem a menores e jovens, adolescentes , na condição de jovem aprendiz", desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN para as providências ulteriores.

PROC: E:41010.0000002143/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0317/2020 - Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo, estando lotado no Serviço de Verificação de Óbito - SVO, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. À UNCISAL.

PROC: 01203.00002813/2018 - INTERESSADO: Eduardo Bruno Pessoa Vieira - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0329/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-363/2020 (2608052), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 79/2020 (2606623), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo pagamento das horas-aulas pois houve a prestação de serviços fora do horário normal de serviço, para compensar as horas em sala de aula. 2. Ao CBMAL para providências ulteriores.

PROC: E:41010.0000008664/2019 - INTERESSADO: Celina Maria Costa Lacet - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0327/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0327/2020 (2587108), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 613/2019 da Procuradoria Autárquica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas, identificado nos autos sob nº (2263290), que opinou pela possibilidade de ser averbado o tempo de contribuição, na qualidade de filiada obrigatória do INSS, conforme CTC constante do protocolo SEI 2001848. 2. Desta forma, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para promover, tecnicamente, a respectiva averbação. 3. Após, à UNCISAL.

PROC: 01700.00006883/2016 - INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO BEZERRA (975.848.004-91) - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0477/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 399/2020 (2660688), emanado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 90/2020 (2659624), conclusivo pela possibilidade da acumulação e concordando com o relatório final (2197710) reconhecendo a boa-fé do indiciado e pugnando pelo arquivamento dos autos. 2. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:20105.0000000738/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0409/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-415/2020 (2679296), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 87/2020 (2656188), em resposta à consulta formulada, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. À PCAL para providências ulteriores.

PROC: 01500.00003664/2015 - INTERESSADO: Ademir Euzebio Dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0298/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº184/2020 (2475385), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/ PA/SUBPREV nº 010/2020(SEI 2375808) com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, conclusivo pela retificação do ato de aposentadoria do servidor (Decreto Estadual nº 68.441/2019)), com as observações ali constantes. 2. A Diretoria de Benefícios Previdenciários do Alagoas Previdência, para a devidas providências.

PROC: E:05501.0000000194/2019 - INTERESSADO: Enok Correia dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0412/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-441/2020 (2688396), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA 85/2020 (2688019), conclusivo pelo deferimento da desaveração pleiteada, com as observações ali constantes. 2. A DER/AL para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 14.02.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000028002/2019 - INTERESSADO: CLAUDIA FALCÃO BASTOS - Ten Cel QOE PM - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-434/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 124/2020 (2685218), no sentido de que não se vislumbra qualquer equívoco no Parecer emanado desta Subunidade Previdenciária (doc. SEI 2508639), seja em seus fundamentos ou conclusão. 2. No entanto, embora considere redundante, parece-me ser importante à Polícia Militar o acréscimo, no Decreto de Inativação, da expressão “para todo e qualquer trabalho, inclusive para o serviço militar”, em substituição a expressão “para o serviço militar”. 3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000004901/2019 - INTERESSADO: Secretaria da Diretoria de Pessoal - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-00-435/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 141/2020 (2675826), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000000348/2020 - INTERESSADO: José Flavio Tenório de Amorim - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaveração - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-428/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 86/2020 (2692304), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2584300. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01206.0000030280/2019 - **INTERESSADO:** Marcos Benedito Dos Santos - **ASSUNTO:** Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 429/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-87/2020 (2694320), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas.

2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2505100 , da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impede ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002.

4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 02000.00004967/2019 - **INTERESSADO:** MARIA YARA AMORIM PIMENTEL DO CARMO - **ASSUNTO:** Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-430/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 107/2020 (2697426), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ressalte-se que, em que pese o supracitado despacho aduzir que o período prestado ao IFAL deve ter a incidência do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5247/91, retifico neste ponto para ter aplicação o art. 105, I, do mesmo diploma normativo, tendo em vista tratar-se de órgão público. 3. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público e à empresa privada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 4. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 5. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2525860 . 6. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000030397/2019 - **INTERESSADO:** Vicente Anastácio dos Santos Junior - **ASSUNTO:** Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 431/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 00.091/2020 (2700967), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas.

2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2505066, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impede ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I e II, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: 02000.00001181/2018 - **INTERESSADO:** ARLENA MARIA PASTOR DE MELO - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 436/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 106/2020 (2697281), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Opina-se pela possibilidade jurídica de se considerar a data de 20.05.1987 como termo inicial da relação entre o Estado e a interessada, bem como pela possibilidade de contagem do tempo laborado entre 1994 e 1997, ainda quanto aos meses nos quais há divergências quanto à prova de recolhimento de contribuição previdenciária. 3. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000000027/2020 - **INTERESSADO:** Cicero Vicente Souza (045.194.184-53) - **ASSUNTO:** Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 47/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei

Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 14.02.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01800.00004126/2019 - **INTERESSADO:** MARIA ADELBA LOPES CORREIA - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-40/2020 - Acolhe-se o PARECER JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 128/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00003947/2013 - **INTERESSADO:** JOSEFA MARIANO DE LIMA - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUB-CD-39/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 129/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00004847/2017 - **INTERESSADO:** CLÁUDIA REJANE CAVALCANTE LIMA. - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 128/2020, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão da aposentadoria especial de professor, visto que não restou comprovado o exclusivo tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, entendendo-se incabível a aplicabilidade do redutor Constitucional de 5 (cinco) anos nos requisitos de idade e de tempo de contribuição, consoante previsto no §5º do art. 40 da Constituição Federal. 2. Por tais razões, a servidora interessada deve ser notificada com urgência para tomar ciência dessa situação jurídica e retorno, imediatamente, ao exercício de suas funções, sob pena de caracterizar-se abandono de cargo. 3. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01700.00001480/2016 - **INTERESSADO:** MARY GRACE MONTEIRO ROCHA - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 37/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 118/2020, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Dirimida a questão jurídica levantada pela Gerência Previdenciária de Análise e Cálculos para a Inatividade, na Alagoas

Previdência, por meio de Despacho (Doc. 0183800), relativa à classe em que a servidora pública interessada está posicionada, consignada do DESPACHO SUB PGE/GAB N° 076/2020 (Doc. 2514325), concluindo-se pela possibilidade jurídica da progressão funcional para a Classe “C”, nos termos previstos na legislação do Magistério Estadual. 3. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01800.00002623/2017 - INTERESSADO: ELBA PEREIRA DE ARAÚJO TENÓRIO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-41/2020 - Retornam os autos em razão do cumprimento da DILIGÊNCIA PGE/PA-CD N° 130/2018 (fls. 55). 2. Preliminarmente, os autos foram novamente subordinados à análise da Subunidade Previdenciária da PGE/PA, por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 115/2020 (Doc. 2643064), destacando que a servidora anexou aos autos Declaração (Pág. 38 do Doc. 0915241), expedida pelo Colégio Imaculada Conceição - que atesta o exercício da função de Professora, no período de 01/08/1975 a 01/03/1976. Porém, quanto ao interstício 01/04/1977 - 31/12/1977, prestado à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade - CENEC, não foi possível juntar certidão, conforme se verifica no documento anexado às fls 39 do Doc. 0915241, o qual a aposentanda explica que, embora tenha engendrado esforços para que expedissem a certidão, não obteve êxito. 3. O citado DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 115/2020 ainda registra que, antes mesmo do retorno do processo à Procuradoria Geral do Estado, a servidora requereu, incidentalmente, desavverbação de tempo de serviço referente ao período de 01/04/1977 a 31/12/1997 - o qual não conseguiu comprovar o exercício das atribuições de magistério. 4. Destaque-se que não será necessário apreciarmos o inovador pedido de desavverbação, visto que a não comprovação do exercício das atribuições inerentes ao magistério não é juridicamente determinante para o deslinde da análise do pedido de aposentadoria por idade, previsto no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal! 5. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) idade mínima de 60 (sessenta) anos; b) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 6. Diante do exposto, conhecemos e aprovamos o PARECER PGE/PA/SUBPREV N° 1692/2018 (fls. 53/54-v do Doc. 0915241), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, ressaltando que a proporcionalidade se dará à razão de 17/30 (dezessete, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações. 7. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 8. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 9. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 10. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA

Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1500-002588/2003 INTERESSADO: A C B M COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ASS: AUTO DE INFRAÇÃO N° 27381 (CDA N° 703/2006) DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0182/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Auto de Infração nº 27381, cuja inscrição operou-se em 6 de junho de 2006, resultando na CDA n°. 703/2006. Considerando a sentença oriunda da 19ª Vara Cível da capital, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/PFE nº 096/2020 de lavra do ilustre Procurador de Estado PAULO DE TARSO GONÇALVES RODRIGUES, com as razões e conclusões nele contidas, conclusivo pela necessidade de retificação da CDA acima mencionada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial ,vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto a RETIRADA de MARIA DO SOCORRO NONATO AMORIM, CPF nº 442.518.744-04 da CDA de n° 703/2006.

PROC: 1500-003177/2003 INTERESSADO: A C B M COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ASS: AUTO DE INFRAÇÃO N° 33215 (CDA N° 724/2006) DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0180/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Auto de Infração nº 33215, cuja inscrição operou-se em 12 de junho de 2006, resultando na CDA n°. 724/2006. Considerando a sentença oriunda da 19ª Vara Cível da capital, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/PFE nº 098/2020 de lavra do ilustre Procurador de Estado PAULO DE TARSO GONÇALVES RODRIGUES, com as razões e conclusões nele contidas,

conclusivo pela necessidade de retificação da CDA acima mencionada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial ,vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto a RETIRADA de MARIA DO SOCORRO NONATO AMORIM, CPF nº 442.518.744-04 da CDA de nº 724/2006.

PROC: 1500-032029/2004 INTERESSADO: A C B M COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ASS: AUTO DE INFRAÇÃO N° 33281 (CDA N° 436/2008) DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0183/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Auto de Infração nº 33281, cuja inscrição operou-se em 19 de março de 2008, resultando na CDA nº. 436/2008. Considerando a sentença oriunda da 19ª Vara Cível da capital, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/ PFE nº 095/2020 de lavra do ilustre Procurador de Estado PAULO DE TARSO GONÇALVES RODRIGUES, com as razões e conclusões nele contidas, conclusivo pela necessidade de retificação da CDA acima mencionada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial ,vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto a RETIRADA de MARIA DO SOCORRO NONATO AMORIM, CPF nº 442.518.744-04 da CDA de nº 095/2020.

PROC: 1500-032028/2004 INTERESSADO: A C B M COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ASS: AUTO DE INFRAÇÃO N° 33282 (CDA N° 262/2006) DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0179/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Auto de Infração nº 33282, cuja inscrição operou-se em 17 de março de 2006, resultando na CDA nº. 262/2006. Considerando a sentença oriunda da 19ª Vara Cível da capital, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/ PFE nº 094/2020 de lavra do ilustre Procurador de Estado PAULO DE TARSO GONÇALVES RODRIGUES, com as razões e conclusões nele contidas, conclusivo pela necessidade de retificação da CDA acima mencionada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial ,vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto a RETIRADA de MARIA DO SOCORRO NONATO AMORIM, CPF nº 442.518.744-04 da CDA de nº 262/2006.

PROC: 1500-002591/2003 INTERESSADO: A C B M COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ASS: AUTO DE INFRAÇÃO N° 27390 (CDA N° 696/2006) DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0181/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Auto de Infração nº 27390, cuja inscrição operou-se em 6 de junho de 2006, resultando na CDA nº. 696/2006. Considerando a sentença oriunda da 19ª Vara Cível da capital, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/PFE nº 097/2020 de lavra do ilustre Procurador de Estado PAULO DE TARSO GONÇALVES RODRIGUES, com as razões e conclusões nele contidas, conclusivo pela necessidade de retificação da CDA acima mencionada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial ,vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto a RETIRADA de MARIA DO SOCORRO NONATO AMORIM, CPF nº 442.518.744-04 da CDA de nº 696/2006.

PROC: 1500-006528/1994 INTERESSADO: MERCANTIL URBANO LTDA ASS: AUTO DE INFRAÇÃO N° 54090 (CDA N° 618/1997) DESPACHO PGE/ PFE-CD n° 0163/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Auto de Infração nº 24005, cuja inscrição operou-se em 07 de março de 2008, resultando na CDA nº. 618/1997. Considerando a decisão judicial prolatada pela 19ª Vara Cível da capital, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/PFE nº 059/2020 de lavra do ilustre Procurador de Estado TEODOMIRO ANDRADE NETO, com as razões e conclusões nele contidas, conclusivo pela necessidade de retificação da CDA acima mencionada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial , e por se tratar de CDA manual vão os autos à assessoria da SEFAZ/AL nesta Procuradoria da Fazenda Estadual, a fim de que o fiscal responsável tome as providências cabíveis quanto a retificação da CDA e a devida correção no gestor de débitos SEFAZ, devendo-se proceder a RETIRADA de ROSINEIDE DA SILVA RODRIGUES (CPF nº 097.209.104-10) E ROSINETE DA SILVA RODRIGUES (CPF N° 091.813.854-04) da CDA acima identificada. Após, devem os autos serem encaminhados ao procurador vinculado a Execução fiscal correspondente para as providências cabíveis quanto a substituição da CDA.

PROC: 2100-147/2016 INTERESSADO: MB COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME ASS: LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0171/2020 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. LIQUIDAÇÃO. REMESSA ÓRGÃO DE ORIGEM PARA HOMOLOGAÇÃO. Trata-se de Processo Administrativo, originário da Secretaria de Estado da Defesa Social- SEDS, iniciado através do Ofício nº 24/GC/2016 às fls.02. Considerando que o débito em questão se encontra

LIQUIDADO (CDA nº 021/2016), conforme informações às fls. 110/117, devem os autos serem encaminhados a Secretaria de Estado da Defesa Social- SEDS, órgão de origem, para conhecimento, com sugestão de homologação e arquivamento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 14 de fevereiro de 2020.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E: 1204-0000000105/2020. INTERESSADO: MARCELO RONALDSON NASCIMENTO COSTA. ASS: OUVIDORIS: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Conheço e concordo com o constante do Despacho SEI2683566, conclusivo pelo indeferimento do requerimento, doc.[SEI2384380](#). De fato, em relação ao pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária, a questão foi significativamente alterada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Com efeito, o art. 40, § 21, da Constituição Federal, que serviu de base para o pleito administrativo ora analisado, foi expressamente revogado. Significa dizer que a imunidade tributária prevista pelo dispositivo deixou de ser contemplada pelo texto constitucional. Ocorre que a mesma emenda constitucional estabeleceu importante ressalva quanto a aplicação da previsão para Estados, Distrito Federal e Municípios: Art. 36. Esta Emenda Constitucional entra em vigor: II - para os regimes próprios de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quanto à alteração promovida pelo art. 1º desta Emenda Constitucional no art. 149 da Constituição Federal e às revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35, na data de publicação de lei de iniciativa privativa do respectivo Poder Executivo que as referende integralmente; Nessa linha, a Emenda Constitucional nº 103/2019 não revogou automaticamente a regra imunizante para os servidores estaduais, municipais e distritais. A inovação só passaria a produzir efeitos aos demais entes na hipótese de aprovação de lei local, de iniciativa do Poder Executivo do respectivo ente, que expressamente acolhesse a mesma solução. E foi exatamente o que aconteceu no Estado de Alagoas. A Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, em seu art. 36, revogou expressamente o benefício tributário até então existente, e que era previsto pelos arts. 32 e 77 da Lei 7.751/2015. Nesse sentido, desde 31 de dezembro de 2019 não existe mais no Estado de Alagoas a imunidade tributária até então prevista pelo art. 40, § 21, da Constituição Federal, o que impossibilita o acolhimento do pedido do interessado nesse ponto. Ou seja, diante da expressa revogação do art. 40, § 21, da Constituição Federal e dos arts. 32 e 77 da Lei Estadual 7.751/2015 não existe direito à imunidade parcial da contribuição previdenciária. Pelo indeferimento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 14 de fevereiro de 2020.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC N.º: E: 04105.0000000084/2019 - INT: AMGESP - ASS: LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 332/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 177/2020 (Doc SEI Nº [2696296](#)), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa do Pregão Eletrônico nºAMGESP-10.010/2020, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Registro que dos 11 itens constantes no termo de referência, apenas o

item 10 foi adjudicado no valor total de R\$ 56.724,93 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), sendo os demais cancelados por inexistência de propostas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À AMGESP.

PROC N.º: E: 02000.0000008874/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 333/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 160/2020 (Doc SEI Nº [2694909](#)), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SESAU.

PROC N.º: E: 02600.0000001449/2019 - INT: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA (07.634.219/0001-91) - ASS: DEMANDA EXTERNA: OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 345/2020 - Versam os autos sobre solicitação de reajuste de preço ao Contrato nº 45/2018 - CPL/Al alusivo à Reforma do Teatro de Bolsa Lima Filho, localizada no Município de Maceió - AL. Em conformidade com as Portarias PGE nº 159/2016 e 160/2016, publicadas no DOE/AL de 05.05.2016, foi designado Procurador de Estado para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC/AL, especializada na matéria pertinente às obras e serviços de engenharia do Estado de Alagoas. Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SEINFRA/AL para analisar os presentes fólios processuais, entendendo que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem as obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado de Alagoas. À SEINFRA/AL.

PROC N.º: E: 02600.0000001540/2019 - INT: Construtora Albuquerque LTDA (07.634.219/0001-91) - ASS: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 343/2020 - Versam os autos sobre o reajuste de preço dos serviços de Reforma do Teatro de Bolso Lima Filho. Em conformidade com as Portarias PGE nº 159/2016 e 160/2016, publicadas no DOE/AL de 05.05.2016, foi designado Procurador de Estado para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC/AL, especializada na matéria pertinente às obras e serviços de engenharia do Estado de Alagoas. Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SEINFRA/AL para analisar os presentes fólios processuais, entendendo que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem as obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado de Alagoas. À SEINFRA/AL.

PROC N.º: E: 02600.0000000120/2020 - INT: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA (07.634.219/0001-91) - ASS: DEMANDA EXTERNA: OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 346/2020 - Versam os autos sobre solicitação de reajuste de preço da NF Nº 213 das obras de serviços de Reforma do Teatro de Bolsa Lima Filho, localizada no Município de Maceió - AL. Em conformidade com as Portarias PGE nº 159/2016 e 160/2016, publicadas no DOE/AL de

05.05.2016, foi designado Procurador de Estado para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC/AL, especializada na matéria pertinente às obras e serviços de engenharia do Estado de Alagoas. Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SEINFRA/AL para analisar os presentes fólios processuais, entendendo que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem as obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado de Alagoas. À SEINFRA/AL.

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÉNIOS,
MACEIÓ/AL, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA

Responsável pela resenha

Protocolo 491484

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AVISO DE COTAÇÃO Nº 10/2019

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000144/2020.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Aquisição de Toner CF 226 A Black originais, para Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social -SEADES, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira. Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

Secretário de Estado

Protocolo 491346

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE
ALAGOAS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 1.001/2020

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Modo de Dispensa (ABERTO) a ser realizada no dia 05/03/2020 às 09h30 (horário de Brasília), objetivando e a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo nº 2100-437/2019. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Djane Menezes dos Santos Milhomes

Respondendo pela Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 491495

PORTARIA/SSP Nº 083/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-06183/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/03/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
VICTOR SALOMÃO CABRAL DE PAULA	SD	08619861484	R\$ 166,67
MARCOS GERSON DOS SANTOS	SD	03391662409	R\$ 166,67
SIDNEY HILARIO PEREIRA DE SOUZA	SD	01453111476	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPIN GARD A .36	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 11/02/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 084/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo III da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-12060/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 520,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/05/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KAYWBY HENRIQUE FERREIRA	SD	10745040462	R\$ 173,33
VICTOR SALOMÃO CABRAL DE PAULA	SD	08619861484	R\$ 173,33
AUGUSTO MATHEUS ALFREDO GONZAGA	SD	07104716530	R\$ 173,33

DOS SANTOS		
------------	--	--

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 99669983	R\$ 500,00
Cocaína	De 201gr/ml até 500gr/ml -	R\$ 20,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 11/02/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 082/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30584/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 2.000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
VIVIANE LINS ALVES	SD	09537609448	R\$ 500,00
GILSON OLIVEIRA DA SILVA	SD	07383112431	R\$ 500,00
THIAGO MACÁRIO DE OLIVEIRA LIMA	SD	10028036409	R\$ 500,00
CAYNÁ VIANNA GAZELE	SD	07730259443	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	J317162-13	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	S353059	R\$ 500,00
ESPINGARDA .12	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
ESPINGARDA .28	41514	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 11/02/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 080/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em

vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30938/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 17/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
STENIO SANTOS SOUZA	SD	84241004504	R\$ 166,67
KLEBSON DE ARAÚJO VALENÇA SILVA	SD	07198270433	R\$ 166,67
ANDERSON LUIZ CALHEIROS OLIVEIRA	CAP	02574834461	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	KH 59068	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 11/02/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 081/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-31047/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/11/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOELISON DOS SANTOS ALVES	SD	05293222422	R\$ 120,00
JULIANA CARLA DE MOURA	SD	07131975443	R\$ 120,00
MARCUS TAFFAREL PEREIRA PONTES	SD	08510677433	R\$ 120,00
ABEL GOMES DA COSTA FILHO	SD	06532456454	R\$ 120,00
FRANCISCO DE ASSIS	SD	05324503452	R\$ 120,00

DE LIMA SILVINO			
-----------------	--	--	--

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .44	237643	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 11/02/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 078/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-06280/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPPR, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/03/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EARLLE ELLIS DA SILVA CÂNDIDO	SD	05658696470	R\$ 333,33
SIDNEY HILARIO PEREIRA DE SOUZA	SD	01453111476	R\$ 333,33
VICTOR SALOMÃO CABRAL DE PAULA	SD	08619861484	R\$ 333,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1505119	R\$ 500,00
REVOLVER .38	EJ94422	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 10/02/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 079/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº

01206-29240/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4ª CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 19/11/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ELBER HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	SD	05728501400	R\$ 166,67
LUIS CARLOS XAVIER	SD	01616107499	R\$ 166,67
RENATO BARBOZA DE MOURA	SD	07840006469	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	1994422	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 10/02/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 077/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30083/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 03/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JACKSON JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO	CB	04583030460	R\$ 125,00
RENATO FAUSTO CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	SD	04699188451	R\$ 125,00
JACKSULLIVAN DA SILVA LEÃO	SD	03515178473	R\$ 125,00
ALEX SANDRO DOS SANTOS LIMA	SD	06127993440	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 10/02/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 076/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30517/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
VIVIANE LINS ALVES	SD	09537609448	R\$ 125,00
THIAGO MACÁRIO DE OLIVEIRA LIMA	SD	10028036409	R\$ 125,00
WATSON WANDERLEY VITURINO	CB	06641586413	R\$ 125,00
ALYSSON FELIPE DE LIMA SANTOS	SD	05056662437	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	DB289689	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Manoel Acácio Junior, Secretário Executivo em 10/02/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 048/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-28098/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 16/11/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo

abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
VOLNEY DE BARROS GONÇALVES	SD	11326987402	R\$ 83,33
LUÃ ROBERTO DUARTE	SD	09050294456	R\$ 83,33
SAMUEL COSTA TEODOSIO DOS SANTOS	SD	07501238421	R\$ 83,33
LEONARDO BRUNNO ALVES PINTO	SD	08792998437	R\$ 83,33
ALEXANDER RAFAEL DOS SANTOS	3º SGT	01245144723	R\$ 83,33
ISAAC FALCAO DE GOUVEIA SERQUEIRA	SD	06467699440	R\$ 83,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	J138224	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 036/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-29782/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1ª CPM/Ind , a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/11/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALESSANDRO SOARES DIAS	3º SGT	67629784520	R\$ 133,33
JOÃO MARCOS MONTEIRO BEZERRA	SD	10312950462	R\$ 133,33
LEONARDO DA SILVA COSTA	SD	11866991400	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	371121	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício

anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 068/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-26537/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/10/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
IVALDO DA SILVA DANTAS	CB	03078997480	R\$ 166,67
YASMIN QUEIROZ RIBEIRO	SD	04781786464	R\$ 166,67
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	CB	04173394454	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 069/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo III da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-28776/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 7 300,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/11/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TIAGO DE ASEVEDO LIMA	SD	05194062494	R\$ 1 460,00
DIOGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARTINS	SD	06841522400	R\$ 1 460,00
DALVAN DOS SANTOS DELFINO	SD	08953780438	R\$ 1 460,00
ADEILDO RODRIGUES LISBOA NETO	SD	07741470400	R\$ 1 460,00
JARDSON CHAVES COSTA	SD	09623838484	R\$ 1 460,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
*RIFLE	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
METRALHADORA	9mm - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 800,00
PISTOLA	9mm - ZEG7750	R\$ 700,00
FUZIL	.223/556 - SER MH 452015	R\$ 800,00
PISTOLA	.40 - SHX54280	R\$ 700,00
FUZIL	.223/556 - XX 39438	R\$ 800,00
*RIFLE	.44 - 7614	R\$ 500,00
PISTOLA	.45 - 19023	R\$ 700,00
METRALHADORA	9mm - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 800,00
FUZIL	.223/556 - SER4418	R\$ 800,00
Cocaína	De 1kg/litro até 4.999kg/litro -	R\$ 100,00
Crack	De 1kg/litro até 4.999kg/litro -	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 073/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30542/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 16/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SAMUEL COSTA TEODOSIO DOS SANTOS	SD	07501238421	R\$ 300,00
YASMIN QUEIROZ RIBEIRO	SD	04781786464	R\$ 300,00

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KJB25217	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTRARIA/SSP N° 072/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30695/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
OTACÍLIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	CB	50691775400	R\$ 200,00
LEOMAX XAVIER DE SALES	SD	07051614479	R\$ 200,00
JESSICA MACHADO DUARTE	SD	09684968493	R\$ 200,00
SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	SD	07466643469	R\$ 200,00
ZAQUE DE LIMA OLIVEIRA FILHO	2º TEN	01408030500	R\$ 200,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	43956	R\$ 500,00
CARABINA .44.40	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTRARIA/SSP N° 074/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30769/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JETHER TEIXEIRA DE LIMA	CB	03993912403	R\$ 133,33
JOSÉ ALVES CAVALVANTI JÚNIOR	SD	07235501405	R\$ 133,33
PAULO ROGÉRIO LIMA DA COSTA	3º SGT	03905310490	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	170797	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTRARIA/SSP N° 071/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30887/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
TAFAREL RAMOS DA SILVA	SD	03203669102	R\$ 125,00
VICTOR SALOMÃO CABRAL DE PAULA	SD	08619861484	R\$ 125,00
EDUARDO DA SILVA MACENA	SD	04649909473	R\$ 125,00
EMESSON SÉRGIO MOREIRA ALMEIDA	SD	07347206456	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1712610	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTRARIA/SSP Nº 070/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.550 publicada no dia 14 de outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-30868/2019.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/12/2019, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JULIO ALVES DE LIRA FILHO	SD	06697239409	R\$ 125,00
TAFAREL RAMOS DA SILVA	SD	03203669102	R\$ 125,00
EDUARDO DA SILVA MACENA	SD	04649909473	R\$ 125,00
VICTOR SALOMÃO CABRAL DE PAULA	SD	08619861484	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	16172623	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 07/02/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília.

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

PROCESSO: 34000.0000013038/2019

ASSUNTO: Solicitação empenho por estimativa para pagamento dos serviços de postagens referente ao mês de dezembro/2019.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação empenho por estimativa para pagamento dos serviços de postagens referente ao mês de dezembro/2019, e Declaro.

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração

Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 491267

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**PORTRARIA/SEDUC Nº 2.401/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000001174/2020, e considerando a solicitação da Superintendência da Rede Estadual de Ensino, através do Memorando nº E: 13/2020,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº 22207-0, portadora do CPF nº 031.877.064-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, da FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de GERENCIA DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 27/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 491516

PORTRARIA/SEDUC Nº 2.406/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo administrativo nº 1800.0000001496/2020 – SEDUC/AL, e:

Considerando o cumprimento dos critérios estabelecidos na PORTARIA SEDUC Nº. 599/2019, no seu Art. 23, no tocante a abertura do processo de dispensa de função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares integrantes da Rede Pública de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. - Dispensar o servidor abaixo discriminada da função de Coordenador Pedagógico.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
8ª	THIAGO LAURENTINO DA SILVA	052.316.604-42	E.E. MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	25 HORAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 2.407/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000001529/2010 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO, no ano letivo 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 2.407/2020

ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO

INEP: 27036421

SÉRIE: 3ª MODALIDADE: REGULAR TURMA: "A"

Nº	NOME	C.P.F.
01	ALEXCIANDRO KAWAN DOS SANTOS FERREIRA	142.714.904-66
02	ANDERSON DOS SANTOS FREITAS	228.021.438-39
03	BRUNO DA SILVA QUIRINO	129.336.704-45
04	CINTHIA MAYRA DOS SANTOS SCHONWETER	118.908.034-64
05	DANIELI CRISTINE DA SILVA	133.327.184-01
06	ELIZEU DA SILVA	134.461.304-07
07	EMILLY GOMES MARQUES	125.670.914-08
08	EMILLY MARIA VIEIRA DA SILVA	142.447.344-65
09	GABRIEYELLE ALVES DE SOUZA	103.294.514-09
10	GLEICE LEITE EUZEBIO DA SILVA	136.018.364-75
11	HOSANA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	142.370.604-89
12	IVANILDO DOS SANTOS ALVES	116.320164-27
13	JOSÉ EMERSON MEDEIROS SANTOS DA SILVA	133.708.934-60
14	JOYCE DOS SANTOS ALVES	115.554.214-23
15	KARINE DOS SANTOS ARQUILINO	118.845.634-22
16	KAROLAYNE LAVINEA FAUSTINO DOS SANTOS	116.762.434-37
17	MAHELTON JORDANNE DOS SANTOS SILVA	116.884.784-26
18	MANOEL VITOR DA SILVA FAUSTINO	131.227.314-36
19	MARIANA DA SILVA HONORATO	141.740.694-17
20	MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA	119.608.064-08
21	MILENA MARIA MONTEIRO DA SILVA	128.936.164-96
22	MILENE MARIA CIRINO CAMPOS	115.865.694-73
23	PEDRO WANDERSON IZIDIO DE ARAUJO LIMA	111.946.194-44
24	RAFAELA MICAELA DOS SANTOS	142.327794-50
25	RAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS	138215.504-22
26	THAIS DAS CHAGAS	082.239.424-37
27	VITÓRIA CAROLINE DA SILVA LIMA	137.377.634-02
28	VITÓRIA DA SILVA	122.362.874-45
29	WENDELL RAMON TENÓRIO E SILVA	115.091.754-74
30	WESLEY DOS SANTOS SILVA	132.239.454-74

SÉRIE: 3ª MODALIDADE: REGULAR TURMA: "B"

Nº	NOME	C.P.F.
01	ALAN ALVES RODRIGUES DA SILVA	101.048.704-35
02	ALÉXIA VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS	127.719.334-70
03	ANDREINA ALICE SANTANA DOS SANTOS	117.062.384-01
04	BIDIAN DAYANNE ALVES DA SILVA	126.866.714-59
05	CLEANE MARIA DA SILVA FERREIRA	112.649.674-03
06	CRISTIANO MATEUS ALFREDO DOS SANTOS	117.224.294-10
07	DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	125.743.904-90
08	IGOR FREIRE DA SILVA	134.187.664-04
09	JADIELSON NASCIMENTO DA SILVA	136.655.194-03
10	JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR	125.482.154-66
11	JOÃO VICTOR SOARES DE MORAES	130.517.364-30
12	JOÃO VITOR MOREIRA DOS SANTOS	050.605.944-83
13	LARISSA PEREIRA DE SOUZA ATAIDE	136.011.754-79
14	MARIA EDUARDA BANDEIRA DA	126.911.844-71

SILVA		
15	MICHAEL DOS SANTOS PINTO	118.857.194-00
16	MICHAEL JOSE DE MACEDO SILVA	125.132.184-42
17	NEILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	123.088.344-47
18	RAFAEL LOPES DA SILVA	118.279.034-81
19	TAUANE SANTOS FERREIRA	129.533.844-05
20	THIFANY SANTOS FERREIRA	129.553.604-92
21	YGOR RAFAEL DA SILVA SANTOS	130.553.944-37

SÉRIE: 3ª MODALIDADE: REGULAR		TURMA: "C"
Nº	NOME	C.P.F.
01	ANDRESSA LARISSA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	142.265.064-21
02	ANTONIO MARCOS LEOCADIO DA SILVA	126.921.414-40
03	ARIANE ALINE DA SILVA	133.149.914-36
04	AUDENIZE DO ESPIRITO SANTO SILVA	073.913.524-46
05	CARLOS ALBERTO DE MORAIS SIQUEIRA	052.193.074-07
06	CICERA DA SILVA	347.645.424-04
07	DIOGO LUÍS ROSENDO TAVARES	093.028.154-39
08	DOUGLAS JUNIO JOSÉ DA SILVA	125.697.404-89
09	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	126.580.044-86
10	EMANOEL MIGUEL DOS SANTOS	121.079.844-17
11	EVERTON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	136.717.504-64
12	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	713.247.264-07
13	FRANCIEUDO ALVES ALEXANDRE	026.852.254-55
14	GABRIEL PEREIRA GALINDO	093.062.804-75
15	JACIARA FEITOSA DA SILVA	112.763.064-40
16	JANAÍNA INÁCIO DE SOUZA	080.954.964-64
17	JENNIFER STEFANNE DA SILVA NASCIMENTO	110.182.984-28
18	JOSÉ RENATO NASCIMENTO SAMPAIO	139.729.474-45
19	KLEDSON LOPES DOS SANTOS	705.214.774-25
20	MARCELLY LETICIA ALVES DOS SANTOS	111.538.184-93
21	MARCIEL MIGUEL FELIX DA SILVA	069.266.154-97
22	MATHEUS MADSON DA SILVA SANTOS	129.134.604-02
23	MIRAGILDA PEIXOTO FILHO	911.634.804-44
24	NILSON OLIVEIRA DA SILVA	008.643.954-50
25	PATRICIA ROBERTA PEREIRA	138.204.804-12
26	SAMMUEL LUCENA ALVES HENRIQUE	125.732.684-89
27	TASSIELLE DE MELO DA SILVA	122.456.084-10
28	THAÍS DE MELO DA SILVA	122.456.204-61
29	VIVIANE SILVA SANTOS	127.767.384-55
30	WALISON ROCHA LEITE	118.908.294-20
31	YNGRID STEPHANIE SANTOS RUFINO	090.797.544-55

PORTARIA/SEDUC N° 1.997/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.920/2020 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, na Modalidade Integral Integrado, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 1.997/2020

ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS

INEP: 27225968

ALUNOS CONCLUINTES DE 2019 - 3ª SÉRIE "A"

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C.P.F.
01	ALBA VITÓRIA MELO CAVALCANTE	123.886.864-90
02	ALYCE MICHELLY MACÊDO DA SILVA	126.289.974-52
03	ALYSSON LOURENÇO FERREIRA	140.006.144-01
04	ANGELA TIMOTEO RODRIGUES	126.395.064-71

05	CRISLANE LIMA TEIXEIRA DA SILVA	126 946 124 - 90
06	CRYSLÂNNE SILVA DE SOUZA	131 329 684 - 80
07	EDICIVAL GOMES DIAS FILHO	121 690 664 - 54
08	ELISANDRA CHAGAS DA SILVA	128 712 094 - 64
09	ESTER SILVA DA PAZ	127 072 534 - 30
10	ESTHER SILVA DE OLIVEIRA	134 556 454 - 61
11	GISELLE LEANDRO LOPES DE AMORIM SANTOS	122 963 144 - 57
12	IZZADORA ALVES DOS SANTOS	088 495 654 - 70
13	JEYZE THALYTA DA ROCHA SILVA	114 794 354 - 06
14	JORDAN JOSÉ GALDINO DA SILVA	123 493 554 - 62
15	JOSENILDO DA SILVA FILHO	139 894 374 - 61
16	JÚLIA SILVA DE MELO	127 352 954 - 51
17	JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	125 927 274 - 50
18	KALIANE NATALIA DA SILVA	124 230 374 - 06
19	KÉZIA DE ARAÚJO RIBEIRO	124 850 854 - 80
20	MARLLON GOES MARQUES CARVALHO	119 413 684 - 25
21	MÉLLANY KELLY DOS SANTOS BRAZ	704 106 114 - 09
22	NATÁLIA ROSENDO DE MOURA	137 789 504 - 10
23	NIDIA KÍVIA DA SILVA LOPES	129 345 494 - 02
24	NOEMIR DA SILVA SANTOS	137 197 794 - 16
25	PAULO HYGOR OLIVEIRA SILVA	118 349 364 - 97
26	RUAN VICTOR ISIDRO DE SOUZA	120 440 234 - 58
27	VIVIANA DA SILVA SIMOA	142 365 964 - 31
28	VIVIANE DE LIMA BERNARDO	101 099 254 - 67
29	YTALO DA SILVA ROMÃO	136 530 654 - 29
30	WAGNER ANTONIO SANTOS DA SILVA	088 310 864 - 05
31	WENNIYTA CARLA ANSELMO DA SILVA	129 921104 - 69
32	WESLLEY PEDRO CASSIMIRO DA SILVA	140 766 734 - 33

3ª SÉRIE "B"

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ANA CARINA VIEIRA DOS SANTOS	145 842 684 - 01
02	BÁRBARA LUIZA AZEVEDO ROLIM	123 778 874 - 90
03	DANIEL DA ROCHA SILVA	119 218 504 - 85
04	DANIELA TIBURCIO DA SILVA	124 537 194 - 08
05	DANRLEY ALVES DE ALMEIDA	142 658 564 - 03
06	EMERSON RODRIGUES MARQUES	084 007 614 - 21
07	ERIKA RODRIGUES MARQUES	120 351 894 - 38
08	GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	145 842 614 - 90
09	GENILSON LOPES DA SILVA	142 932 924 - 62
10	JOÃO GABRYEL SOUZA DOS SANTOS	110 126 294 - 06
11	JOHNNY ANDREW DA SILVA LIMA	124 435 564 - 09
12	JONAS DA SILVA SANTOS	126 741 794 - 30
13	JÔNATAS DA CRUZ ARAÚJO	116 125 554 - 03
14	JOSÉ HENRIQUE LIRA DOS SANTOS	138 573 074 - 98
15	JULIANA SANTOS SILVA	126 201 134 - 58
16	JURANDIR FERREIRA FILHO	120 403 114 - 24
17	LAÍS ROSANE SILVA SANTOS	124 303 474 - 23
18	LUANA KETLEM SANTOS CATANDUBA	139 169 054 - 06
19	LUCAS VITOR DA SILVA MEDEIROS	120 505 574 - 69
20	MATEUS CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA	143 307 694 - 25

21	LUDYMILLA HORANA DA SILVA CIRILO	120 767 364 - 17
22	MARIA LYVIA LUCENA ROCHA	125 951 394 - 79
23	MARITANIA ALVES DA SILVA	049 784 074- 00
24	MIRIAN FREITAS FELIX	139 536 604 - 70
25	RAYANE WILLIANY INGRIDY TORRES DA SILVA	131 372 234 - 07
26	RONALD ADRIANO GOMES DA SILVA	071 980 755 - 76
27	RUTH ARIADNA CRUZ DOS SANTOS	092 532 904 - 55
28	THAYNÁ VITÓRIA BORGES DOS SANTOS	122 592 574 - 61
29	VITÓRIA SABINO DA SILVA	085 205 454 - 83
30	WÉDJADE SOUZA SILVA	142 953 144 - 47

3ª SÉRIE "C"

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ADELIA DE ALMEIDA BARROS	115 297 554 - 41
02	ANE KAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	120 040 784 - 99
03	ÂNGELA GABRIELA DOS SANTOS DE JESUS	126 049 794 - 11
04	ARTHUR GONÇALVES RODRIGUES	085 545 334 - 61
05	CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS	050 295 744 - 17
06	CARLOS HENRIQUE CALHEIROS DA COSTA	134 431 714 - 60
07	EDUARDO MESSIAS DA SILVA SANTOS	139 408 834 - 50
08	ESTEVÃO FARIA DE OLIVEIRA	142 920 364 - 11
09	FRANCIELY DA ROCHA NASCIMENTO	129 710 214 - 24
10	GABRIELA COSTA DOS SANTOS	138 695 974 - 02
11	ITALO LUCAS SANTOS SILVA	127 090 614 - 30
12	JOÃO LUCAS ANANIAS DOS SANTOS	114 416 834 - 10
13	JONAS DA CRUZ ARAÚJO	077 923 -414 - 61
14	JOSÉ ALAN BATISTA DANTAS	111 078 114 - 81
15	JOSE MARCIO SILVA BANGA FILHO	134 029 304 - 80
16	JOSE RONALD DOS SANTOS GOMES DE SOUZA	150 187 574 - 42
17	KASSIANE KELLY DA SILVA PEREIRA	136 603 164 - 40
18	LÍVIA MAYARA RAMOS MONTEIRO	128 782 704 - 79
19	MARCELO SOUZA DE MELO JÚNIOR	134 671 374 - 97
20	MARCOS ANDREY DA SILVA SOUZA	139 357 404 - 17
21	MARCOS CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA	143 308 024 - 90
22	MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA PACHECO	142 986 714 - 02
23	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	151 649 404 - 00
24	NAYAN MATEUS TAVARES DOS SANTOS	108 227 244 - 21
25	SARAH NICOLLY SILVA E OLIVEIRA	066 410 274 - 30
26	VINÍCIUS DAHER VITURIANO MACIEL	114 739 094 - 06
27	YASMIN CORDEIRO DA SILVA	092 000 194 - 71
28	WALLACE JUNIO DA SILVA VIANA	129 216 654 - 63
29	WILSON DE ALMEIDA RUFINO FILHO	127 416 564 - 44

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 580 / 2020

Republicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual nº 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF N° 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N°562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF N° 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF N° 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a decisão do Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Capital, processo nº 0700362-29.2020.8.02.0001, referente ao Município de Marechal Deodoro, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

DA PORTARIA N° 580 / 2020
ANO BASE 2018 - EXERCÍCIO 2019 - APLICAÇÃO 2020

MUNICÍPIOS	VA 2017	IVA 2017 (%)	VA 2018	IVA 2018 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND.POPUL. (5%)	ÁREA	IND.ÁREA (5%)	IND.IGUAIS (15%)	IND.FINAL
AGUA BRANCA	21.451.651,81	0,0782	25.808.207,43	0,0837	0,0607	20.196	0,0303	468.225	0,0841	0,1471	0,3221
ANADIA	47.342.281,15	0,1726	73.482.164,75	0,2383	0,1541	17.545	0,0263	186.134	0,0334	0,1471	0,3609
ARAPIRACA	1.806.605.724,38	6,5871		5.6113	4,5744	231.747	0,3472	345.655	0,0621	0,1471	5,1308
ATALAIA	201.366.354,64	0,7342	226.060.440,63	0,7332	0,5503	47.185	0,0707	533.258	0,0958	0,1471	0,8638
BARRA DE SANTO ANTONIO	23.792.293,04	0,0868	104.720.578,26	0,3396	0,1599	15.932	0,0239	131.364	0,0236	0,1471	0,3544
BARRA DE SAO MIGUEL	36.333.606,93	0,1325	42.739.360,53	0,1386	0,1017	8.322	0,0125	74.244	0,0133	0,1471	0,2745
BATALHA	90.286.858,91	0,3292	103.294.756,45	0,3350	0,2491	18.232	0,0273	319.036	0,0573	0,1471	0,4807
BELEM	22.260.691,36	0,0812	26.608.665,11	0,0863	0,0628	4.344	0,0065	66.655	0,0120	0,1471	0,2283
BELO MONTE	53.822.455,14	0,1962	63.754.002,98	0,2068	0,1511	6.704	0,0100	335.047	0,0602	0,1471	0,3684
BOCA DA MATA	198.425.749,22	0,7235	256.763.420,22	0,8328	0,5836	27.281	0,0409	185.973	0,0334	0,1471	0,8049
BRANQUINHA	70.123.946,81	0,2557	58.020.401,23	0,1882	0,1664	10.494	0,0157	165.250	0,0297	0,1471	0,3589
CACIMBINHAS	55.708.306,03	0,2031	52.598.851,36	0,1706	0,1401	10.858	0,0163	273.767	0,0492	0,1471	0,3526
CAJUEIRO	72.561.001,47	0,2646	81.538.824,66	0,2645	0,1984	21.264	0,0319	94.357	0,0169	0,1471	0,3942
CAMPESTRE	19.184.680,44	0,0700	17.511.636,94	0,0568	0,0475	6.936	0,0104	65.910	0,0118	0,1471	0,2168
CAMPO ALEGRE	365.889.132,27	1,3341	478.920.178,63	1,5533	1,0828	57.063	0,0855	312.708	0,0562	0,1471	1,3715
CAMPO GRANDE	84.478.683,64	0,3080	94.556.562,58	0,3067	0,2305	9.558	0,0143	169.988	0,0305	0,1471	0,4224
CANAPI	55.549.194,90	0,2025	80.243.101,47	0,2603	0,1735	17.722	0,0266	602.778	0,1082	0,1471	0,4554
CAPELA	87.374.925,75	0,3186	90.030.875,06	0,2920	0,2290	17.053	0,0255	257.561	0,0463	0,1471	0,4478
CARNEIROS	12.022.052,01	0,0438	14.604.314,09	0,0474	0,0342	9.081	0,0136	101.853	0,0183	0,1471	0,2132
CHA PRETA	31.824.271,44	0,1160	66.092.617,48	0,2144	0,1239	7.311	0,0110	169.464	0,0304	0,1471	0,3123
COITE DO NOIA	23.964.926,47	0,0874	25.722.786,80	0,0834	0,0641	10.693	0,0160	88.759	0,0159	0,1471	0,2431
COLONIA LEOPOLDINA	102.126.539,09	0,3724	182.700.989,81	0,5926	0,3618	21.698	0,0325	207.894	0,0373	0,1471	0,5787
COQUEIRO SECO	33.110.610,97	0,1207	35.161.675,23	0,1140	0,0880	5.845	0,0088	39.608	0,0071	0,1471	0,2510
CORURIPE	1.024.742.319,77	3,7364		3.3325	2,6508	56.933	0,0853	897.780	0,1612	0,1471	3,0444
CRAIBAS	65.846.761,31	0,2401	83.096.414,05	0,2695	0,1911	24.219	0,0363	278.880	0,0501	0,1471	0,4245
DELMIRO GOUVEIA	175.740.071,89	0,6408	404.727.649,22	1,3127	0,7325	52.016	0,0779	626.690	0,1125	0,1471	1,0701
DOIS RIACHOS	124.416.266,18	0,4536	127.474.955,07	0,4134	0,3252	11.075	0,0166	139.851	0,0251	0,1471	0,5139

ESTRELA DE ALAGOAS	37.947.929,13	0,1384	46.645.426,64	0,1513	0,1086	18.205	0,0273	260.772	0,0468	0,1471	0,3298
FEIRA GRANDE	57.939.801,93	0,2113	60.522.233,84	0,1963	0,1528	22.166	0,0332	178.055	0,0320	0,1471	0,3651
FELIZ DESERTO	90.180.644,28	0,3288	174.732.359,22	0,5667	0,3358	4.754	0,0071	110.373	0,0198	0,1471	0,5098
FLEXEIRAS	53.235.697,01	0,1941	64.066.217,64	0,2078	0,1507	12.790	0,0192	333.052	0,0598	0,1471	0,3767
GIRAU DO PONCIANO	83.085.060,79	0,3029	246.088.184,30	0,7981	0,4129	40.917	0,0613	513.454	0,0922	0,1471	0,7135
IBATEGUARA	50.161.767,99	0,1829	64.036.025,13	0,2077	0,1465	15.616	0,0234	265.312	0,0476	0,1471	0,3646
IGACI	49.102.761,25	0,1790	62.415.203,23	0,2024	0,1431	25.631	0,0384	334.344	0,0600	0,1471	0,3885
IGREJA NOVA	176.249.567,44	0,6426	218.664.875,79	0,7092	0,5069	24.499	0,0367	427.029	0,0767	0,1471	0,7674
INHAPI	31.410.406,52	0,1145	36.773.025,64	0,1193	0,0877	18.385	0,0275	372.020	0,0668	0,1471	0,3291
JACARE DOS HOMENS	49.137.287,12	0,1792	50.677.346,70	0,1644	0,1288	5.253	0,0079	148.992	0,0268	0,1471	0,3105
JACUIPE	36.987.674,60	0,1349	74.086.025,35	0,2403	0,1407	7.021	0,0105	208.738	0,0375	0,1471	0,3357
JAPARATINGA	26.783.374,41	0,0977	65.077.475,13	0,2111	0,1158	8.361	0,0125	85.356	0,0153	0,1471	0,2907
JARAMATAIA	18.691.149,25	0,0682	28.068.464,92	0,0910	0,0597	5.770	0,0086	105.863	0,0190	0,1471	0,2344
JEQUIA DA PRAIA	408.610.716,70	1,4899	544.563.500,96	1,7662	1,2210	11.580	0,0173	334.570	0,0601	0,1471	1,4455
JOAQUIM GOMES	65.489.774,92	0,2388	70.790.465,39	0,2296	0,1756	23.993	0,0359	298.291	0,0536	0,1471	0,4122
JUNDIA	53.440.552,03	0,1949	61.558.457,29	0,1997	0,1479	4.155	0,0062	88.794	0,0159	0,1471	0,3172
JUNQUEIRO	110.715.298,80	0,4037	143.483.384,68	0,4654	0,3259	24.727	0,0370	247.724	0,0445	0,1471	0,5545
LAGOA DA CANOA	39.486.869,12	0,1440	41.104.063,98	0,1333	0,1040	17.852	0,0267	83.621	0,0150	0,1471	0,2928
LIMOEIRO DE ANADIA	123.355.596,68	0,4498	178.138.350,45	0,5778	0,3853	28.635	0,0429	309.205	0,0555	0,1471	0,6308
MACEIO	10.232.998.551,17	37.3110		33.0807	26.3969	1.018.948	1,5266	509.320	0,0915	0,1471	28.1620
MAJOR IZIDORO	89.060.983,59	0,3247	139.528.623,28	0,4525	0,2915	19.804	0,0297	448.496	0,0805	0,1471	0,5487
MAR VERMELHO	15.085.096,62	0,0550	16.087.967,69	0,0522	0,0402	3.514	0,0053	91.741	0,0165	0,1471	0,2090
MARAGOGI	285.113.377,33	1,0396	328.903.999,26	1,0667	0,7899	32.704	0,0490	334.165	0,0600	0,1471	1,0459
MARAVILHA	19.456.283,79	0,0709	24.002.193,58	0,0778	0,0558	9.163	0,0137	332.374	0,0597	0,1471	0,2763
MARECHAL DEODORO	1.964.527.056,27	7,1630		7.3278	5,4340	51.901	0,0778	331.186	0,0595	0,1471	5,7183
MARIBONDO	46.401.773,40	0,1692	53.933.037,22	0,1749	0,1290	13.264	0,0199	180.107	0,0323	0,1471	0,3283
MATA GRANDE	42.446.025,70	0,1548	52.877.042,91	0,1715	0,1223	25.216	0,0378	914.726	0,1643	0,1471	0,4714
MATRIZ DE CAMARAGIBE	155.299.332,04	0,5662	117.824.892,54	0,3821	0,3556	24.642	0,0369	238.344	0,0428	0,1471	0,5824
MESSIAS	209.862.871,46	0,7652	191.352.454,56	0,6206	0,5197	17.856	0,0268	114.156	0,0205	0,1471	0,7140
MINADOR DO NEGRAO	32.967.872,02	0,1202	43.056.376,00	0,1396	0,0974	5.329	0,0080	167.461	0,0301	0,1471	0,2826
MONTEIROPOLIS	21.202.807,22	0,0773	28.382.380,23	0,0921	0,0635	7.159	0,0107	86.604	0,0156	0,1471	0,2368
MURICI	102.322.100,85	0,3731	186.984.702,98	0,6064	0,3673	28.236	0,0423	418.028	0,0751	0,1471	0,6318
NOVO LINO	43.832.941,01	0,1598	44.301.901,29	0,1437	0,1138	12.690	0,0190	215.547	0,0387	0,1471	0,3186
OLHO D AGUA DAS FLORES	65.808.549,38	0,2399	77.132.426,29	0,2502	0,1838	21.688	0,0325	191.323	0,0344	0,1471	0,3977
OLHO D AGUA DO CASADO	18.157.775,27	0,0662	19.556.250,29	0,0634	0,0486	9.373	0,0140	321.430	0,0577	0,1471	0,2674
OLHO DAGUA GRANDE	19.061.122,98	0,0695	22.483.096,28	0,0729	0,0534	5.123	0,0077	117.006	0,0210	0,1471	0,2292
OLIVENCA	36.663.198,70	0,1337	35.344.207,64	0,1146	0,0931	11.624	0,0174	175.708	0,0316	0,1471	0,2891
OURO BRANCO	24.635.135,81	0,0898	23.666.776,34	0,0768	0,0625	11.496	0,0172	196.561	0,0353	0,1471	0,2620
PALESTINA	5.883.386,69	0,0215	7.271.468,40	0,0236	0,0169	5.011	0,0075	38.189	0,0069	0,1471	0,1783
PALMEIRA DOS INDIOS	356.344.620,61	1,2993	349.201.983,07	1,1326	0,9119	73.218	0,1097	450.958	0,0810	0,1471	1,2497
PAO DE ACUCAR	79.214.207,58	0,2888	102.025.557,90	0,3309	0,2324	24.399	0,0366	692.390	0,1243	0,1471	0,5403
PARICONHA	32.556.060,51	0,1187	37.498.734,04	0,1216	0,0901	10.533	0,0158	254.719	0,0457	0,1471	0,2987
PARIPIUEIRA	19.155.484,35	0,0698	106.548.218,75	0,3456	0,1558	13.176	0,0197	92.788	0,0167	0,1471	0,3392
PASSO DE CAMARAGIBE	96.540.433,08	0,3520	216.072.290,36	0,7008	0,3948	15.245	0,0228	251.573	0,0452	0,1471	0,6099
PAULO JACINTO	20.990.550,19	0,0765	29.999.289,70	0,0973	0,0652	7.564	0,0113	118.457	0,0213	0,1471	0,2449
PENEDO	398.018.166,12	1,4512	571.966.527,62	1,8551	1,2399	63.683	0,0954	689.875	0,1239	0,1471	1,6062
PIACABUCU	127.252.772,96	0,4640	144.282.822,18	0,4680	0,3495	17.827	0,0267	241.125	0,0433	0,1471	0,5665
PILAR	1.776.015.369,79	6,4756		7,5097	5,2445	35.111	0,0526	251.066	0,0451	0,1471	5,4892
PINDOBA	12.796.441,67	0,0467	15.045.276,36	0,0488	0,0358	2.908	0,0044	117.086	0,0210	0,1471	0,2082
PIRANHAS	394.469.767,30	1,4383	441.588.688,91	1,4322	1,0764	25.039	0,0375	410.112	0,0736	0,1471	1,3347
POCO DAS TRINCHEIRAS	31.992.693,37	0,1167	41.873.505,89	0,1358	0,0947	14.386	0,0216	284.257	0,0510	0,1471	0,3143
PORTO CALVO	121.888.279,59	0,4444	164.228.999,99	0,5326	0,3664	27.165	0,0407	313.230	0,0562	0,1471	0,6104
PORTO DE PEDRAS	273.960.348,34	0,9989	139.502.981,22	0,4525	0,5443	7.786	0,0117	257.105	0,0462	0,1471	0,7492
PORTO REAL DO COLEGIO	50.557.345,80	0,1843	54.225.295,20	0,1759	0,1351	20.066	0,0301	236.677	0,0425	0,1471	0,3547
QUEBRANGULO	69.230.071,47	0,2524	91.045.475,56	0,2953	0,2054	11.294	0,0169	319.829	0,0574	0,1471	0,4268
RIO LARGO	711.601.533,92	2,5946	984.813.628,43	3,1941	2,1707	75.120	0,1125	293.816	0,0528	0,1471	2,4831
ROTEIRO	42.237.932,16	0,1540	27.720.022,16	0,0899	0,0915	6.664	0,0100	128.814	0,0231	0,1471	0,2716

SANTA LUZIA DO NORTE	40.912.805,49	0,1492	57.694.244,29	0,1871	0,1261	7.296	0,0109	28,857	0,0052	0,1471	0,2893
SANTANA DO IPANEMA	185.306.828,84	0,6757	187.764.061,04	0,6090	0,4817	47.654	0,0714	437,875	0,0786	0,1471	0,7788
SANTANA DO MUNDAU	129.482.390,11	0,4721	133.783.017,54	0,4339	0,3398	10.740	0,0161	225.407	0,0405	0,1471	0,5434
SAO BRAZ	99.598.495,81	0,3632	101.073.863,84	0,3278	0,2591	6.961	0,0104	139.945	0,0251	0,1471	0,4417
SAO JOSE DA LAGE	189.586.960,37	0,6913	97.101.139,51	0,3149	0,3773	23.927	0,0358	256.637	0,0461	0,1471	0,6063
SAO JOSE DA TAPERA	125.565.292,58	0,4578	125.454.823,74	0,4069	0,3243	32.260	0,0483	494,498	0,0888	0,1471	0,6085
SAO LUIZ DO QUITUNDE	335.656.265,99	1,2239	283.701.903,09	0,9201	0,8040	34.555	0,0518	397.366	0,0714	0,1471	1,0742
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	608.766.950,07	2,2197	834.954.731,78	2,7080	1,8479	61.251	0,0918	360.882	0,0648	0,1471	2,1515
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	28.656.233,83	0,1045	27.505.624,84	0,0892	0,0726	7.951	0,0119	76.731	0,0138	0,1471	0,2454
SAO SEBASTIAO	102.149.792,33	0,3725	164.143.822,22	0,5324	0,3393	34.152	0,0512	315.167	0,0566	0,1471	0,5941
SATUBA	65.740.619,21	0,2397	50.903.645,86	0,1651	0,1518	13.828	0,0207	41.268	0,0074	0,1471	0,3270
SENADOR RUI PALMEIRA	32.314.177,21	0,1178	36.437.498,78	0,1182	0,0885	13.870	0,0208	341.992	0,0614	0,1471	0,3178
TANQUE DARCA	32.322.952,16	0,1179	35.006.343,12	0,1135	0,0868	6.162	0,0092	124.761	0,0224	0,1471	0,2655
TAQUARANA	68.287.492,95	0,2490	70.302.062,81	0,2280	0,1789	19.980	0,0299	153.702	0,0276	0,1471	0,3835
TEOTONIO VILELA	324.714.561,10	1,1840	361.958.199,72	1,1739	0,8842	44.169	0,0662	299.222	0,0537	0,1471	1,1512
TRAIPU	116.786.700,91	0,4258	207.242.049,52	0,6722	0,4117	27.715	0,0415	686.050	0,1232	0,1471	0,7235
UNIAO DOS PALMARES	336.512.400,41	1,2270	401.454.766,81	1,3020	0,9484	65.611	0,0983	420.720	0,0756	0,1471	1,2693
VICOSA	89.889.577,75	0,3278	146.068.513,45	0,4737	0,3006	25.733	0,0386	371.612	0,0667	0,1471	0,5532
TOTAL	27.426.222.104,20	100,00		100,00	75,00	3.337.357	5,00	27.843.295	5,00	15,00	100,00

Protocolo 491285

PORTARIA SEFAZ N° 586 / 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 231 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Menção Honrosa ao servidor José Fernandes Alves, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 82.031-8, em reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, visto que no pleno exercício de sua função, o servidor se envolveu em um acidente no dia 13 de fevereiro de 2020, e ainda assim, decidiu por livre arbítrio voltar as trabalhos no Posto Fiscal de São José da Laje, concluindo o plantão e suas atividades em prol do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 491588

PORTARIA SEFAZ N° 587/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1500-034007/2019,

RESOLVE:

I - Determinar na forma do art. 158 c/c os arts. 123, 126 e 127, todos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor N. L. M., Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 55756, visando à apuração de eventual responsabilidade administrativa descritas no Processo Administrativo nº 1500-034007/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Designar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula nº 82.092; MAURICIO JOSE

SANTOS LEAL, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula nº 81.894; e, LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VI, matrícula nº 1.863.522; seja presidida pelo primeiro a fim de dar cumprimento ao item precedente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 491601

PORTARIA SEFAZ N° 588/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1500-047507/2019,

RESOLVE:

I - Determinar na forma do art. 158 c/c os arts. 123, 126 e 127, todos da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor N. C. D., Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 72715, visando à apuração de eventual responsabilidade administrativa descritas no Processo Administrativo nº 1500-047507/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Designar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula nº 81.894; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - matrícula nº 82.092; e, LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VI, matrícula nº 1.863.522; seja presidida pelo primeiro a fim de dar cumprimento ao item precedente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 491602

PORTARIA/SEFAZ Nº 579/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:1500-0000000761/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FÁBIO ALEXANDRE MARQUES QUEIROZ
CARGO: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

CPF: 986.243.694-87

RG: 1.203.441 SSP AL

Matrícula: 19960-5

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 15/02/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do curso de Contratação Pública Sem Licitação - Cabimento, Instrução dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade e os Contratos Decorrentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 01 - Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020

Fábio Augusto Carvalho Peixoto
Secretário Executivo de Gestão Interna
Protocolo 491599

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AL, E A EMPRESA STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC ("S&P GLOBAL RATINGS"), RELATIVO À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO ("RATING") ESCALA GLOBAL E NACIONAL.

Processo E:01500.0000000273/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió/AL, CEP: 57017-900, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20.

CONTRATADA: A empresa STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC ("S&P GLOBAL RATINGS"), sociedade constituída de acordo com as leis os Estados Unidos da América, com sede em Delaware, e filial em 55 Water Street, Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Bruce Schachme, portador do Passaporte Americano nº 467837897.

OBJETO: Alteração do Contrato nº 27/2017.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do Contrato nº 27/2017, em 16 de fevereiro de 2020, para manutenção anual do Rating de Crédito Corporativo ("CCR"), escala nacional e global, do Estado de Alagoas, referente ao período de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 91000 - Encargo Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz; Unidade Orçamentária: 91997 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz; Programa de Trabalho: 1910009970412200042057 - Encargos Centralizado da Administração Geral - Natura da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

Protocolo 491507

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE - Nº 015/2020.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS Nº 030/2020, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: 1500-023473/2019

CACEAL: 24281434-4

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JOSE GOUVEIA DE MENDONCA – ME

PROCESSO: 1500-043089/2019

CACEAL: 24105166-5

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMENDADOR LTDA

PROCESSO: 1500-042247/2019

CACEAL: 24761135-2

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ALAGOANA DE FERRO LTDA

PROCESSO: 1500-039984/2019

CACEAL: 24218613-0

RAZÃO SOCIAL: CRS BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 1500-042045/2019

CACEAL: 24097677-0

RAZÃO SOCIAL: E & W BEZERRA ARMARINHO LTDA

PROCESSO: 1500-037001/2019

CACEAL: 24218465-0

RAZÃO SOCIAL: ELANIO SANTANA SILVA & CIA LTDA - ME

PROCESSO: 1500-042044/2019

CACEAL: 24266453-9

RAZÃO SOCIAL: FERT VET DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES EIRELI

PROCESSO: 1500-042248/2019

CACEAL: 24219234-3

RAZÃO SOCIAL: GILSON B DE OLIVEIRA E CIA LTDA

PROCESSO: 1500-042041/2019

CACEAL: 24102124-3

RAZÃO SOCIAL: IVAN GURAO SANTOS

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente Especial da Receita Estadual – SRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SRE Nº. 12/2020

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. Nº: 1500-003875/2007

INTERESSADO: MARGARIDA COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

CACEAL: 24601758

PROC. Nº: 1500-034649/2019

INTERESSADO: SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS
CNPJ: 14807945000124

PROC. Nº: 1500-000987/2011

INTERESSADO: A.C.DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

CACEAL: 24845093

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 12 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - N° 043/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	11.791.865/0001-30
Razão Social	BONECO DE LUXO COMERCIO LTDA ME
Processo	1500-045805/2015
Débito	— 3522
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 035/2020. 1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se TRANSFERIDO para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.073/2018-77; 3) o processo nº **1500-045805/2015** da Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pelo Município Maceió-AL por não ter regularizado seu débito no prazo estabelecido no Termo de Exclusão do SN.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - N° 044/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	10.304.877/0001-20
Razão Social	J F DE LIMA CONFECOES ME
Processo	1500-045766/2015
Débito	— 3449
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 036/2020. 1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se TRANSFERIDO para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.070/2018-33; 3) o processo nº **1500-045766/2015** da Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em virtude do processamento de exclusões em lote por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - N° 045/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	13.286.340/0001-72
Razão Social	MERKATUS COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Processo	1500-011631/2017
Débito	— 8769
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 037/2020. 1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se TRANSFERIDO para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.063/2018-31; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pelo Município de Maceió-AL por não ter regularizado seu débito no prazo estabelecido no Termo de Exclusão.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - N° 046/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	06.015.237/0001-22
Razão Social	LATICINIO SAUDE LTDA EPP
Processo	1500-045888/2015
Débito	— 3642
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 038/2020. 1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se TRANSFERIDO para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.075/2018-66; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em virtude do processamento de exclusões em lote por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL**

EDITAL GSN - N° 047/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	16.457.503/0001-20
Razão Social	F R DE O JUNIOR ME
Processo	1500-012388/2017
Débito	— 8730
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito n° 054/2020.
1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se **TRANSFERIDO** para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.064/2018-86; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em virtude do processamento de exclusões em lote por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL**

EDITAL GSN - N° 049/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	11.237.670/0001-42
Razão Social	CENTRAL ALAGOANA COMERCIO LTDA ME
Processo	1500-013181/2017
Débito	— 8629
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito n° 079/2020.
1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se **TRANSFERIDO** para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.068/2018-64; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em virtude do processamento de exclusões em lote por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL**

EDITAL GSN - N° 048/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	11.694.419/0001-07
Razão Social	LIDERANÇA COMERCIAL LTDA ME
Processo	1500-012962/2017
Débito	— 8758
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito n° 055/2020.
1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se **TRANSFERIDO** para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.067/2018-10; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em virtude do processamento de exclusões em lote por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL**

EDITAL GSN - N° 050/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC n° 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	05.772.313/0001-81
Razão Social	LIMA E FONTES LTDA EPP
Processo	1500-045790/2015
Débito	— 3416
AINF	

Termo de Acompanhamento de Débito n° 080/2020.
1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC n° 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se **TRANSFERIDO** para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.072/2018-22; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em virtude do processamento de exclusões em lote por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal e em função da anulação da empresa no CNPJ.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 051/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	06.372.074/0001-35
Razão Social	M ESTELA DOS S SILVA ME
Processo	1500-045778/2015
Débito	—
AINF	3437

Termo de Acompanhamento de Débito nº 081/2020.
1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC nº 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se **TRANSFERIDO** para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.071/2018-88; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em função da anulação da empresa no CNPJ.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 052/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	09.106.714/0001-53
Razão Social	ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS ME
Processo	1500-045845/2015
Débito	—
AINF	3457

Termo de Acompanhamento de Débito nº 082/2020.
1) envio à PGE/PFE- **Procuradoria da Fazenda Estadual** para inscrição em dívida ativa estadual e a cobrança judicial/protesto do ICMS apurado no Simples Nacional (art. 41, §3º da LC nº 123/2006); 2) o débito de ICMS encontra-se **TRANSFERIDO** para o ente conforme sistema Contencioso no Portal do Simples Nacional 10410-725.074/2018-11; 3) o processo na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 4) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada pela RFB, em virtude do processamento de exclusões em lote por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-024729/2003 - CLAUDIA REJANE CALHEIROS SARAIVA DE BRITO - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF N° 031/2020. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial da prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.
PROC. N°. 1500-0011026/2004 - MARIA VERANEIDE LOPES DE AMORIM - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF N° 032/2020. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial da prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÉGO CAVALCANTI
Chefe de Gabinete

Protocolo 491281

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. N°. 1500-000855/2020 - CHEFIA DE EDUCAÇÃO FISCAL - À Chefia de Educação Fiscal.

GSEF, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÉGO CAVALCANTI
Chefe de Gabinete

Protocolo 491286

EDITAL GJ N.º 025/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 21.636/2019, referente à Empresa MACEIOTEC COM E SERV DE EQUIP MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., Caceal n° 24.406.249-8:

PROCESSO N°: 1500-000485-17/013598-2017

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64167-001, protocolado em 06/01/2017

AUTUADA: MACEIOTEC COM E SERV DE EQUIP MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

CACEAL: 24.406.249-8

CNPJ/MF: 14.873.198/0001-22

AUTUANTE(S): NANCY MARIA DO NACIMENTO E OUTROS

JULGADOR FISCAL: PAULO AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.636/2019

EMENTA: IMPOSTO E MULTA DE OFÍCIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO na forma prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.474/2004, com a redação dada pela Lei nº 7.741/15. O pagamento do imposto realizado após iniciado o procedimento fiscal não afasta a exigência da multa de ofício. Subsunção dos fatos à penalidade do Art. 90-A da Lei Estadual n.º 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, e considerando o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE O LANÇAMENTO levado a efeito por meio do Auto de Infração n.º 7026167-001, protocolado em 06/01/2017, por ter a autuada infringido o § 1º do art. 3º da Lei Estadual n.º 6.474/04 c/c o caput do art. 90-A da Lei Estadual n.º 5.900/93, sendo aplicada a multa do art. 90-A da Lei Estadual n.º 5.900/96, condenando ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 86.003,68 (oitenta e seis mil, três reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o demonstrativo de fl. 04 do processo principal, acompanhado dos acréscimos legais.

Destaque-se, porém, os pagamentos realizados em 06/01/2017 (DAR's n.ºs 41473751 e 41473752), no montante de R\$ 43.001,84 (quarenta e três mil um real e oitenta e quatro centavos), que deverão ser abatidos na liquidação da obrigação tributária.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei n.º 6.771/06. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 491321

EDITAL GJ N.º 026/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.622/20, referente à Empresa RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA, CPF nº 037.490.814-17:

PROCESSO: SF 1500-035152/2016; SF 1500-001154/2017; GJ Nº 26.477/18

AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.63266-001, protocolizado em 31/10/2016

AUTUADA: RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA

MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

INSCRIÇÃO NO CPF: 037.490.814-17

AUTUANTE: AGENOR TENÓRIO DE HOLANDA JÚNIOR

JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.622/20

EMENTA - ITCMD. Falta de recolhimento do ITCMD incidente sobre doação em espécie. (1) Doação realizada em 2013, detectada mediante informações prestadas pelo autuado na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. (2) Consulta prévia sobre os fatos geradores efetuada de forma defeituosa (3) Alegação de existência de consulta prévia dirigida à repartição fazendária que não produziu efeitos nos termos do artigo 201 do Decreto 25.370/2013. (4) Não produz efeito a consulta fiscal efetivada após inicio do procedimento administrativo tendente a constituir o crédito tributário, inclusive quando evitada de deficiência na instrução probatória. (5) Devedor solidário. (6) Possibilidade de exigência do crédito apurado frente ao doador na hipótese em que o donatário não tenha adimplido com a obrigação tributária principal (Art. 128, CTN). (7) Simulação de usufruto sobre imóvel que não elide a ocorrência efetiva de doação detectada pelo fisco. (8) Falta de recolhimento do imposto resultante em cometimento de infração à legislação tributária. Lançamento PROCEDENTE.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.63266-001, protocolizado em 31/10/2016, por restar caracterizada a infração à legislação tributária, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 177, II, da Lei Estadual nº 5.077/89, totalizando o crédito tributário devido no montante de R\$ 22.512,00 (vinte dois mil e quinhentos e doze reais), correspondente ao somatório do imposto e penalidade respectiva, sem prejuízo dos demais acréscimos legais. O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvado ao autuado o direito de autuado de interpor recurso desta decisão nos termos e prazo previstos na Lei Estadual nº 6.771/06. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de fevereiro de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 491326

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE N.º 24/2020

O Presidente do Conselho Tributário Estadual - CTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 28, caput, § 3º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c Art. 25, VI, XIII, do Decreto nº 36.160, de 26 de maio de 1994, tendo em vista que os chamamentos feitos por ligação telefônica e por mensagem de WhatsApp, não lograram o êxito esperado, fica o ex-Julgador LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES, portador do C.P.F. Nº 025.952.804-81 , CONVOCADO, para que no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte a publicação deste edital, compareça a Secretaria do CTE, localizado no 5º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió-AL, no horário das 8:00 as 14:00h, para A RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS ABAIXO IDENTIFICADAS:

Sala do CTE, em Maceió, 22 de NOVEMBRO de 2019.

JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente do CTE

Protocolo 491347

Processo nº 1500.004959/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTINA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Quarta - Dotação orçamentária, o item 4.1, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNSEFAZ - 410513

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 3.3.90.92: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8º no artigo 85 da lei federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 491360

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - N.º 053/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N.º 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	03.142.020/0001-95
Razão Social	G. I. DE L. GONCALVES-ME
Processo	1500-100074/2018
Débito	—
CDD/PGDASD	20028876

Termo de Acompanhamento de Débito n.º 056/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 054/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	15.613.922/0001-41
Razão Social	JAVA INDUSTRIA DE SORVETES EIRELI
Processo	1500-101019/2018
Débito – CDD/PGDASD	20031656

Termo de Acompanhamento de Débito nº 065/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 055/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	08.692.636/0001-53
Razão Social	BONISSIMO RESTAURANTE LTDA - ME
Processo	1500-100375/2018
Débito – CDD/PGDASD	20029685

Termo de Acompanhamento de Débito nº 068/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 056/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	11.599.288/0001-89
Razão Social	CARLOS EDUARDO FRANGOSO SIMPLICIO-ME
Processo	1500-048052/2018
Débito – CDD/PGDASD	20030540

Termo de Acompanhamento de Débito nº 067/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 057/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	03.262.336/0001-10
Razão Social	MARIA EDNEIDE ANGELO DE MENEZES - ME
Processo	1500-100077/2018
Débito – CDD/PGDASD	20028883

Termo de Acompanhamento de Débito nº 057/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 058/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	08.437.543/0001-82
Razão Social	VALFRIDO DA SILVA LIBARDI
Processo	1500-100355/2018
Débito – CDD/PGDASD	20029626
Termo de Acompanhamento de Débito nº 061/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 059/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	06.762.323/0001-07
Razão Social	MARIA LINDINALVA VICTOR-ME
Processo	1500-100222/2018
Débito – CDD/PGDASD	20029294
Termo de Acompanhamento de Débito nº 060/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 060/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	04.103.197/00014-45
Razão Social	A. V. M. TRINDADE-EPP
Processo	1500-100102/2018
Débito – CDD/PGDASD	20028961
Termo de Acompanhamento de Débito nº 058/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 061/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei N° 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	12.161.105/0001-01
Razão Social	M. G. S. COSTA & CIA LTDA-ME
Processo	1500-100702/2018
Débito – CDD/PGDASD	20030704
Termo de Acompanhamento de Débito nº 062/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
Marcio Maciel de Moraes
Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 062/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	12.549.541/0001-52
Razão Social	LIMA & AMORIM LTDA
Processo	1500-100742/2018
Débito – CDD/PGDASD	20030816
Termo de Acompanhamento de Débito nº 063/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 063/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	13.218.881/0001-63
Razão Social	RODRIGUES E GONZAGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Processo	1500-100818/2018
Débito – CDD/PGDASD	20031022
Termo de Acompanhamento de Débito nº 064/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 064/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	09.721.438/0001-33
Razão Social	GISLANE FARIA BRAZ-ME
Processo	1500-100454/2018
Débito – CDD/PGDASD	20029961
Termo de Acompanhamento de Débito nº 066/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL
 GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 065/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	06.964.335/0001-06
Razão Social	A. L. DE O. COUTINHO - ME
Processo	1500-100227/2018
Débito – CDD/PGDASD	20029308
Termo de Acompanhamento de Débito nº 059/2020. 1) Será enviado para CEA- Chefia Executiva Administrativa a fim de arquivar o processo, tendo em vista que após consultas acima foi constatado que: a) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de PARCELADO REGULAR SEM ATRASO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS e consulta ao PORTAL DO CONTRIBUINTE.	

GSN, 10 de Fevereiro de 2020
 Marcio Maciel de Moraes
 Gerente do Simples Nacional

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SRE Nº. 13/2020

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. Nº: 1500-015956/2010
INTERESSADO: A. M. B. DE A. GONÇALVES - ME
CACEAL: 24202923

PROC. Nº: 1500-040118/2013
INTERESSADO: AVANICE ROCHA SOUSA - ME
CACEAL: 24106141

PROC. Nº: 1500-002623/2015 + 2 VOL
INTERESSADO: J. DA SILVA COSTA DE ALMEIDA - ME
CACEAL: 24846815

PROC. Nº: 1500-031642/2014
INTERESSADO: F.J. COMÉRCIO DE ELTRÔNICOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 12710742000190

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 13 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 491395

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 191/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 102/2020, publicado no D.O.E. no dia 24 de janeiro de 2020, e que não regularizou suas pendências

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, "c" do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c", da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas – CACEAL.

EDITAL GECAD Nº 102/2020
CACEAL: 24253624-7
RAZÃO SOCIAL: PRODMAQ - PRODUTOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME

Maceió, 14 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD - Nº 192/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GSN nº 006/2020, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que os contribuintes optantes pelo SIMEI, realizaram aquisições de mercadorias, no ano-calendário, em montante superior ao limite de receita bruta prevista no caput, §1º, §9º, do art. 100, c/c inciso II, §2º do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI

Considerando o inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;

Considerando o §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto-regularização;

Considerando o inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras; e

Considerando o termo do prazo estabelecido no Edital GSN 033/2020, publicado em 03/02/2020, no Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

1 – Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “SUSPENSAS” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL,

2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

- fazer o desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;
- enviar a declaração do simples nacional PGDASD e DEFIS;
- efetuar o pagamento dos tributos declarados.

3- INTIMAR os contribuintes abaixo relacionados para entregar arquivos eletrônicos no formato pdf pelo email: simplesnacional@sefaz.al.gov.br ou na GSN-Gerência do Simples Nacional, na Rua General Hermes nº 80, 7º andar, centro, Maceió-AL, relativos aos seguintes documentos, assinados pelo contador e seu representante legal:

- livro caixa e seu resumo conforme anexo I da IN GSEF nº 09/2012;
- livro de inventário;
- livro registro de entradas de mercadorias.

d) DBE - Documento Básico de Entrada com protocolo de transmissão contendo os cód. 603 – reativação da inscrição e cód. 232 – alteração do contabilista.

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ANO	DATA EFEITO
32035604000160	24787864	ADEMIR CABRAL DA SILVA JUNIOR 10333069404	2019	01/01/2019
29273545000153	24745649	ADENILDO FRANCISCO DA SILVA 87049473472	2019	01/01/2019
23096659000199	24439532	ADRIANA SANTOS DE MEDEIROS 02070437442	2019	01/01/2019
18052927000130	24284457	ADYNA BOMFIM DE OLIVEIRA 10826194427	2019	01/01/2019
32072331000123	24788506	AILTON RODRIGUES DA SILVA 03751005471	2019	01/01/2019
21751005000126	24418099	ALBERES ALVES DA SILVA 02145890483	2019	01/01/2019

22690147000193	24432295	ALDELANE BELO SOUZA 07616995462	2019	01/01/2019		CHAVES 05530902405		
24173980000192	24452959	ALESSANDRA DA SILVA INACIO 09379687494	2019	01/01/2019	24931056000128	24472515	DJALMA APRIGIO DOS SANTOS 50945750404	2019 01/01/2019
23998540000101	24451438	ALEX SANDRO FEITOZA DO NASCIMENTO 03099832405	2019	01/01/2019	31086517000179	24770717	DOGIVANIO NICACIO DA SILVA 04521415407	2019 01/01/2019
29276442000147	24745634	ALISON VINICIUS DAMASCENO DA SILVA 12185709461	2019	01/01/2019	2787744000188	24733659	DOUGLAS DA SILVA 08341444410	2019 01/01/2019
31940482000193	24786482	ANGELA MARIA DOS SANTOS 05091794441	2019	01/01/2019	30377028000103	24762833	EDILSON DOS SANTOS 04605404406	2019 01/01/2019
17429608000139	24278949	ANTONIO DA SILVA ARAUJO JUNIOR 08311459436	2019	01/01/2019	17927014000158	24283337	EDINELSON CALHEIROS DA SILVA 05852296430	2019 01/01/2019
31607748000180	24779249	ANTONIO MARCOS DA SILVA 09018013480	2019	01/01/2019	18683633000107	24290441	EDMARIO VASCONCELOS DO REGO 03705745409	2019 01/01/2019
29005531000159	24743079	APARECIDO APRIGIO DOS SANTOS 22805036468	2019	01/01/2019	30319219000119	24761464	EDNALDO CICERO DOS SANTOS 02413668446	2019 01/01/2019
30229853000160	24778631	AUGUSTO VIEIRA SILVA 09109615490	2019	01/01/2019	30175342000103	24759687	EDNALDO MARINHO DA SILVA 06714202407	2019 01/01/2019
23873720000167	24449371	CAIO VICTOR PEREIRA DA SILVA 11605876470	2019	01/01/2019	19790387000155	24404378	EDSON JOSE DE SOUZA 09742382441	2019 01/01/2019
28112352000158	24735071	CAMILA DOS SANTOS ALVES 13342806494	2019	01/01/2019	27375855000153	24729269	EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA 70439714460	2019 01/01/2019
15826382000184	24268903	CARLOS ENEIAS ARAUJO 08874650485	2019	01/01/2019	29902991000180	24756218	EDVAR SOUZA DA SILVA JUNIOR 04495095404	2019 01/01/2019
06652225000109	24848298	CARLOS HENRIQUE BARROS COSTA - ME	2019	01/01/2019	02091065000115	24835743	ELENI MARIA DOS SANTOS - ME	2019 01/01/2019
31544363000111	24778267	CARLOS RAFAEL SILVA DE FARIA 09828300419	2019	01/01/2019	28638511000152	24740358	ELIANE DE SOUZA SANTOS 07730278405	2019 01/01/2019
32176411000129	24789325	CESAR AUGUSTO CAVALCANTE SILVA 00853177481	2019	01/01/2019	29073639000189	24743482	ELIENE ALVES 09469162412	2019 01/01/2019
16840040000181	24272961	CESAR DA SILVA GOMES 05122169403	2019	01/01/2019	15368427000114	24264625	ELIENE DOS SANTOS MELO 06065802476	2019 01/01/2019
31031048000190	24769805	CICERA LOURENCO DE OMENA 03953558420	2019	01/01/2019	10212174000171	24213062	ELISANGELA LUCIA MENDONCA MERCADINHO - ME	2019 01/01/2019
12528044000178	24235723	CICERA MARIA SILVA 03968625439	2019	01/01/2019	24977146000150	24474467	ELZIRA TENORIO FERRO 08709103457	2019 01/01/2019
20400564000129	24408498	CLAUDIA REIS DA SILVA ARAUJO 03953631446	2019	01/01/2019	23932764000110	24450767	ERINALDO DA SILVA OLIVEIRA 82734194449	2019 01/01/2019
18471223000100	24288387	CLAUDINETE FARIA GONALVES 09236292461	2019	01/01/2019	28400433000153	24737942	EUCLIDES RODRIGUES DE AMORIM 08415766459	2019 01/01/2019
22513590000199	24429233	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS 08767406467	2019	01/01/2019	31924369000114	24786450	EVILASIO GOMES DOS SANTOS 10858302411	2019 01/01/2019
20190423000129	24407100	CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO 02146982462	2019	01/01/2019	13617761000139	24247051	F R FERREIRA DA SILVA - ME	2019 01/01/2019
30405798000112	24763006	CLAUDIO CEZAR DA SILVA 02077098406	2019	01/01/2019	31875239000139	24785624	FABIANA PAULA DA SILVA DE ARAUJO 28330541819	2019 01/01/2019
16576540000158	24270549	CLAUDIO CORDEIRO LINS 49436260415	2019	01/01/2019	28985959000142	24742870	FABIANO DA SILVA ARAUJO 04953669436	2019 01/01/2019
17913750000157	24484062	COSME DAMIAO ALVES DE MATOS 02599187419	2019	01/01/2019	21496777000169	24416095	FABIO LIMA PEREIRA 03719091473	2019 01/01/2019
24613699000123	24461370	CREMILDA BARBOSA DANTAS ANICETO 00828826498	2019	01/01/2019	30630049000199	24765327	FHELIPE MACEDO CORDEIRO 11453116443	2019 01/01/2019
18383484000160	24287377	CRISTIANE DA SILVA 84908904472	2019	01/01/2019	27772992000121	24732965	FILIPE DOS SANTOS PADILHA 12164472411	2019 01/01/2019
24653464000165	24462834	DANIEL DA SILVA NASCIMENTO 04266592442	2019	01/01/2019	28948481000180	24742633	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS 11574026402	2019 01/01/2019
22552912000109	24429644	DANIELE DA SILVA 05339862496	2019	01/01/2019	28589093000150	24740044	GERSON SILVA DE MORAIS 95645365453	2019 01/01/2019
28919721000119	24742446	DAVID BRANDAO AMORIM 08786685430	2019	01/01/2019	23192301000160	24440609	GILMARA NASCIMENTO DA SILVA 03110817462	2019 01/01/2019
27384597000171	24729349	DEIVINES PLEVES DA SILVA OSMAR 07732507436	2019	01/01/2019	27773490000115	24732984	GISELIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS 06101978435	2019 01/01/2019
23806802000199	24448525	DIOGO DOURADO	2019	01/01/2019	30660364000169	24765652	GISOBERIO ALVES DE OLIVEIRA 92330363400	2019 01/01/2019
					12771703000100	24238972	GIVANILSON DA SILVA MENEZES 02328663419	2019 01/01/2019
					32207669000145	24789550	HELENA VITORIA	2019 01/01/2019

		TAVARES DE LIMA 12480089444		
32004278000123	24787439	HELISSON DE BRITO COSTA 10010695443	2019	01/01/2019
31095374000161	24770780	HERCOLES EDUARDO DA SILVA 12217961438	2019	01/01/2019
22635260000176	24430647	HERIBERTO SOARES DE OLIVEIRA 75859793472	2019	01/01/2019
21934664000106	24419463	IVAN DOS SANTOS SILVA 06398940466	2019	01/01/2019
29180161000196	24744299	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO 12241937410	2019	01/01/2019
20686670000110	24410209	JANAINA OLIVEIRA SOUZA TAVARES 00740944401	2019	01/01/2019
28052841000161	24734780	JANGO VITAL LEITE 04483094408	2019	01/01/2019
29311656000107	24746041	JANIELLE SANTOS SILVA 08000278413	2019	01/01/2019
12782599000141	24239096	JECYELLE OLIVEIRA FRANCA 06850205412	2019	01/01/2019
29411856000131	24749257	JEFERSON VIEIRA SANTANA 18318658744	2019	01/01/2019
31058707000182	24770396	JOAB FERREIRA DUARTE 02178871470	2019	01/01/2019
21484197000151	24415973	JOAO BATISTA DA ROCHA 52456129415	2019	01/01/2019
30529359000111	24763722	JOAO CORREIA SOBRINHO 08727961400	2019	01/01/2019
27890548000100	24733688	JOAO DYEGO CHRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA 11205128409	2019	01/01/2019
23033948000149	24438901	JOELITON AURELIO GOMES 11862316457	2019	01/01/2019
31422950000138	24775683	JOICE DANIELLY DA SILVA COUTINHO 12300831465	2019	01/01/2019
16368566000100	24269603	JONATON JUNIOR DOS SANTOS 07187664400	2019	01/01/2019
31708988000171	24781285	JOSE ANGELO DOS SANTOS SOARES 05526219437	2019	01/01/2019
17694053000152	24281303	JOSE ANTONIO DA SILVA 48294667404	2019	01/01/2019
27276242000169	24728247	JOSE ANTONIO DA SILVA DE LIMA 12749008409	2019	01/01/2019
27852760000183	24733471	JOSE ANTONIO DOS SANTOS 72512040453	2019	01/01/2019
25305363000166	24487292	JOSE APARECIDO DE BRITO 81427379491	2019	01/01/2019
26412412000122	24709986	JOSE APARECIDO PAZ DA SILVA 08442254447	2019	01/01/2019
20746666000109	24410693	JOSE BERILIO MONTEIRO BARBOSA 66849721453	2019	01/01/2019
14475336000115	24255848	JOSE CARLOS DOS SANTOS CAVALCANTE 02883829438	2019	01/01/2019
29967448000160	24756690	JOSE CARMO DA SILVA JUNIOR 12210086418	2019	01/01/2019
21107411000150	24413181	JOSE CICERO BARBOSA DUARTE 02985988411	2019	01/01/2019
28569278000101	24739898	JOSE CICERO DE LIMA 72489782487	2019	01/01/2019
23307480000133	24744017	JOSE CICERO DOS SANTOS 59391057420	2019	01/01/2019
28763471000170	24741168	JOSE CICERO DOS SANTOS 70818074450	2019	01/01/2019
24664188000130	24463092	JOSE DAMIAO DE MELO SILVA 09266782483	2019	01/01/2019

31633387000147	24779550	JOSE FRANCISCO DA SILVA 02179550456	2019	01/01/2019
26576399000147	24714779	JOSE GUILHERME DE ARAUJO FILHO 02695525451	2019	01/01/2019
27689062000109	24732329	JOSE JOAO DA SILVA 01295936488	2019	01/01/2019
18309431000108	24286572	JOSE TENORIO DE SOUZA 54325544453	2019	01/01/2019
24334347000139	24455329	JOSE TIAGO SANTOS 06367465421	2019	01/01/2019
27458240000190	24729851	JOSE VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR - ME	2019	01/01/2019
26333911000124	24707719	JOSEFA GERALDA DA SILVA 34159576400	2019	01/01/2019
30479159000100	24763435	JOSEFA VERONICA FREITAS SILVA 08676889473	2019	01/01/2019
22170463000134	24438575	JOSEILDO FERREIRA DA SILVA 03871960489	2019	01/01/2019
28600007000163	24740145	JOSEILDO SOARES DOS SANTOS 08122218423	2019	01/01/2019
29476190000108	24750023	JOSENILDO BATISTA MARINHO 02445717400	2019	01/01/2019
31056857000157	24770380	JOSIVALDO DANTAS DE OMENA 06976153403	2019	01/01/2019
19486593000176	24298941	JOSLAINE BEZERRA DOS SANTOS 06407896410	2019	01/01/2019
28654202000176	24740461	JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS 49148532487	2019	01/01/2019
20882870000149	24411651	JUCELIO NASCIMENTO SOARES 60529776472	2019	01/01/2019
31011925000161	24769672	JUNID LHAISON MENEZES SILVA 08563034456	2019	01/01/2019
20842975000174	24411352	KLEIDSON DE QUEIROZ ANDRADE 09360809497	2019	01/01/2019
29429999000170	24749740	LARISSA ELIANE MOREIRA MIRANDA 10195816463	2019	01/01/2019
31041832000180	24769986	LARISSE CARNAUBA DA SILVA 15565406471	2019	01/01/2019
20411384000142	24408559	LAYANE PEREIRA DOS SANTOS PONTES 09972453448	2019	01/01/2019
31226100000164	24772525	LEONARDO FERREIRA DA SILVA 71238738400	2019	01/01/2019
28126904000187	24735150	LEONARDO PESSOA FERNANDES 10997109440	2019	01/01/2019
32324730000134	24790612	LETICIA DA SILVA CABRAL 13334479498	2019	01/01/2019
22291549000115	24424909	LILIAN MARIA SILVA ARAUJO 07101827403	2019	01/01/2019
30162474000109	24759558	LUAN ANTONY SILVA DO NASCIMENTO 12483577440	2019	01/01/2019
28320439000110	24736441	LUCAS MATEUS DA SILVA LEITE 11391971426	2019	01/01/2019
28202676000187	24763356	LUCAS RUFINO DOS SANTOS 11778409440	2019	01/01/2019
25295364000177	24486981	LUCIANA DE MOURA ARAUJO SOARES 03977280422	2019	01/01/2019
30612057000102	24765022	LUCIANO DA SILVA SANTOS 00097954489	2019	01/01/2019
23147415000198	24439993	LUCICLEIDE SANTOS DA SILVA FERREIRA 08581140467	2019	01/01/2019
18432101000105	24288108	LUCINEIDE MARIA MOREIRA NUNES DE OLIVEIRA 64840034400	2019	01/01/2019

20163810000176	24406896	LUIZ JOSE DA SILVA 72341955487	2019	01/01/2019	31734066000139	24781569	NERIVALDO BEZERRA DA SILVA SOBRINHO 74034642491	2019	01/01/2019
30587135000166	24764227	LUIZ MACHADO DA SILVA 01078307440	2019	01/01/2019	22887450000180	24436508	NIVEA CRISTINA DE OLIVEIRA 03690581435	2019	01/01/2019
14042231000172	24251331	MANOEL ANTONIO DA SILVA 41055136487	2019	01/01/2019	19855890000141	24404756	PAULO CESAR SANTOS 98976559053	2019	01/01/2019
31452586000159	24776872	MANOEL FRANCA ABREU 40364860472	2019	01/01/2019	22473630000116	24428823	PAULO RICARDO DUARTE SILVA 10016710401	2019	01/01/2019
31836470000113	24784667	MANOEL MARQUES DOS SANTOS NETO 11521840407	2019	01/01/2019	23302233000144	24442169	PEDRO FERREIRA DE BARROS NETO 11618421441	2019	01/01/2019
21581124000188	24416637	MANOEL ZITO NUNES DA SILVA 60403470404	2019	01/01/2019	24519318000141	24459226	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA COSTA 11625145403	2019	01/01/2019
32310406000167	24790497	MARCIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA 06252101400	2019	01/01/2019	21613953000103	24417063	PETRUCIO MARTINS DA SILVA 01488795436	2019	01/01/2019
18772607000155	24291335	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA 75776189420	2019	01/01/2019	29486785000136	24750150	PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA 01409895440	2019	01/01/2019
23270211000140	24441373	MARIA BEZERRA DE LIMA 80447848453	2019	01/01/2019	19068271000107	24294427	RAFAEL BEZERRA VITORINO 05236578469	2019	01/01/2019
10403382000158	24214377	MARIA CICERA VIEIRA DA SILVA - ME	2019	01/01/2019	13442740000120	24245429	REINILDA MARIA DE LIMA 74079689420	2019	01/01/2019
28025105000114	24734612	MARIA DAS DORES BEZERRA SANDES 22890319415	2019	01/01/2019	27766830000180	24732924	RENATA MARIA DA SILVA 01521393460	2019	01/01/2019
29317102000117	24746872	MARIA GIRLANE DA SILVA SANTOS 09999955452	2019	01/01/2019	30166262000191	24759663	RIVAILTON DA SILVA 28771273468	2019	01/01/2019
32031501000121	24787790	MARIA JAQUELINE DA SILVA 10323156444	2019	01/01/2019	31457826000108	24776889	ROBERTO GONCALVES DA SILVA 49518496404	2019	01/01/2019
23451782000180	24444038	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA 44009224487	2019	01/01/2019	32204194000133	24789531	RODRIGO VENCESLAU DA SILVA 14737154407	2019	01/01/2019
27567993000134	24730688	MARIA JOSE DA SILVA 01346518475	2019	01/01/2019	29552855000107	24750547	RONALDO RAIMUNDO DA ROCHA SOUZA 09426626441	2019	01/01/2019
31798126000187	24783069	MARIA JOSE DA SILVA 95885390487	2019	01/01/2019	13711261000161	24247803	RONILDO GONCALVES SILVA 03224544414	2019	01/01/2019
20736882000165	24410642	MARIA JOSE DA SILVA GOMES 12285397402	2019	01/01/2019	29513075000158	24755813	ROSELI FELIPE DA SILVA 09661230420	2019	01/01/2019
04862359000129	24842879	MARIA JOSE SILVA DE CARVALHO - ME	2019	01/01/2019	31430664000114	24775826	ROSILENE LOURENCO DE SANTANA 80322395453	2019	01/01/2019
28526597000121	24739610	MARIA LUCILA DA SILVA 10038684446	2019	01/01/2019	30174786000124	24759669	ROSIMEIRE LIMA DOS SANTOS 01988472466	2019	01/01/2019
32099021000100	24788799	MARIA MICHELLE CORREIA DA SILVA 05244655418	2019	01/01/2019	23666504000140	24446461	RUBENS ALVES DA SILVA JUNIOR 12154755437	2019	01/01/2019
31884744000140	24785912	MARIA VERONICA DE SOUZA AZEVEDO 33216630404	2019	01/01/2019	28173437000146	24735405	RUTE MITZI SILVA DE CARVALHO 05286228461	2019	01/01/2019
31808044000176	24783374	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA LIMA 08003767490	2019	01/01/2019	31857362000127	24785421	SAMILA MARCOS DA SILVA 15041539448	2019	01/01/2019
10212203000103	24213058	MARINEIDE BATISTA DE ALBUQUERQUE MERCEARIA	2019	01/01/2019	18171328000136	24285475	SANDRO XAVIER ARAUJO 94020418420	2019	01/01/2019
30586835000136	24764201	MILTON MACARIO DA SILVA 34677305404	2019	01/01/2019	05773683000133	24846182	SILVANA DOS SANTOS - ME	2019	01/01/2019
28734467000184	24740997	MIRIAN MARIA DE LIMA DA SILVA SANTOS 07491117473	2019	01/01/2019	97542278000122	24250350	SONIA MARIA FERREIRA NEVES 20832958468	2019	01/01/2019
29742489000159	24755049	MONICA MARIA OLIVEIRA ROCHA 66331447415	2019	01/01/2019	21838266000188	24418775	THAIZA REJANE FERREIRA ARAUJO 04420703490	2019	01/01/2019
31660981000127	24780170	MONOEL GILLIARD FERREIRA DA SILVA 07458417404	2019	01/01/2019	30602096000129	24764628	THIAGO CAMILO DO NASCIMENTO 12583572407	2019	01/01/2019
07343167000102	24849840	NATANAEL ANTONIO DA SILVA ALIMENTOS - ME	2019	01/01/2019	31044052000193	24769975	THIAGO DOS SANTOS TENORIO 05671480418	2019	01/01/2019
29106813000142	24743669	NAYANE GODOY DE OLIVEIRA 12533500437	2019	01/01/2019	20504335000154	24409067	THIAGO RODRIGO NOBREGA OLIVEIRA GOMES 09923988430	2019	01/01/2019
					21544627000183	24416385	VICTOR DO NASCIMENTO GAMA 07348361471	2019	01/01/2019
					30197646000171	24759945	VITTOR GEOVANNY OMENA MENDES 05182451440	2019	01/01/2019
					27326497000199	24728752	WELLINGTON DE AMORIM PEREIRA	2019	01/01/2019

		08584393447		
20433150000104	24408682	WENDELL FIGUEIREDO MARINHO 10158148401	2019	01/01/2019
16764929000127	24272363	WILSON FERREIRA MARTINS	2019	01/01/2019

Maceió, 14 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD - Nº 193/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GSN nº 006/2020, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que os contribuintes optantes pelo SIMEI, realizaram aquisições de mercadorias, no ano-calendário, em montante superior ao limite de receita bruta prevista no caput, §1º, §9º, do art. 100, c/c inciso II, §2º do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI

Considerando o inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;

Considerando o §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto-regularização;

Considerando o inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras; e

Considerando o término do prazo estabelecido no Edital GSN 034/2020, publicado em 03/02/2020, no Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

1 – Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais discriminadas na situação “SUSPENSAS” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL,

2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

a) fazer o desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;

b) enviar a declaração do simples nacional PGDASD e DEFIS;

c) efetuar o pagamento dos tributos declarados.

3- INTIMAR os contribuintes abaixo relacionados para entregar arquivos eletrônicos no formato pdf pelo email: simplesnacional@sefaz.al.gov.br ou na GSN-Gerência do Simples Nacional, na Rua General Hermes nº 80, 7º andar, centro, Maceió-AL, relativos aos seguintes documentos, assinados pelo contador e seu representante legal:

a) livro caixa e seu resumo conforme anexo I da IN GSEF nº 09/2012;

b) livro de inventário;

c) livro registro de entradas de mercadorias.

d) DBE - Documento Básico de Entrada com protocolo de transmissão contendo os cód. 603 – reativação da inscrição e cód. 232 – alteração do contabilista.

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ANO	DATA EFEITO
35260709000100	24326821	ADEILSON CICERO DA SILVA 02541660405	2019	11/11/2019
34018724000184	24306099	ADRIANA PORFIRIO GOMES 03968131436	2019	25/06/2019
35073165000178	24320724	ADRIELE DE ANDRADE 14037549425	2019	03/10/2019
33581411000177	24301880	ALAN MATEUS ALVES DE SOUZA 12623183430	2019	09/05/2019
34901000000184	24318621	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS 05678837443	2019	17/09/2019
32826553000194	24794279	ALEXANDRE DE SOUZA LESSA 03081965462	2019	20/02/2019

35454483000189	24325768	ALEXANDRE HONORATO DA SILVA 15318301452	2019	08/11/2019
35151112000128	24321855	ALEXSANDRA SANTHYAGO DA SILVA 71255773421	2019	10/10/2019
33818317000199	24304055	ANA MARIA DA SILVA 28761995487	2019	04/06/2019
33790336000154	24303795	ANA MARIA SIQUEIRA 71536694428	2019	31/05/2019
35199005000170	24322616	ANA PAULA HOLANDA BRANDAO 05372495405	2019	16/10/2019
33829241000105	24304128	ANDERSON FELIPE SANTOS FERREIRA 05369890447	2019	04/06/2019
33367078000106	24799336	ANTONIO DE PADUA FERREIRA DE ALBUQUERQUE 33053155800	2019	15/04/2019
34534427000191	24313592	ANTONIO MARCOS ALBUQUERQUE TORRES 86083082404	2019	14/08/2019
32867551000143	24794545	ANTONIO MENDES DA SILVA 48847720400	2019	23/02/2019
32307277000158	24323787	APARECIDA ELIAS DE SALES 09993206458	2019	22/10/2019
33594325000107	24304394	ARTUR CLAUDIO SOARES SILVA 09980122463	2019	05/06/2019
32701102000120	24793123	BETANIA ALVES 02310334430	2019	08/02/2019
33688800000104	24303030	BRUNA RAFAELE DA SILVA ROCHA 07057179413	2019	22/05/2019
14077876000140	24316827	BRUNO DE ARAUJO SOARES 08322302436	2019	02/09/2019
33755316000142	24303482	CARLOS COSTA FEITOSA 08067617414	2019	28/05/2019
33938003000120	24305007	CARLOS EDUARDO LIMA SILVA 11391233433	2019	15/06/2019
35096690000109	24321261	CARLOS MAURICIO LOPES 03128099480	2019	07/10/2019
34998339000140	24319469	CELSO PEREIRA DE SOUZA 21311891846	2019	26/09/2019
34698104000133	24316034	CICERO FRANCISCO DA SILVA 58739122549	2019	29/08/2019
32425169000180	24791386	CICERO JUNIOR MENDES DA SILVA 11875398481	2019	11/01/2019
35298398000179	24324108	CIPRIANO CORREIA DE FARIA NETO 11532071418	2019	24/10/2019
35417858000130	24325269	CLAUDENICE MEIRY SANTIAGO ALVES 09803405861	2019	05/11/2019
35102688000103	24321307	CLAUDIANO FERREIRA BARBOSA 07110736431	2019	07/10/2019
32699038000190	24793117	CLAUDIO CICERO NASCIMENTO DOS SANTOS 01146959460	2019	07/02/2019
35020075000119	24319755	CRISANE ALBUQUERQUE FERREIRA 08271367498	2019	27/09/2019
35604649000104	24328151	DALVAN NERES DO NASCIMENTO 03752363177	2019	25/11/2019
35003793000187	24319542	DAMIAO DA SILVA 70381827496	2019	26/09/2019
33316021000170	24311631	DAYSE DE LIMA AMARAL 04584537496	2019	26/07/2019
34592070000106	24314811	DILMA LEANDRO DA SILVA 04232511474	2019	20/08/2019
34625336000161	24314870	EDENIVALDO FERREIRA DA SILVA 01595437460	2019	22/08/2019
35025300000100	24319991	EDINALDO ALIFE PEREIRA RODRIGUES 0859236460	2019	29/09/2019

34307581000120	24310322	EDMUNDO FELICIANO DUARTE 12162590387	2019	24/07/2019
35043011000133	24320300	EDSON APRIGIO DOS SANTOS 04236727463	2019	01/01/2019
35453386000171	24325747	EDSON SILVA SANTOS 96952261591	2019	08/11/2019
18399597000154	24303542	EDUARDO GUSTAVO DE LIMA 01828073121	2019	28/05/2019
34145418000109	24307973	ELANE CRISTINA DA SILVA LUNA 05015976461	2019	08/07/2019
33890397000193	24304681	ELENILDO MARTINS DOS SANTOS 03709722446	2019	11/06/2019
34801447000181	24317405	ELIAS DOS SANTOS FILHO 56423489491	2019	09/09/2019
35043084000125	24320302	ELYSSON MATEUS FERREIRA DE SA 11022921410	2019	01/01/2019
34375509000130	24311400	EMERSON DA SILVA MONTEIRO 12599542421	2019	31/07/2019
34757458000101	24316995	EMMANUEL JUNIOR DOS SANTOS XAVIER 04531724402	2019	04/09/2019
33141000000160	24797057	ERCY LENE COSTA MARTINS SILVEIRA 55858902391	2019	25/03/2019
35022346000175	24319836	ERIVALDO BERTINO DA SILVA 05634951461	2019	28/09/2019
34621891000115	24314833	EVERALDO FERREIRA DE LIMA 45349665472	2019	22/08/2019
31995205000188	24320645	FABIA NUNES COSTA 04756297447	2019	03/10/2019
34061360000115	24306450	FABIANA DE ALMEIDA BARROS 03797053460	2019	28/06/2019
32512985000120	24791996	FABIANA QUITERIA DE FARIA SILVA NASCIMENTO 08007938460	2019	21/01/2019
33547953000123	24304186	FABIO VICENTE DA SILVA 02692426436	2019	04/06/2019
32652759000145	24792858	FRANCIANE FERREIRA DE LIMA 01317958489	2019	04/02/2019
35398658000188	24325053	GERLANDIA BATISTA DE ALMEIDA 03342211458	2019	04/11/2019
35453552000130	24325750	GILBERTO GOMES DOS SANTOS 88269965120	2019	08/11/2019
35022567000143	24319853	GILSON GOMES DA SILVA 03884043455	2019	28/09/2019
35428781000102	24325427	GIRLENE MEIRE SILVA 02628967456	2019	06/11/2019
34967747000135	24319167	GRECIANE MIRANDA LIMA 10817035478	2019	24/09/2019
33284493000198	24798674	GUSTAVO HENRIQUE DE SANTANA ALMEIDA 12924478421	2019	08/04/2019
33488704000104	24300955	HELDA KAROLYNE SILVA LEONCIO 63817039387	2019	29/04/2019
29509226000102	24799860	HERBET TENORIO DE SOUSA 12485538450	2019	19/04/2019
34279028000121	24310053	ISAC DA SILVA OLIVEIRA 07560898408	2019	22/07/2019
34498027000178	24313254	ITALO ANTONIO DA CONCEICAO DA SILVA DE LIRA 10082631417	2019	12/08/2019
31060483000143	24313726	JAIANE CONCEICAO DA PAIXAO CERQUEIRA 86285872503	2019	13/08/2019
34917438000150	24318865	JAIARA STEFANE DA SILVA 13797331460	2019	18/09/2019
33804613000130	24303964	JALISSON BARBOSA DE MATOS 13685841440	2019	03/06/2019
35444787000165	24325623	JAQUELINE DA SILVA	2019	07/11/2019

		MENDONCA 05489070480		
34888399000100	24318449	JEFFERSON FARIA DE MEDEIROS 01067364420	2019	16/09/2019
35061832000100	24320541	JEMESON PEREIRA ALVES 12514293430	2019	02/10/2019
34740256000157	24316711	JESSICA LIMA VIEIRA NASCIMENTO 09022439429	2019	02/09/2019
35033400000188	24320162	JEZIEL GONZAGA DE SOUZA 01219070408	2019	30/09/2019
14265843000124	24308518	JOAO RODRIGUES DE MOURA 12944688472	2019	03/07/2019
		JOAO VICTOR GOMES SILVA OLIVEIRA 14185531400	2019	16/10/2019
34085010000199	24306961	JOCIANE DOS SANTOS 11857440455	2019	02/07/2019
34514792000134	24313434	JONATAN CONCEICAO DA SILVA 12356059490	2019	13/08/2019
35339714000103	24324459	JORGE VENERANDO DE LIMA JUNIOR 03706668440	2019	29/10/2019
33769665000113	24303630	JOSE AILTON GAMA DA SILVA 13415524469	2019	29/05/2019
34147463000100	24307994	JOSE CICERO ALVES DE OMENA 03696746428	2019	08/07/2019
21616199000157	24327032	JOSE CICERO DA SILVA 02485967482	2019	28/10/2019
35193165000101	24322657	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 03298674400	2019	15/10/2019
35022993000187	24319866	JOSE GERALDO DA SILVA 04291061498	2019	28/09/2019
35096580000147	24321260	JOSE LAERCIO DE OLIVEIRA 82808180497	2019	07/10/2019
35113361000129	24321450	JOSE LUIZ GOMES 90274962420	2019	08/10/2019
34471566000113	24312721	JOSE MANOEL DOS SANTOS 11515168484	2019	08/08/2019
33034036000145	24795822	JOSE OTAVIO ALVES BEZERRA 01415431400	2019	14/03/2019
22757715000126	24316817	JOSE ROSILDO TENORIO DOS SANTOS 08043849404	2019	02/09/2019
34260861000120	24309664	JOSE TIAGO DE OLIVEIRA SILVA 16258921442	2019	18/07/2019
35107331000100	24321394	JOSEFA CORREIA DOS SANTOS 55921574449	2019	08/10/2019
33914001000109	24304817	JOSEFA MONTEIRO DOS SANTOS 88900452487	2019	12/06/2019
33542115000167	24301526	JOSINALDO FERREIRA DE LIMA 03964683493	2019	06/05/2019
34676954000130	24315707	JOSIVAN DA SILVA FERREIRA 10003768422	2019	27/08/2019
34697472000167	24316022	JUCIARA INACIO DA SILVA 14690265461	2019	29/08/2019
33520846000101	24301364	JULIO CESAR LEITE DA SILVA 10052762424	2019	03/05/2019
32677581000197	24793007	KAREN MYLENA FERNANDES ARAUJO 09224632475	2019	06/02/2019
34873419000170	24318303	KATIA KARINE PEREIRA SILVA 06605293436	2019	15/09/2019
33810506000115	24303993	KISSIONE DE CASSIA BARAUNA GONCALVES 11788812450	2019	03/06/2019
32614779000121	24792644	LAISE LIMA VIEIRA 05362951580	2019	30/01/2019
34338105000177	24310691	LEANDRO GONCALVES DA SILVA 04237891470	2019	26/07/2019
35019856000193	24319747	LEANDRO SIPRIANO DO NASCIMENTO 09125783432	2019	27/09/2019
33404752000177	24799666	LIVIA ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA	2019	18/04/2019

		12156814457		
35106892000194	24321393	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA 71371445435	2019	08/10/2019
34768613000195	24317093	LUZIRENE MARIA BARRETO DE FREITAS 01472902440	2019	04/09/2019
34896868000133	24318598	MACIEL CARLOS PEREIRA SILVA 05014589480	2019	17/09/2019
33571252000120	24301791	MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR 07873896412	2019	09/05/2019
35065193000143	24320572	MANOEL MESSIAS DA SILVA FARIA 13203598418	2019	02/10/2019
19056132000163	24799417	MARCELO DOS SANTOS 22507665840	2019	12/04/2019
35263728000190	24323639	MARCELO VITAL DOS SANTOS 07918243498	2019	22/10/2019
34430503000119	24312283	MARCONE ANTONIO DE ALBUQUERQUE CRUZ 09265358467	2019	05/08/2019
35232665000105	24323046	MARCOS AURELIO DOS SANTOS RODRIGUES 13323263405	2019	18/10/2019
32694513000136	24793128	MARCOS ROSA DA SILVA 00745434401	2019	07/02/2019
35273578000104	24323784	MARCOS VICENTE LIMA DA SILVA 04129133489	2019	22/10/2019
32738123000110	24793378	MARCOS VINICIUS DA SILVA 12304286402	2019	12/02/2019
33592206000107	24301998	MARIA ALDINEIDE PEREIRA DE LIMA 10447155458	2019	10/05/2019
35061634000139	24320542	MARIA ALINE SOARES DA SILVA 10331554461	2019	02/10/2019
35105473000138	24321382	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE 08292950460	2019	08/10/2019
35102675000126	24321306	MARIA DE FATIMA PEREIRA JORGE 42091616400	2019	07/10/2019
34499453000126	24313269	MARIA FUNICE MONTEIRO DOS SANTOS 75556766487	2019	12/08/2019
34810797000104	24317404	MARIA GABRIELLE DE PAIVA CORREIA 08362314494	2019	09/09/2019
35079415000187	24320804	MARIA GORETE MARTILIANO VIEIRA DA SILVA 48892645404	2019	04/10/2019
32544028000186	24792176	MARIA GORETE RODRIGUES DA SILVA 34787289837	2019	23/01/2019
33967802000124	24305267	MARIA JICIANE DA SILVA TEIXEIRA 12482957494	2019	18/06/2019
34921599000118	24318773	MARIA LUANA DA SILVA CARVALHO 07434524537	2019	19/09/2019
33073789000160	24796348	MARIA LUANNA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA 11851149473	2019	19/03/2019
33880395000113	24304615	MARIA LUCIA DE SOUZA 17249680846	2019	10/06/2019
33481639000195	24326183	MARIA LUCILENE DE OMENA SILVA 25924197808	2019	05/11/2019
35065219000153	24320570	MARIA RAFAELA NASCIMENTO SANTOS 07273896454	2019	02/10/2019
34554536000170	24313816	MARILI DE LIMA 00877518440	2019	15/08/2019
34484941000160	24312884	MAXSUEL CELESTINO MENDES 07713503412	2019	09/08/2019
34782872000170	24317284	MICHEL ANGELO TELES	2019	05/09/2019

		07767178471		
32589734000144	24792439	MILTON CLAUDIO DA SILVA 05942680442	2019	29/01/2019
34991972000107	24319445	MYLENA DA SILVA FERREIRA 09501034461	2019	25/09/2019
35292295000100	24323988	NEYLLA MARIA VIANA BARBOSA 09797493440	2019	24/10/2019
35149428000185	24321846	PATRICIA CRISTINA SABINO ANACLETO 05424874622	2019	10/10/2019
34790934000196	24317493	PATRICIA EMANUELA NASCIMENTO DE FARIA 04513402482	2019	06/09/2019
33545335000144	24301564	PAULO CESAR FLORENTINO DA SILVA 71583183469	2019	07/05/2019
33194139000172	24797622	PEDRO HENRIQUE GONCALVES BARROS 12696108480	2019	29/03/2019
33457287000132	24300535	PEDRO KELVEM CLEMENTE MENDES 11128540452	2019	25/04/2019
33511766000190	24301238	RAMON ALVES TAVARES DE LIMA 09974063485	2019	02/05/2019
23204853000140	24324993	RENIVALDO DA SILVA 02359193490	2019	30/10/2019
35051510000172	24320392	RICARDO PINHEIRO DA SILVA 08673204437	2019	01/01/2019
34184645000143	24308397	ROBERTO ALVES DA SILVA 06212242437	2019	11/07/2019
33395128000150	24303041	RODRIGO DA SILVA 01491096446	2019	23/05/2019
32507866000180	24791960	ROSANGELA DE LIMA 05875047496	2019	21/01/2019
35232944000179	24323048	ROSEMEIRE SILVA DE FARIA 07983139438	2019	18/10/2019
34034331000164	24306072	ROSIANE MONTEIRO DA SILVA 00844887439	2019	26/06/2019
34780290000155	24318553	ROSIELY ARAUJO ANDRADE 06758832538	2019	13/09/2019
33184989000190	24797555	ROSILANE ALVES RAIMUNDO 05239413665	2019	29/03/2019
34041642000150	24306113	RUAN BARBOSA MELO 14590513439	2019	26/06/2019
33875640000102	24304595	RUANA DOS SANTOS PEREIRA SALVINO 10535808437	2019	10/06/2019
35210904000126	24322748	SEBASTIAO BERNARDINO SILVA 10079333486	2019	16/10/2019
33284702000101	24798676	SEVERINO DELMIRO 00750842440	2019	08/04/2019
35718061000173	24329608	SIDNEI STANLEY BARROS DA SILVA 04581735416	2019	05/12/2019
35047564000164	24320352	SILVIA FERREIRA SIMAO TAVARES 00761807438	2019	01/01/2019
33207411000101	24797962	THAIS MIGUEL COSTA 08469307495	2019	01/01/2019
32328571000146	24317571	THAMIRES LEONILIO DE MORAES CORREIA 04496967316	2019	09/09/2019
34781538000100	24317260	THAYNA MORGANA DE OLIVEIRA SANTOS 13480703402	2019	05/09/2019
35289337000145	24323925	THAYSE SOARES DA FONSECA 10097215422	2019	23/10/2019
35472918000118	24326216	TIAGO TEIXEIRA SILVA 03352786208	2019	11/11/2019
35239139000177	24323100	VANESSA OVIDIO DE AGUIAR COSTA 04179654784	2019	18/10/2019

35044077000148	24320312	VANNESKA KARINE LINS BRANDAO 00885725441	2019	01/01/2019
34788149000107	24317447	WAGNER GOMES 10540696463	2019	06/09/2019
34732082000180	24316650	WASHINGTON TENORIO DE ALBUQUERQUE 00833324489	2019	02/09/2019
34713741000131	24316212	WEMERSON BISPO SANTOS 13464875458	2019	30/08/2019
32941405000110	24320813	WESLLEY EWERTON DA COSTA BEZERRA 70049231421	2019	03/10/2019
34265123000176	24309654	WILLIAM DANIEL DOS SANTOS SILVA 10647875411	2019	19/07/2019
35295158000110	24324986	WILLIANE FREIRE CHICUTA 12399301439	2019	26/10/2019
35338836000185	24324460	WILMA DOS SANTOS FERREIRA OMENA 04153962473	2019	29/10/2019
34983974000154	24319367	ZULEINE HENRIQUE SILVA 01058548409	2019	25/09/2019

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 195/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos MEMO GSN 005/2020, da Gerência do Simples Nacional;

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas, através do Edital GECAD N° 564/2019.

RAZÃO SOCIAL: EDIVANIO CORREIA SOARES 02044019418
CACEAL: 24750070-4

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Maceió, 14 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERENTE D CADASTRO

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 194/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos MEMO GSN 004/2020, da Gerência do Simples Nacional;

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de SUSPENSA no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas, através do Edital GECAD N° 1.111/2019.

RAZÃO SOCIAL: MARCELO ALENCAR NUNES 74055372434
CACEAL: 24796883-8

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERENTE D CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SRE N°. 15/2020

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em retificação à Ementa publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 10 de Dezembro de 2019 e em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. N°: 1500-032654/2019
INTERESSADO: LINDE GASES LTDA
CNPJ: 60619202002272

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 14 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 491480

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SERE N°.016/2020

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando GECAD n° 24 /2020.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III e art. 64 § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24405210-7	BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1500-004685/2020

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de 2020

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 491482

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000004002/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da CAST INFORMATICA S A inscrita no CNPJ sob nº 03.143.181/0016-80.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 491525

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000005080/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 491538

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 0077/2020-SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Itaúna Construções e Incorporações Ltda, CNPJ - 41.180.183/0001-51. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado poço RJM-01, com captação no sistema aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Jardim Monet, BR 104, bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográfica (Dantum: WGS 84): 09°31'53,92" Sul e 35°48'03,16" Oeste, com profundidade de 70 m e vazão de 4 m³/h, em regime de bombeamento de 15h 35min, totalizando um volume de 62,25 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: abastecimento humano e irrigação de área verde. PRAZO: 11/09/2025, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 54.766/2017 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-00986/2016, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 161/2017 e no Parecer da ASTEC/GAB N° 331/2017. Esta Portaria revoga a Portaria nº 353/2017, publicada no DOEAL no dia 11 de setembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió-AL, 29 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 491472

PORTARIA/SEMARH N° 061/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.000000042/2020,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

INDYRA DAYANE CÂNDIDO PONTES DA SILVA

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 103.093.854-74

RG: 0000034863177 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 13/01/2020 até 17/01/2020

DESTINO: Maceió-AL, Jaramataia-AL, Quebrangulo-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar as reuniões para o fechamento de Acordos de Gestão Compartilhada nas comunidades atendidas pelo Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍDICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 491468

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.0000000242/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para atender a demanda de eventos desta SEMARH.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio
Assessoria Técnica

Protocolo 491377

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 23010.0000000248/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 20 (vinte) baterias chumbo-ácida reguladas por válvula (VRLA), para serem usadas nas Plataformas de Coleta de Dados Hidrometeorológicos distribuídas em diversas áreas do estado de Alagoas.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio
Assessoria Técnica

Protocolo 491383

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 23010.0000000356/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas para atender as demandas da Superintendência de Recursos Hídricos desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio
Assessoria Técnica

Protocolo 491384

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 23010.0000000342/2020

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas para atender as necessidades do Programa de Recuperação de Nascentes desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2640 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio
Assessoria Técnica

Protocolo 491385

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 23010.0000000724/2019

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades desta SEMARH.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio
Assessoria Técnica

Protocolo 491388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral e interessados a participarem da Audiência Pública para eleição dos membros que irão compor a Comissão Provisória para criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco, conforme a seguinte programação:

Data: 10/03/2020

Horário: 09h

Local: Sede da Cooperativa de Pequenos Produtores Agrícolas dos Bancos Comunitários de Sementes - COPPABACS

Endereço: Rua Antônio Ivo, nº 73, Delmiro Gouveia/AL

As entidades que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Portaria nº 028/2020, da SEMARH, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AL de 05/02/2020, e que estejam interessadas em compor a Comissão Provisória para criação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco deverão preencher o requerimento cujo modelo se encontra no site da SEMARH pelo link <http://www.semarh.al.gov.br/> e apresentá-lo à SEMARH até o início da Audiência Pública.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Secretário de Estado

Protocolo 491508

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUMESE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e estabelecida na Avenida Durval de Góes Monteiro, S/N - Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas, representada pela Sra. Denise Maria Alcides Paranhos, Superintendente de Medidas Socioeducativas, Matrícula de nº 234-8, inscrita no CPF sob o nº 804.174.424-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Decreto Governamental.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	08	1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786.
2	Mesa para Impressora	01	1778
3	Cadeira	09	2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2494
4	TV 32"	01	2961
5	DVD	01	1788
6	Quadro Branco	01	2527
7	Split 24 btus	01	1790
8	Computador - Servidor de Rede	01	4591
9	Monitor LCD 21,5"	01	4641
10	Gabinete de computador- CPU - Estação de Trabalho	08	3358, 3361, 3364, 3367, 3370, 3373, 3376, 3379.
11	Monitor LCD 19,5"	08	3359, 3361, 3365, 3368, 3371, 3374, 3377, 3380.
12	Projetor Multimídia Epson	01	4658
13	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
14	Roteador	01	4583
15	Estabilizador de 1000v	01	3383

16	Estabilizador de 500V	08	3360, 3363, 3366, 3369, 3372, 3375, 3378, 3381.
17	Impressora multifuncional	01	3382
18	Armário alto	01	1787
19	Estabilizador de 1500V	01	4741

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

SUPERINTENDENCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
DENISE MARIA ALCIDES PARANHOS

Protocolo 491426

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS -**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019..

COMODATÁRIO: CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM - CARES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.986/0001-53 e estabelecida no Loteamento Washington Rocha, S/Nº, Quadra C, Povoado Coité, São Miguel dos Campos - Alagoas, representada pelo Sr. Cicero Antônio da Silva, inscrito sob o CPF de nº 318.981.304-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	09	1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1809 e 1810.
2	Mesa para Impressora	01	1800
3	Cadeira	09	1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798 e 1799.
4	TV 32"	01	1813
5	DVD	01	1812
6	Quadro Branco	01	2533
7	Split 24 btus	01	1814
8	Gabinete de computador- CPU	09	3384, 3387, 3390, 3393, 3396, 3399, 3402, 3405, 3406, 3409.
9	Monitor LCD 19"	09	3385, 3388, 3391, 3394, 3397, 3400, 3403, 3406, 3409.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4592
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4679
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4589
14	Estabilizador de 1000v	01	3412
15	Estabilizador de 500V	09	3386, 3389, 3392, 3395, 3398, 3401, 3404, 3407, 3410.
16	Impressora multifuncional	01	3411
17	Armário alto	01	1811
18	Estabilizador de 1500V	01	4742
19	Monitor LCD 21,5"	01	4644

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM - CARES
CICERO ANTÔNIO DA SILVA

Protocolo 491427

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS-CATIS

14	Estabilizador de 1000v	01	3474
15	Estabilizador de 500V	10	3447, 3450, 3453, 3456, 3459, 3462, 3465, 3468, 3471, 3474.
16	Impressora multifuncional	01	3475
17	Armário alto	01	1628
18	Estabilizador de 1500V	01	4743
19	Monitor LCD 21,5"	01	4653

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), em 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS EMISSÁRIOS DE JESUS - ACEJ
SIDCLEI ANTONIO DE MELO GOMES

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 – Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência – SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS EMISSÁRIOS DE JESUS - ACEJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.447/0001-21 e estabelecida no Povoado Taquara, s/n, Quebrangulo/AL, CEP: 57.160-000, representada pelo seu Presidente Sr. Sidclei Antonio de Melo Gomes, inscrito no CPF sob o nº 068.541.274-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATARIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	10	1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602
2	Mesa para Impressora	01	1592
3	Cadeira	10	1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591
4	TV 32"	01	1005
5	DVD	01	1604
6	Quadro Branco	01	2534
7	Split 24 btus	01	1606
8	Gabinete de computador-CPU	10	3445, 3448, 3451, 3454, 3457, 3460, 3463, 3466, 3469, 3472.
9	Monitor LCD 19,5"	10	3446, 3449, 3452, 3455, 3458, 3461, 3464, 3467, 3470, 3473.
10	Computador – Servidor de Rede	01	4616
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4664
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4570

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS-CATIS -**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - (NOVA JERICÓ), inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0001-63 e estabelecida no Loteamento das Pedras, s/nº, Cidade de Lima, Marechal Deodoro - Alagoas, representada pela Sra. Andréa Cristina da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 034.809.284-98, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	10	1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627
2	Mesa para Impressora	01	1617
3	Cadeira	10	1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616
4	TV 32"	01	1630
5	DVD	01	1629
6	Quadro Branco	01	2535
7	Split 24 btus	01	1631
8	Gabinete de computador- CPU	10	3413, 3416, 3419, 3422, 3425, 3428, 3431, 3434, 3437, 3440.
9	Monitor LCD 19"	10	3414, 3417, 3420, 3423, 3426, 3429, 3432, 3435, 3438, 3441.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4593
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4682
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4557
14	Estabilizador de 1000v	01	3444
15	Estabilizador de 500V	10	3415, 3418, 3421, 3424, 3427, 3430, 3433, 3436, 3439, 3442.
16	Impressora multifuncional	01	3443
16	Armário alto	01	1603
17	Estabilizador de 1500V	01	4744
18	Monitor LCD 21,5"	01	4625

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam

o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - (NOVA JERICÓ)
ANDRÉA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Protocolo 491429

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO ROSA MÍSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.647/0001-79 e estabelecida na Chácara Nossa Senhora da Rosa Mística, S/ N°, Zona Rural, União dos Palmares - Alagoas, representada pelo Sr. José Leandro de Lima, inscrito no CPF sob o nº 088.437.674-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	10	1769, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875
2	Mesa para Impressora	01	1765

3	Cadeira	10	1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764
4	TV 32"	01	1878
5	DVD	01	1877
6	Quadro Branco	01	2536
7	Split 24 btus	01	1879
8	Gabinete de computador- CPU	10	3477, 3480, 3483, 3486, 3489, 3492, 3495, 3498, 3501, 3504.
9	Monitor LCD 19"	10	3478, 3481, 3484, 3486, 3490, 3493, 3496, 3499, 3502, 3505.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4598
11	Projetor Multimidia- Optoma	01	4683
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4559
15	Estabilizador de 1000v	01	3508
16	Estabilizador de 500V	10	3479, 3482, 3485, 3488, 3491, 3494, 3497, 3500, 3503, 3506.
17	Impressora multifuncional	01	3507
18	Armário alto	01	1876
19	Estabilizador de 1500V	01	4745
20	Monitor LCD 21,5"	01	4624

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
FUNDAÇÃO ROSA MÍSTICA
JOSÉ LEANDRO DE LIMA

Protocolo 491431

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS-CATIS -**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: INOVI - INSTITUTO NOVA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.178.753/0001-57 e estabelecida no Loteamento Palmares, nº 1020, lotes 19, 20, 21 e 22, Qd. 12, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas, CEP 57100-000, representada pela Sra. Maria das Graças Correia da Silva, inscrito no CPF sob o nº 605.341.094-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	08	1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648
2	Mesa para Impressora	01	1640
3	Cadeira	08	1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639
4	TV 32"	01	1651
5	DVD	01	1650
6	Quadro Branco	01	2537
7	Split 24 btus	01	1652
8	Gabinete de computador- CPU	08	3509, 3512, 3515, 3518, 3521, 3524, 3527, 3530.
9	Monitor LCD 19,5"	08	3510, 3513, 3516, 3519, 3522, 3525, 3528, 3531.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4602
11	Monitor LCD 21,5"		4647
12	Estabilizador de 1500v	01	4746
13	Projetor Multimidia Optoma	01	4685
14	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
15	Roteador	01	4565
16	Estabilizador de 1000v	01	3534
17	Estabilizador de 500V	08	3511, 3514, 3517, 3520, 3523, 3526, 3529, 3532.
18	Impressora multifuncional		3533
19	Armário alto	01	1649

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

INOV - INSTITUTO NOVA VIDA
MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DA SILVA

Protocolo 491432

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS-CATIS -**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ENTIDADE DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.426/0002-34 e estabelecida no Loteamento Portal dos Gregorios I, Nº 140, Lote 01ª, QD K, Satuba/Al, representada pelo Sr. Francisco Lindonjonson de Almeida, inscrito sob o CPF de nº 275.473.373-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	10	1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673
2	Mesa para Impressora	01	1663
3	Cadeira	10	1653, 1654, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 2492
4	TV 32"	01	1676
5	DVD	01	1675
6	Quadro Branco	01	2521
7	Split 24 btus	01	1677

8	Gabinete de computador- CPU	10	3535, 3538, 3541, 3544, 3547, 3550, 3553, 3556, 3559, 3562.
9	Monitor LCD 19"	10	3536, 3539, 3542, 3545, 3548, 3551, 3554, 3557, 3560, 3563.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4600
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4676
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4563
14	Estabilizador de 1000v	01	3566
15	Estabilizador de 500V	10	3537, 3540, 3543, 3546, 3549, 3552, 3555, 3558, 3561, 3564.
16	Impressora multifuncional	01	3565
17	Armário alto	01	1674
18	Estabilizador de 1500V	01	4747
19	Monitor LCD 21,5"	01	4645

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ENTIDADE DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON
DE ALMEIDA - PROJETO SARAR
FRANCISCO LINDONJONSON DE ALMEIDA
Protocolo 491434

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada

pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENOPÓLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.968/0001-80 e estabelecida na Rua Marques de Abrantes, S/Nº, Bebedouro, Maceió - Alagoas, representada pelo Sr. Antônio Muniz Fernandes, inscrito sob o CPF de nº 234.576.604-25 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	18	1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520
2	Mesa para Impressora	01	1503
3	Cadeira	18	1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502
4	TV 32"	01	1523
5	DVD	01	1522
6	Quadro Branco	01	2522
7	Split 24 btus	01	1524
8	Gabinete de computador-CPU	18	3567, 3570, 3573, 3576, 3579, 3582, 3585, 3588, 3591, 3594, 3597, 3600, 3603, 3606, 3609, 3612, 3615, 3618.
9	Monitor LCD 19"	18	3568, 3571, 3574, 3577, 3580, 3583, 3586, 3589, 3592, 3595, 3598, 3601, 3604, 3607, 3610, 3613, 3616, 3619.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4618
11	Projetor Multimidia - Epson	01	4663
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4566
14	Estabilizador de 1000v	01	3622
15	Estabilizador de 500V	18	3569, 3572, 3575, 3578, 3581, 3584, 3587, 3590, 3593, 3596, 3599, 3602, 3605, 3608, 3611, 3614, 3617, 3620.
16	Impressora multifuncional	01	3621
17	Armário alto	01	1521
18	Estabilizador de 1500V	01	4748
19	Monitor LCD 21,5"	01	4638

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão,

é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENOPÓLIS
ANTONIO MUNIZ FERNANDES

Protocolo 491436

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE RESTAURAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.644/0001-98 e estabelecida na Rua Frei Damião, nº 50, Campo dos Milagres, Maribondo/Alagoas, representada pela Sra. Jeane de Oliveira do Carmo, inscrito sob o CPF de nº 009.273.884-21, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	16	1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 2188, 2189, 2190, 2191
2	Mesa para Impressora	01	1709
3	Cadeira	16	1693, 1694, 1695, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708
4	TV 32"	01	2194

5	DVD	01	2193
6	Quadro Branco	01	2524
7	Split 24 btus	01	2195
8	Gabinete de computador- CPU	16	3623, 3626, 3629, 3632, 3635, 3638, 3641, 3644, 3647, 3650, 3653, 3656, 3659, 3662, 3665, 3668.
9	Monitor LCD 19,5"	16	3624, 3627, 3630, 3633, 3636, 3639, 3642, 3645, 3648, 3651, 3654, 3657, 3660, 3663, 3666, 3669.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4605
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4669
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4576
14	Estabilizador de 1000v	01	3672
15	Estabilizador de 500V	16	3625, 3628, 3631, 3634, 3637, 3640, 3643, 3646, 3649, 3652, 3655, 3658, 3661, 3664, 3667, 3670.
16	Impressora multifuncional	01	3671
17	Armário alto	01	2192
18	Estabilizador de 1500V	01	4749
19	Monitor LCD 21,5"	01	4633

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indemnizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO**

COMODATÁRIO

**ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE RESTAURAÇÃO
JEANE DE OLIVEIRA DO CARMO**

Protocolo 491437

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS-CATIS-CATIS -

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO JESUS TE AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.581.958/0001-65 e estabelecida no Sítio Lagoa Funda, s/nº, Zona Rural, Anadia - Alagoas, representada pela Sra. Jeilza de Cerqueira de Lima, inscrito sob o CPF de nº 063.334.524-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	18	2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051
2	Mesa para Impressora	01	2033
3	Cadeira	18	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032
4	TV 32"	01	2054
5	DVD	01	2053
6	Quadro Branco	01	2523
7	Split 24 btus	01	2055
8	Gabinete de computador- CPU	18	3673, 3676, 3679, 3682, 3685, 3688, 3691, 3694, 3697, 3700, 3703, 3706, 3709, 3712, 3715, 3718, 3721, 3724.
9	Monitor LCD 19"	18	3674, 3677, 3680, 3683, 3686, 3689, 3692, 3695, 3698, 3701, 3704, 3707, 3710, 3713, 3716, 3719, 3722, 3725.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4601
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4684
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4577
14	Estabilizador de 1000v	01	3728
15	Estabilizador de 500V	18	3675, 3678, 3681, 3684, 3687, 3690, 3693, 3696, 3699, 3702, 3705, 3708, 3711, 3714, 3717, 3720, 3723, 3726.
16	Impressora multifuncional	18	3727
17	Armário alto	01	2052
18	Estabilizador de 1500V	01	4750
19	Monitor LCD 21,5"	01	4646

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2^a. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1^a deste contrato.

Cláusula 3^a. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4^a. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1^a, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5^a. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6^a. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7^a. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8^a. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9^a. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

ASSOCIAÇÃO JESUS TE AMA
JEILZA DE CERQUEIRA DE LIMA

Protocolo 491439

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DIVINA MISERICÓRDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.196.874/0001-08 e estabelecida no Sítio Santo Amaro, S/Nº, Térreo, Zona Rural, Palmeira dos Índios - Alagoas, representada pelo Sr. Arly de Amorim Silva, inscrito no CPF sob o nº 036.350.914-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant.	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	12	1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750

2	Mesa para Impressora	01	1734
3	Cadeira	12	1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733
4	TV 32"	01	1753
5	DVD	01	1752
6	Quadro Branco	01	2525
7	Split 24 btus	01	1754
8	Gabinete de computador- CPU	12	3729, 3732, 3735, 3738, 3741, 3744, 3747, 3750, 3753, 3756, 3759, 3762.
9	Monitor LCD 19"	12	3730, 3733, 3736, 3739, 3742, 3745, 3748, 3751, 3754, 3757, 3760, 3763.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4606
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4671
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4571
14	Estabilizador de 1000v	01	3766
15	Estabilizador de 500V	12	3731, 3734, 3737, 3740, 3743, 3746, 3749, 3752, 3755, 3758, 3761, 3764.
16	Impressora multifuncional	01	3765
17	Armário alto	01	1751
18	Estabilizador de 1500V	01	4751
19	Monitor LCD 21,5"	01	4632

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2^a. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1^a deste contrato.

Cláusula 3^a. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4^a. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1^a, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5^a. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6^a. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7^a. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8^a. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9^a. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DIVINA
MISERICÓRDIA
ARLY DE AMORIM SILVA

Protocolo 491440

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: COMUNIDADE GÊNESIS - COMUGÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.879.712/0001-01 e estabelecida na Faz Três Fortunas, S/N, Zona Rural, Campo Alegre, Alagoas, CEP 57250-000, representada pela Sra. Cristiana de Souza da Silva, inscrito no CPF sob o nº 061.579.734-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	08	2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072
2	Mesa para Impressora	01	2064
3	Cadeira	08	2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063
4	TV 32"	01	2075
5	DVD	01	2074
6	Quadro Branco	01	2526
7	Split 24 btus	01	2076
8	Gabinete de computador- CPU	08	3767, 3770, 3773, 3776, 3779, 3782, 3785, 3788.
9	Monitor LCD 19"	08	3768, 3771, 3774, 3777, 3780, 3783, 3786, 3789.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4614
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4674
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4558
14	Estabilizador de 1000v	01	3792
15	Estabilizador de 500V	08	3769, 3772, 3775, 3778, 3781, 3784, 3787, 3790.
16	Impressora multifuncional	01	3791
17	Armário alto	01	2073
18	Estabilizador de 1500V	01	4752
19	Monitor LCD 21,5"	01	4652

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
COMUNIDADE GÊNESIS - COMUGÊ
CRISTIANA DE SOUZA DA SILVA

Protocolo 491441

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: COMUNIDADE CASA DONA PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.857/0001-60 e estabelecida no Sítio Bom Jardim, S/Nº, Zona Rural, Arapiraca - Alagoas, representada pela Sra. Ruteneide Pereira Melo de Lira, inscrito no CPF sob o nº 468.920.104-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	09	2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095
2	Mesa para Impressora	01	2086
3	Cadeira	09	2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085
4	TV 32"	01	2098
5	DVD	01	2097
6	Quadro Branco	01	2538
7	Split 24 btus	01	2099
8	Gabinete de computador- CPU	09	3793, 3796, 3799, 3802, 3805, 3808, 3811, 3814, 3817.

9	Monitor LCD 19,5"	09	3794, 3797, 3800, 3803, 3806, 3809, 3812, 3815, 3818.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4609
11	Projetor Multimidia Optoma	01	4661
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4580
14	Estabilizador de 1000v	01	3821
15	Estabilizador de 500V	09	3795, 3798, 3801, 3804, 3807, 3810, 3813, 3816, 3819.
16	Impressora multifuncional	01	3820
17	Armário alto	01	2096
18	Estabilizador de 1500V	01	4753
19	Monitor LCD 21,5"	01	4648

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

COMUNIDADE CASA DONA PAULA
RUTENEIDE PEREIRA MELO DE LIRA

Protocolo 491444

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO PARAACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TERAPÉUTICOS SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.841/0001-58 e estabelecida no Sítio Baixo, s/nº, Zona Rural, Coité do Nóia - Alagoas, representada pelo Sr.

Carlos Marcelo dos Santos Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 020.891.334-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	07	2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183
2	Mesa para Impressora	01	2176
3	Cadeira	07	2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175
4	TV 32"	01	2186
5	DVD	01	2185
6	Quadro Branco	01	2528
7	Split 24 btus	01	2187
8	Gabinete de computador-CPU	07	3822, 3825, 3828, 3831, 3834, 3837, 3840.
9	Monitor LCD 19"	07	3823, 3826, 3829, 3832, 3835, 3838, 3841.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4623
11	Projetor Multimidia - Epson	01	4659
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4578
14	Estabilizador de 1000v	01	3844
15	Estabilizador de 500V	07	3824, 3827, 3830, 3833, 3836, 3839, 3842.
16	Impressora multifuncional	01	3843
17	Armário alto	01	2184
18	Estabilizador de 1500V	01	4754
19	Monitor LCD 21,5"	01	4639

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TERAPÊUTICOS SÃO PAULO
APÓSTOLO
CARLOS MARCELO DOS SANTOS PEDROSA
Protocolo 491445

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS-CATIS -**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: FAZENDA KERYGMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.870/0002-62 e estabelecida no Sítio Lagoa Torta, S/Nº, Zona Rural, Craibas - Alagoas, representada pelo Sr. Adimar Batista de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 012.912.196-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	25	1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 2169
2	Mesa para Impressora	01	1839
3	Cadeira	24	1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838
4	TV 32"	01	1866
5	DVD	01	1865
6	Quadro Branco	01	2529
7	Split 24 btus	02	2170 e 2412

8	Gabinete de computador- CPU	24	3845, 3848, 3851, 3854, 3857, 3860, 3863, 3866, 3869, 3872, 3875, 3878, 3881, 3884, 3887, 3890, 3893, 3896, 3899, 3902, 3905, 3908, 3911, 3914.
9	Monitor LCD 19"	24	3846, 3849, 3852, 3853, 3858, 3861, 3864, 3867, 3870, 3873, 3876, 3879, 3882, 3885, 3888, 3891, 3894, 3897, 3900, 3903, 3906, 3909, 3912, 3915.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4613
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4673
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4588
14	Estabilizador de 1000v	01	3918
15	Estabilizador de 500V	24	3847, 3850, 3853, 3856, 3859, 3862, 3865, 3868, 3871, 3874, 3877, 3880, 3883, 3886, 3889, 3892, 3895, 3898, 3901, 3904, 3907, 3910, 3913, 3916.
16	Impressora multifuncional	01	3917
17	Armário alto	01	1864
18	Estabilizador de 1500V	01	4755
19	Monitor LCD 21,5"	01	4636

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2º. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
FAZENDA KERYGMA
ADIMAR BATISTA DE PAIVA

Protocolo 491446

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.411/0001-12 e estabelecida No Sítio Lagoa do Felix, s/n, Zona Rural, Igaci/Alagoas, CEP 57620-000, representada pela Sra. Eliane Lúcia Emiliano Soares, inscrito no CPF sob o nº 677.454.154-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	10	2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2466
2	Mesa para Impressora	01	2155
3	Cadeira	10	2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2469
4	TV 32"	01	2167
5	DVD	01	2166
6	Quadro Branco	01	2530
7	Split 24 btus	01	2168
8	Gabinete de computador- CPU	10	3919, 3922, 3925, 3928, 3931, 3934, 3937, 3940, 3943, 3946.
9	Monitor LCD 19"	10	3920, 3923, 3926, 3929, 3932, 3935, 3938, 3941, 3944, 3947.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4621
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4678
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4582
14	Estabilizador de 1000v	01	3950
15	Estabilizador de 500V	10	3921, 3924, 3927, 3930, 3933, 3936, 3939, 3942, 3945, 3948.
16	Impressora multifuncional	01	3949
17	Armário alto	01	2165
18	Estabilizador de 1500V	01	4756
19	Monitor LCD 21,5"	01	4656

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar á outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR
ELIANE LÚCIA EMILIANO SOARES

Protocolo 491447

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS -

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: CTVN - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.696.686/0001-49 e estabelecida na Rua Ângelo Sobrinho, nº. 160, Cavaco, Arapiraca - Alagoas, representada pelo Sr. José Adilson da Silva, inscrito no CPF sob o nº 419.392.204-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	10	2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2178
2	Mesa para Impressora	01	2109
3	Cadeira	10	2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2470
4	TV 32"	01	2121
5	DVD	01	2120

6	Quadro Branco	01	2531
7	Split 24 btus	01	2122
8	Gabinete de computador- CPU	10	3951, 3954, 3957, 3960, 3963, 3966, 3969, 3972, 3975, 3978.
9	Monitor LCD 19"	10	3952, 3955, 3958, 3961, 3964, 3967, 3970, 3973, 3976, 3979.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4590
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4690
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4581
14	Estabilizador de 1000v	01	3982
15	Estabilizador de 500V	10	3953, 3956, 3959, 3962, 3965, 3968, 3971, 3974, 3977, 3980.
16	Impressora multifuncional	01	3981
17	Armário alto	01	2119
18	Estabilizador de 1500V	01	4757
19	Monitor LCD 21,5"	01	4642

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO**

COMODATÁRIO

**CTNV - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
JOSÉ ADILSON DA SILVA**

Protocolo 491448

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.829.481/0001-12 e estabelecida na Rod Divaldo Surugay, AL 101, S/N, Massagueira, Marechal Deodoro/AL, representada pelo Sr. Almir Robério Borges Leandro, inscrito sob o CPF de nº 059.500.754-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	09	1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917.
2	Mesa para Impressora	01	1908
3	Cadeira	09	1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907.
4	TV 32"	01	1920
5	DVD	01	1919
6	Quadro Branco	01	2539
7	Split 24 btus	01	1921
8	Gabinete de computador- CPU	09	3983, 3986, 3989, 3992, 3995, 3998, 4001, 4004, 4007.
9	Monitor LCD 19,5"	09	3984, 3987, 3990, 3993, 3996, 3999, 4002, 4005, 4008.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4604
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4668
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4562
14	Estabilizador de 1000v	01	4011
15	Estabilizador de 500V	09	3985, 3988, 3991, 3994, 3997, 4000, 4003, 4006, 4009.
16	Impressora multifuncional	01	4010
17	Armário alto	01	1918
18	Estabilizador de 1500V	01	4758
19	Monitor LCD 21,5"	01	4650

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO
ALMIR ROBÉRIO BORGES LEANDRO

Protocolo 491449

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ONG DOM VALÉRIO BREDA - CASA DO BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.395/0001-10 e estabelecida na Fazenda Boacica, S/Nº, Zona Rural, Penedo - Alagoas, representada pelo Sr. Edimilson da Hora, inscrito no CPF sob o nº 817.024.804-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	23	2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438
2	Mesa para Impressora	01	2415

3	Cadeira	24	2389, 2390, 2391, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414
4	TV 32"	01	2441
5	DVD	01	2440
6	Quadro Branco	01	2520
7	Split 24 btus	02	2442, 2443
8	Gabinete de computador- CPU	24	4012, 4015, 4018, 4021, 4024, 4027, 4030, 4033, 4036, 4039, 4042, 4045, 4048, 4051, 4054, 4057, 4060, 4063, 4066, 4069, 4072, 4075, 4078, 4081.
9	Monitor LCD 19"	24	4013, 4046, 4019, 4022, 4025, 4028, 4031, 4034, 4037, 4040, 4043, 4046, 4049, 4052, 4055, 4058, 4061, 4064, 4067, 4070, 4073, 4076, 4079, 4082.
10	Computador - Servidor de Rede	02	4610 / 4619
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4687
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4585
14	Estabilizador de 1000v	01	4085
15	Estabilizador de 500V	24	4014, 4017, 4020, 4023, 4026, 4029, 4032, 4035, 4038, 4041, 4044, 4047, 4050, 4053, 4056, 4059, 4062, 4065, 4068, 4071, 4074, 4077, 4080, 4083.
16	Impressora multifuncional	01	4084
17	Armário alto	01	2439
18	Estabilizador de 1500V	02	4759
19	Monitor LCD 21,5"	02	4634, 4657

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

ONG DOM VALÉRIO BREDA - CASA DO BOM SAMARITANO
EDIMILSON DA HORA

Protocolo 491455

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019..

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS DIVINO PAI ETERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.024/0001-97 e estabelecida no Sítio Serra, s/nº, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, representada pelo Sr. Allan Jones Martins Gouveia, inscrito no CPF sob o nº 003.899.665-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	09	2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141
2	Mesa para Impressora	01	2132
3	Cadeira	09	2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131
4	TV 32"	01	2144
5	DVD	01	2143
6	Quadro Branco	01	2516
7	Split 24 btus	01	2145
8	Gabinete de computador- CPU	09	4086, 4089, 4092, 4095, 4098, 4101, 4104, 4107, 4110.
9	Monitor LCD 19"	09	4087, 4090, 4093, 4096, 4099, 4102, 4105, 4108, 4111.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4615
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4665
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4579
14	Estabilizador de 1000v	01	4114
15	Estabilizador de 500V	09	4088, 4091, 4094, 4097, 4100, 4103, 4106, 4109, 4212.
16	Impressora multifuncional	01	4113
17	Armário alto	01	2142

18	Estabilizador de 1500V	01	4760
19	Monitor LCD 21,5"	01	4637

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS
DIVINO PAI ETERNO
ALLAN JONES MARTINS GOUVEIA
Protocolo 491457

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019..

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.617.727/0001-12 e estabelecida na Rua José Monteiro de Melo, nº 104 - Tabuleiro do Pinto - Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, representada pelo Sr. Márcio Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 724.208.804-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	12	1540, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688
2	Mesa para Impressora	01	1539
3	Cadeira	12	1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538
4	TV 32"	01	1691
5	DVD	01	1690
6	Quadro Branco	01	2517
7	Split 24 btus	01	1692
8	Gabinete de computador- CPU	12	4115, 4118, 4121, 4124, 4127, 4130, 4133, 4136, 4139, 4142, 4145, 4148.
9	Monitor LCD 19"	12	4116, 4119, 4122, 4125, 4128, 4131, 4134, 4137, 4140, 4143, 4146, 4149.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4611
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4667
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4564
14	Estabilizador de 1000v	01	4152
15	Estabilizador de 500V	12	4117, 4120, 4123, 4126, 4129, 4132, 4135, 4138, 4141, 4144, 4147, 4150.
16	Impressora multifuncional	01	4151
17	Armário alto	01	1689
18	Estabilizador de 1500V	01	4761
19	Monitor LCD 21,5"	01	4651

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indemnizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - DESAFIO JOVEM
DE ALAGOAS
MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 491458

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO VÍTIMAS DAS DROGAS SANTO ONÉSIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.978/0001-85 e estabelecida no Sítio Olaria, S/Nº, Zona Rural, Água Branca - Alagoas, representada pela Srª Luciene de Melo Brandão, inscrito no CPF sob o nº 678.592.754-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	06	2251, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250
2	Mesa para Impressora	01	2252
3	Cadeira	06	2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258
4	TV 32"	01	2261
5	DVD	01	2260
6	Quadro Branco	01	2518
7	Split 24 btus	01	2262
8	Gabinete de computador- CPU	06	4153, 4156, 4159, 4162, 4165, 4168.
9	Monitor LCD 19"	06	4154, 4157, 4160, 4163, 4166, 4169.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4617
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4672
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4561
14	Estabilizador de 1000v	01	4172
15	Estabilizador de 500V	06	4155, 4158, 4161, 4164, 4167, 4170.
16	Impressora multifuncional	01	4174
17	Armário alto	01	2259
18	Estabilizador de 1500V	01	4762
19	Monitor LCD 21,5"	01	4654

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste

contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO VÍTIMAS DAS DROGAS SANTO ONÉSIMO
LUCIENE DE MELO BRANDÃO
Protocolo 491460

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS-CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.436.697/0001-27 e estabelecida na Praça da Matriz, s/n, Vila Operaria - Delmiro Gouveia/Alagoas, representada pelo Sr. Adalto Alves Vieira, inscrito no CPF sob o nº 827.894.794-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	12	2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310
2	Mesa para Impressora	01	2298

3	Cadeira	12	2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297
4	TV 32"	01	2313
5	DVD	01	2312
6	Quadro Branco	01	2519
7	Split 24 btus	01	2314
8	Gabinete de computador- CPU	12	4173, 4176, 4179, 4182, 4185, 4188, 4191, 4194, 4197, 4200, 4203, 4206.
9	Monitor LCD 19"	12	4174, 4177, 4180, 4183, 4186, 4189, 4192, 4195, 4198, 4201, 4204, 4207.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4595
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4677
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4586
14	Estabilizador de 1000v	01	4210
15	Estabilizador de 500V	12	4175, 4178, 4181, 4184, 4187, 4190, 4193, 4196, 4199, 4202, 4205, 4208.
16	Impressora multifuncional	01	4209
17	Armário alto	01	2311
18	Estabilizador de 1500V	01	4763
19	Monitor LCD 21,5"	01	4628

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO
ADALTO ALVES VIEIRA

Protocolo 491463

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.900.788/0001-80 e estabelecida no Conj. Cruzeiro do Sul, Qd. A-1, s/n, Bairro: Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - Alagoas, representada pelo Sr. José Carlos Ângelo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 580.558.274-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quantidade	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	09	2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461
2	Mesa para Impressora	01	2472
3	Cadeira	09	2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452
4	TV 32"	01	2464
5	DVD	01	2463
6	Quadro Branco	01	2515
7	Split 24 btus	01	2465
8	Gabinete de computador- CPU	09	4211, 4214, 4217, 4220, 4223, 4226, 4229, 4232, 4235.
9	Monitor LCD 19"	09	4212, 4215, 4218, 4221, 4224, 4227, 4230, 4233, 4236.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4594
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4681
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4568
14	Estabilizador de 1000v	01	4239
15	Estabilizador de 500V	09	4213, 4216, 4219, 4222, 4225, 4228, 4231, 4234, 4237.
16	Impressora multifuncional	01	4238
17	Armário alto	01	2462
18	Estabilizador de 1500V	01	4764
19	Monitor LCD 21,5"	01	4626

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ASSOCIAÇÃO BRASIL NOVO
JOSÉ CARLOS ÂNGELO DA SILVA

Protocolo 491466

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIO - DOM BOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.175.449/0001-78 e estabelecida na Av. Jorge Barros, Santa Amélia - Maceió/Alagoas, representada pelo Sr. Tito Regis Rodrigues da Silva, inscrito sob o CPF de nº 520.234.605-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	18	1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577
2	Mesa para Impressora	01	1559
3	Cadeira	18	1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558
4	TV 32"	01	1580
5	DVD	01	1579
6	Quadro Branco	01	2510

7	Split 24 btus	01	1581
8	Gabinete de computador- CPU	18	4240, 4243, 4246, 4249, 4252, 4255, 4258, 4261, 4264, 4267, 4270, 4273, 4276, 4279, 4282, 4285, 4288, 4291.
9	Monitor LCD 19”	18	4241, 4244, 4247, 4250, 4253, 4256, 4259, 4262, 4265, 4268, 4271, 4274, 4277, 4280, 4283, 4286, 4289, 4292.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4612
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4688
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4567
14	Estabilizador de 1000v	01	4295
15	Estabilizador de 500V	18	4242, 4245, 4248, 4251, 4254, 4257, 4260, 4263, 4266, 4269, 4272, 4275, 4278, 4281, 4284, 4287, 4290, 4293.
16	Impressora multifuncional	01	4294
17	Armário alto	01	1578
18	Estabilizador de 1500V	01	4765
19	Monitor LCD 21,5”	01	4635

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIO - DOM BOSCO
TITO REGIS RODRIGUES DA SILVA

Protocolo 491469

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019..

COMODATÁRIO: CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - REINSERÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e estabelecida na Avenida Thomas Espindola, nº 101 - Farol, Maceió-Alagoas, representada pelo Sr. Marcio dos Santos Silva, inscrito sob o CPF de nº 028.653.284-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	09	2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281
2	Mesa para Impressora	01	2272
3	Cadeira	09	2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271
4	TV 32”	01	2284
5	DVD	01	2283
6	Quadro Branco	01	2511
7	Split 24 btus	01	2285
8	Gabinete de computador- CPU	09	4296, 4299, 4302, 4305, 4308, 4311, 4314, 4317, 4320.
9	Monitor LCD 19”	09	4297, 4300, 4303, 4306, 4309, 4312, 4315, 4318, 4321.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4622
11	Projetor Multimidia - Epson	01	4662
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4560
14	Estabilizador de 1000v	01	4324
15	Estabilizador de 500V	09	4298, 4301, 4304, 4307, 4310, 4313, 4316, 4319, 4322.
16	Impressora multifuncional	01	4323
17	Armário alto	01	2282
18	Estabilizador de 1500V	01	4766
19	Monitor LCD 21,5”	01	4655

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5^a. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6^a. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7^a. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8^a. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9^a. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - REINSERÇÃO
MARCIO DOS SANTOS SILVA

Protocolo 491471

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS-CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR - FUNDANOR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.175.697/0001-08 e estabelecida no Sítio Mirin s/n, Vila Nova, Palmeira dos Índios - Alagoas, representada pelo Sr. Josival Calixto de Lira, inscrito no CPF sob o nº 398.991.104-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	15	2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241
2	Mesa para Impressora	01	2226
3	Cadeira	15	2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225
4	TV 32"	01	2244
5	DVD	01	2243
6	Quadro Branco	01	2507
7	Split 24 btus	02	2245 e 2393

8	Gabinete de computador- CPU	15	4325, 4328, 4331, 4334, 4337, 4340, 4343, 4346, 4349, 4352, 4355, 4358, 4361, 4364, 4367.
9	Monitor LCD 19"	15	4326, 4329, 4332, 4335, 4338, 4341, 4344, 4347, 4350, 4353, 4356, 4359, 4362, 4365, 4368.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4608
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4675
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4572
14	Estabilizador de 1000v	01	4371
15	Estabilizador de 500V	15	4327, 4330, 4333, 4336, 4339, 4342, 4345, 4348, 4351, 4354, 4357, 4360, 4363, 4366, 4369.
16	Impressora multifuncional	01	4370
17	Armário alto	01	2242
18	Estabilizador de 1500V	01	4767
19	Monitor LCD 21,5"	01	4631

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2^a. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1^a deste contrato.

Cláusula 3^a. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4^a. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1^a, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5^a. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6^a. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7^a. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8^a. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9^a. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR - FUNDANOR
JOSIVAL CALIXTO DE LIRA

Protocolo 491473

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO ROSA MÍSTICA - CENTRO DE ACOLHIMENTO MÃE DA GRAÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.647/0002-50 e estabelecida na Faz Mãe da Graça, S/N, KM 3, Zona Rural - Murici/Alagoas, representada pelo Sr. José Leandro de Lima, inscrito sob o CPF de nº 088.437.674-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	07	1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894
2	Mesa para Impressora	01	1887
3	Cadeira	07	1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886
4	TV 32"	01	1897
5	DVD	01	1896
6	Quadro Branco		2512
7	Split 24 btus	01	1898
8	Gabinete de Computador- CPU	07	4372, 4375, 4378, 4381, 4384, 4387, 4390.
9	Monitor LCD 19'	07	4373, 4376, 4379, 4382, 4385, 4388, 4391.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4597
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4680
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4559
15	Estabilizador de 1000v	01	4394
16	Estabilizador de 500V	07	4374, 4377, 4380, 4383, 4386, 4389, 4392.
17	Impressora multifuncional	01	4394
18	Armário alto	01	1895
19	Estabilizador de 1500V	01	4768
20	Monitor LCD 21,5"	01	4627

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
FUNDAÇÃO ROSA MÍSTICA - CENTRO DE ACOLHIMENTO MÃE DA
GRAÇA
JOSÉ LEANDRO DE LIMA
Protocolo 491474

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS-CATIS**

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: inscrita no CNPJ sob o nº 20.837.725/0001-46 e estabelecida na Avenida Engenheiro Corintha Campelo da Paz, nº 630 - Santos Dumont, Maceió/ AL, representada pelo seu dirigente, Sra. Gilvanete da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 034.019.828-18, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	06	2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502
2	Mesa para Impressora	01	2496
3	Cadeira	06	2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495
4	TV 32"	01	2960
5	DVD	01	2504
6	Quadro Branco	01	2513
7	Split 24 btus	01	2285
8	Gabinete de computador- CPU	06	4395, 4398, 4401, 4404, 4407, 4410.
9	Monitor LCD 19,5"	06	4396, 4399, 4402, 4405, 4408, 4411.

10	Computador - Servidor de Rede	01	4603
11	Monitor CLD 21,5"	01	4630
12	Projetor Multimidia - Optoma	01	4689
13	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
14	Roteador	01	4587
15	Estabilizador de 1000v	01	4414
16	Estabilizador de 500V	06	4397, 4400, 4403, 4406, 4409, 4412.
17	Impressora multifuncional	01	4413
18	Armário alto	01	2503
19	Estabilizador de 1500V	01	4769

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9º. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

INSTITUTO LAR DA VIDA
GILVANETE DA SILVA SANTOS

Protocolo 491475

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esválida Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VICTORINO DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.785/0001-35 e estabelecida na Praça Antônio Leite, 220 - povoado Canafistola - Palmeira dos Índios/Alagoas, representada pela Sra. Luciane Victorino Barbosa, inscrita sob o CPF de nº 662.321.394-53, conforme portaria nº 3.481/2017 SEDUC/AL - D.O.E. 03/10/2017.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quantidade	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	24	1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989
2	Mesa para Impressora	01	1965
3	Cadeira	24	1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964
4	TV 32"	01	1992
5	DVD	01	1991
6	Quadro Branco	01	2514
7	Split 24 btus	01	1993
8	Gabinete de computador- CPU	24	4415, 4418, 4421, 4424, 4427, 4430, 4433, 4436, 4439, 4442, 4445, 4448, 4451, 4454, 4457, 4460, 4463, 4466, 4469, 4472, 4475, 4478, 4481, 4484
9	Monitor LCD 19"	24	4416, 4419, 4422, 4425, 4428, 4431, 4434, 4437, 4440, 4443, 4446, 4449, 4452, 4455, 4458, 4461, 4464, 4467, 4470, 4473, 4476, 4479, 4482, 4485
10	Computador - Servidor de Rede	01	4607
11	Projetor Multimidia - Optoma	01	4686
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4573
14	Estabilizador de 1000v	01	4488
15	Estabilizador de 500V	24	4417, 4420, 4423, 4426, 4429, 4432, 4435, 4438, 4441, 4444, 4447, 4450, 4453, 4456, 4459, 4462, 4465, 4468, 4471, 4474, 4477, 4480, 4483, 4486
16	Impressora multifuncional	01	4487
17	Armário alto	01	1990
18	Estabilizador de 1500V	01	4770
19	Monitor LCD 21,5"	01	4649

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso

inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4^a. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1^a, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5^a. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6^a. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7^a. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8^a. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9^a. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VICTORINO DA ROCHA
LUCIANE VICTORINO BARBOSA

Protocolo 491476

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MARIA OLIVEIRA FERRO - ONG MAIOFRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.091/0001-02 e estabelecida na rua Clodovaldo da Fonseca, 836, Paraiso, Palmeira dos Índios/ Alagoas, representada pela Sra. Maria José Cardoso Ferro, inscrito no CPF sob o nº 049.248.604-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	08	2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010
2	Mesa para Impressora	01	2002

3	Cadeira	08	1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001
4	TV 32"	01	2013
5	DVD	01	2012
6	Quadro Branco	01	2509
7	Split 24 btus	01	2014
8	Gabinete de computador- CPU	08	4489, 4492, 4495, 4498, 4501, 4504, 4507, 4510.
9	Monitor 19,5"	08	4490, 4493, 4496, 4499, 4502, 4505, 4508, 4511.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4596
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4670
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4574
14	Estabilizador de 1000v	01	4514
15	Estabilizador de 500V	08	4491, 4494, 4497, 4500, 4503, 4506, 4509, 4512.
16	Impressora multifuncional	01	4513
17	Armário alto	01	2011
18	Estabilizador de 1500V	01	4771
19	Monitor LCD 21,5"	01	4643

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2^a. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1^a deste contrato.

Cláusula 3^a. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4^a. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1^a, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5^a. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6^a. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7^a. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8^a. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9^a. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MARIA OLIVEIRA FERRO -
ONG MAIOFRE
MARIA JOSÉ CARDOSO FERRO

Protocolo 491477

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPRev, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO Ó, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.749/0012-70 e estabelecida na Praça PE. Júlio Albuquerque, 110, Centro, São Miguel dos Campos/Alagoas, representada pelo Sr. Jackson Ribeiro do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 030.542.374-60, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	07	1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936
2	Mesa para Impressora	01	1929
3	Cadeira	07	1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928
4	TV 32"	01	1939
5	DVD	01	1938
6	Quadro Branco	01	2508
7	Split 24 btus	01	1940
8	Gabinete de computador- CPU	07	4515, 4518, 4521, 4524, 4527, 4530, 4533.
9	Monitor LCD 19"	07	4516, 4519, 4522, 4525, 4528, 4531, 4534.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4599
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4660
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4584
14	Estabilizador de 1000v	01	4537
15	Estabilizador de 500V	07	4517, 4520, 4523, 4526, 4529, 4532, 4535.
16	Impressora multifuncional	01	4536
17	Armário alto	01	1937
18	Estabilizador de 1500V	01	4772
19	Monitor LCD 21,5"	01	4629

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em prefeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término

do contrato, devendo, entretanto, comunicar á outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO O
JACKSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Protocolo 491478

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS - CATIS

COMODANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - AL, representada pela Secretaria de Estado Prevenção à Violência - SEPRev, Sra. Esvarda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019.

COMODATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSORA MARY SAMPAIO CAPARICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.334/0001-04 e estabelecida no Pov. Bonifácio, s/n, Zona Rural, Palmeira dos Índios/Alagoas, representada pela Sra. Eunícia de Fátima Gonçalves Ferro, inscrito no CPF sob o nº 445.136.404-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Equipamento de mobiliários e eletrônicos, decorrente do Convênio Federal SICONV nº 738625/2010, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência sob empréstimo, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso dos equipamentos e mobiliários descritos a seguir:

Item	Descrição do Equipamento/ Mobiliário	Quant	Número do Tombamento
1	Mesa para Computador	05	2202, 2203, 2204, 2205, 2206
2	Mesa para Impressora	01	2201
3	Cadeira	05	2196, 2197, 2198, 2199, 2200
4	TV 32"	01	2209
5	DVD	01	2208
6	Quadro Branco	01	2532
7	Split 24 btus	01	2210
8	Gabinete de computador- CPU	05	4538, 4541, 4544, 4547, 4550.
9	Monitor LCD 19"	05	4539, 4542, 4545, 4548, 4551.
10	Computador - Servidor de Rede	01	4620
11	Projetor Multimídia - Optoma	01	4666
12	Placa de Rede	01	Sem patrimônio
13	Roteador	01	4575
14	Estabilizador de 1000v	01	4554

15	Estabilizador de 500V	05	4540, 4543, 4546, 4549, 4551, 4552.
16	Impressora multifuncional	01	4553
17	Armário alto	01	2207
18	Estabilizador de 1500V	01	4773
19	Monitor LCD 21,5"	01	4640

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula 2ª. O COMODATÁRIO deverá informar a COMODANTE sobre danos, inutilização, ou extravio do (s) equipamento (s) descritos na cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 3ª. O COMODATÁRIO está obrigado a indenizar a COMODANTE os valores dos equipamentos e mobiliários em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, negligente ou extravio, sendo utilizado o valor de mercado do mesmo equipamento e/ou mobiliário, ou similar.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O COMODATÁRIO, ao final deste contrato ou no caso de sua rescisão, é obrigado a devolver a COMODANTE, os equipamentos e mobiliários descritos na Cláusula 1ª, completos e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo de uso dos mesmos (tempo de vida útil).

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de 10 (dez) dias após a finalização ou rescisão do presente instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. O descumprimento, pelos contratantes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. Este contrato terá a duração de no mínimo 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2020.

COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

COMODATÁRIO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSORA MARY
SAMPAIO CAPARICA
EUNÍCIA DE FÁTIMA GONÇALVES FERRO

Protocolo 491479

Secretaria de Estado da Saúde

GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO SESAU Nº 03 /2020.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/SESAU, Considerando a Decisão Judicial prolatada nos autos nº 0805416-21.2019.8.02.0000, da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

CONVOCA:

A Candidata Pamela Alves Mascarenhas do Nascimento, CPF nº 013.725.675-26, cargo enfermeira, participante do Processo Seletivo Simplificado do Hospital da Mulher, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, nesta Gerência, Situada na Avenida da Paz, nº 1174, Edifício Santa Ana, Sala 207, Jaraguá, Maceió, Alagoas, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Maceió, 11 de fevereiro de 2020.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 490580

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 241/2020**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.00000003884/2019.

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 491487

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/2913/2020 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: glacia@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57.025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU
Protocolo 491488

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000000020/2020, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700417-13.2019.8.02.0066, autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 53.613,60 (cinquenta e três mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE 25mg-ml - FRASCO COM 4ml, 48 unidades, em favor do cidadão VALDIR LINS PEIXOTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 491489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE/PLIC N° 140/2020, da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD N° 304/2020, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da doura Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarado nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000008921/2019, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.442/2019, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's), destinadas às Unidades Hospitalares que se encontram sob a gerência da Secretaria de Estado da Saúde, que teve como vencedora a seguinte empresa: New Service - Comércio e Serviços de Equipamento Médicos Hospitalar Ltda, com inscrição no CNPJ sob o nº. 40.982.787/0001-59, para os itens 18, 19, 23 e 24, no valor total de R\$ 95.111,80 (noventa e cinco mil e cento e onze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 95.111,80 (noventa e cinco mil e cento e onze reais e oitenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 95.111,80 (noventa e cinco mil e cento e onze reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 491492

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 243/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E.:02000.00000017466/2019.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 491493

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/849/2020 - Aquisição de Equipamentos - TOMÓGRAFO E APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais
ASTECEJU
Protocolo 491565

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1504/2020 - Prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos do Grupo D e comodato de caçambas, destinados às unidades de saúde vinculadas a SESAU. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais
ASTECEJU
Protocolo 491566

Delegacia Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO N° 20105-12934/2019
Interessados: Servidores da Polícia Civil
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 64/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei nº 2648012) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à solicitação de diárias, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de fevereiro de 2020

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 491483

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO N° 20105-7188/2019
Interessado: Subgestor de Água Energia e Telefonia
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 65/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2571038) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 241,65 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente à prestação de serviço de internet, durante o exercício anterior, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de fevereiro de 2020

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 491485

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO N° 20105-2668/2019
Interessado: LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO - EIRELI
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 66/2020

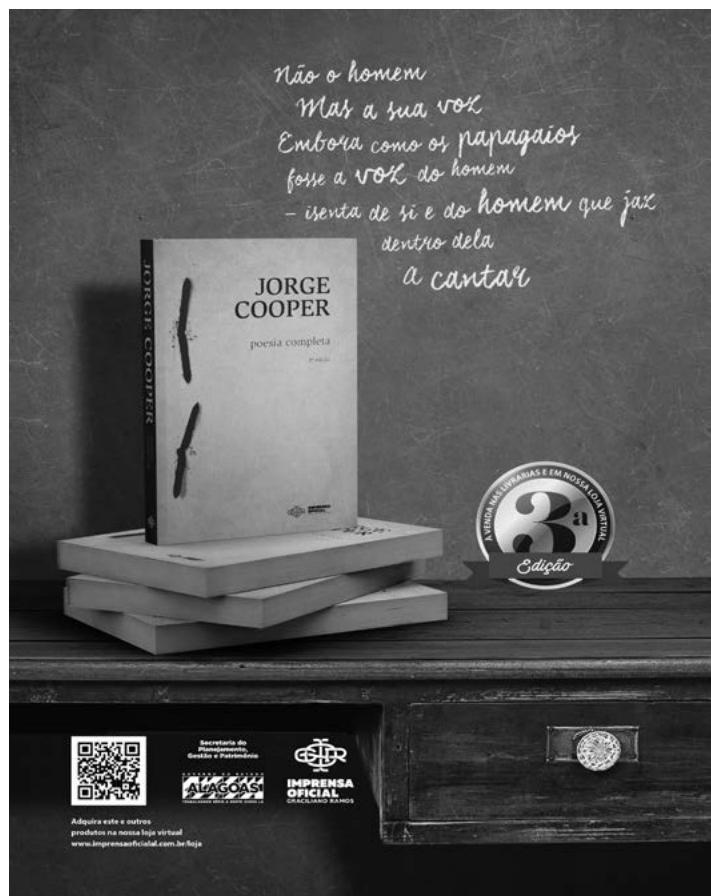
DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2591815) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), referente a avarias em veículo locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, em razão do resarcimento a ela devido, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de fevereiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 491486



Poder Executivo

Administração Indireta



**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

Respondendo interinamente

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARDAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÉGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNICISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 029/2020 - DOE**

Processo: 4105-890/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.018/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (legumes) - PLS 253/2019;
Data de realização: 18 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876 / 3092.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 491470

RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.022/2020
Processo nº 4105-206/2019**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos diversos (10) - PLS nº 037/2019, destinados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 06

EMPRESA	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
CNPJ:	01.402.400/0001-96

ITEM 6

Valor unitário: R\$ 1.409,40 (hum mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).
Valor global: R\$ 16.912,80 (dezesseis mil novecentos e doze reais e oitenta centavos).
Valor total: R\$ 16.912,80 (dezesseis mil novecentos e doze reais e oitenta centavos).

Item 20

EMPRESA	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	05.400.006/0001-70

ITEM 20

Valor unitário: R\$ 16,28 (dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Valor global: R\$ 446.462,72 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 446.462,72 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Item 36

EMPRESA	UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	07.484.373/0001-24

ITEM 36

Valor unitário: R\$ 1.687,46 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Valor global: R\$ 761.044,46 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Valor total: R\$ 761.044,46 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Item 10, 12 e 22

EMPRESA
ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0002-26

ITEM 10

Valor unitário: R\$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Valor global: R\$ 617.486,48 (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 12

Valor unitário: R\$ 50,43 (cinquenta reais e quarenta e três centavos)

Valor global: R\$ 536.978,64 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 22

Valor unitário: R\$ 2.222,62 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Valor global: R\$ 160.028,64 (cento e sessenta mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor total: R\$ 1.314.493,76 (um milhão trezentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Item 28, 30

EMPRESA
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

ITEM 28

Valor unitário: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Valor global: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

ITEM 30

Valor unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Valor global: R\$ 569.240,00 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Valor total: R\$ 709.640,00 (setecentos e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Item 18

EMPRESA
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.261.377/0001-09

ITEM 18

Valor unitário: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Valor global: R\$ 221.270,40 (duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 221.270,40 (duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Item 16

EMPRESA

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC

CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM 16

Valor unitário: R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

Valor global: R\$ 79.738,40 (setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 79.738,40 (setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Item 26, 32, 34

EMPRESA

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM 26

Valor unitário: R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos).

Valor global: R\$ 57.953,61 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

ITEM 32

Valor unitário: R\$ 1.140,57 (hum mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Valor global: R\$ 80.980,47 (oitenta mil novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

ITEM 34

Valor unitário: R\$ 454,71 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Valor global: R\$ 106.402,14 (cento e seis mil quatrocentos e dois reais e quatorze centavos).

Valor total: R\$ 245.336,22 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Item 24

EMPRESA

PROFARMA SPECIALTY S.A

CNPJ: 81.887.838/0007-36

ITEM 24

Valor unitário: R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)

Valor global: R\$ 64.022,40 (sessenta e quatro mil vinte e dois reais e quarenta centavos).

Valor total: R\$ 64.022,40 (sessenta e quatro mil vinte e dois reais e quarenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 3.858.921,1600 (três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas

Pregoeira

Protocolo 491425

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (11). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: O ITEM 06 (Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: duplo lumen, lumen: 22 gau,) FOI EXCLUÍDO DO PLS, TENDO EM VISTA A FALTA DE SUCESSO NA COTAÇÃO.

PLS Nº 039/2019- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (11)

ITEM	Descrição dos itens a serem registrados	Unidade de compra	SESAU
------	---	-------------------	-------

01	Filtro capilar dialisador, material: membrana sintética, permeabilidade: baixo fluxo capilar, superfície corporal: superfície de 1,6 a 2,0 m2, esterilidade: estéril	UNIDADE	47	47
02	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação: em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c, pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº34, uso: estéril, descartável	UNIDADE	234	234
03	Conjunto drenagem tórax, componentes: frasco plástico rígido, tampa de rosca em pvc, volume: 500 ml, graduação: graduação de 100 em 100ml, características adicionais: tubo extensor látex, adaptador, acessórios: dreno de silicone nº 22, uso: atóxico,estéril e descartável	UNIDADE	172	172
04	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação: em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume: 2.000 ml, graduação: graduação de 50 em 50ml, características adicionais: tubo extensor em pvc c, pinça clamp 1,20m, acessórios: dreno tórax nº 30, uso: estéril, descartável	UNIDADE	156	156
05	Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: temporário, modelo: duplo lumen, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca de 9 french, comprimento: cerca de 12 cm, tipo fixação: asa distal p, fixação à pele, características adicionais i: conectores luer lock c, tampas, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	47	47
06	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 4 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	UNIDADE	187	187
07	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	156	156
08	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	62.088	62.088
09	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	181.272	
10	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 15 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	311.064	
11	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c,alça, c,injetor, volume bureta: mín.150 ml, tipo gotejador: micropontas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral "y",autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, característica adicional: pediátrico, esterilidade: estéril,descartável	UNIDADE	400.140	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Walglênia Mendonça da Silva
Assessora Técnica
Mat.157-0

Protocolo 491245

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (25). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS: INFORMAMOS QUE OS ITENS FORAM ADEQUADOS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT).

A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 4 FOI ALTERADA DE (KIT) PARA (UNIDADE)

A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 5 FOI ALTERADA DE (BOMBONA COM 5 LITROS) PARA (LITRO)

A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 7 FOI ALTERADA DE (ROLO) PARA (ROLO 100 M)

A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 8 FOI ALTERADA DE (ROLO) PARA (ROLO 100 M)

A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 10 FOI ALTERADA DE (ROLO) PARA (BOBINA 30 M)

A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 20 FOI ALTERADA DE (UNIDADE) PARA (GALÃO 38 L)

PLS N°169/2019- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (25) - PROCESSO- 4105.356/2019

ITEM	Descrição dos itens a serem registrados	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 3 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual	Unidade	17.987	17.987
02	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável.	PACOTE	10 unidades	2.520.102
03	Cateter p, intervenção, tipo de cateter: cateter fogarty, tipo uso: c, balão de látex, tipo material: poliuretano flexível, calibre externo: 3 french, comprimento: cerca de 80 cm, aplicação: embolectomia, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	406	406

04	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	7.644	7.644
05	Ácido peracético, dosagem: 3,5%, forma física: solução aquosa	Litro	94	94
06	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	233.766	233.766
07	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	1.388	1.388
08	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	1.014	1.014
09	Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: aspirativa p, mielograma, dimensões: 16 gau, conector: conector luer lock ou slip, protetor, outros componentes: c, controle de profundidade, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual	Unidade	780	780
10	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 90 x 90mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	Bobina 30 M	265	265
11	Bolsa Coletora de Excreta e Materiais Orgânicos - Em polietileno flexivel, aproximadamente 11 x 21 x 14,50 cm, com válvula antirefluxo , com tubos, conectores nas tampas, capacidade de 2000mL em embalagem de fácil visualização. A empresa vencedora do certame, deverá realizar a logística reversa das bolsas, realizando o descarte conforme legislação atual.	Unidade	8.674	8.674
12	Bolsa Coletora de Excreta e Materiais Orgânicos - Em polietileno flexivel, aproximadamente 11 x 21 x 14,50 cm, com válvula antirefluxo e filtro hidrofóbico, com tubo conector nas tampas, capacidade de 2000mL em embalagem de fácil visualização, contendo saco vermelho para descarte. A empresa vencedora do certame, deverá realizar a logística reversa das bolsas, realizando o descarte conforme legislação atual.	Unidade	920	920
13	Cateter p, terapia renal, tipo uso: diálise peritoneal, durabilidade: longa permanência, modelo: tenckhoff, matéria prima: silicone, comprimento: cerca de 30 cm, tamanho: neonatal, tipo fixação: único anel de poliéster p, fixação, componente i: kit c, clamp, tampa e conector, características adicionais ii: linha radiopaca, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	47	47
14	Cateter p, terapia renal, tipo uso: diálise peritoneal, durabilidade: longa permanência, modelo: tenckhoff, matéria prima: silicone, comprimento: cerca de 40 cm, tamanho: pediátrico, tipo fixação: único anel de poliéster p, fixação, componente i: kit c, estilete, tunelizador, introdutor, componente ii: clamp, conector, características adicionais ii: linha radiopaca, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	47	47
15	Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido c, alginato de sódio e cálcio, c, prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	1.248	1.248
16	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	Unidade	421.200	421.200
17	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: conjunto completo, componentes: c, no mínimo: película adesiva, coletor e régua, características adicionais: curativo espuma poliuretano cerca de 18 x 12,5 cm, esterilidade : estéril, uso único	Unidade	156	156
18	Filtro, tipo: vírus, bactérias, endotoxina, micropartículas precip., modelo: para soluções parenterais, esterilidade: descartável,estéril, material estrutura: membrana de posydine 0,22micra, componente: 96hs durabilidade	Unidade	94	94
19	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 13 x 18 cm	Unidade	3.120	3.120
20	Fixador radiológico, aplicação: para processamento automático, aspecto físico: solução aquosa concentrada	Galão 38L	312	312

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Walglênia Mendonça da Silva
Assessora Técnica
Mat.157-0

Protocolo 491246

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2000-7949/2019

TERMO DE CANCELAMENTO

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Despacho SEI nº 1295392, nos autos do Processo Administrativo nº 2000-7949/2019, onde verifica a incompatibilidade da referida ata com o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC oriunda da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA sob nº 67 de 08 de outubro de 2007, subsidiando assim o pedido de cancelamento da ata, objeto da demanda; declaro CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2019, referente ao Pregão Eletrônico

n. 10.205/2019, oriundo do Processo Administrativo licitatório nº 4105.009/2019, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos CEAF 04 - PLS nº 065/2019 - Itens 31 e 32 (cota).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

WAGNER MORAIS DE LIMA
Diretor Presidente

Protocolo 491254

No dia 14 de fevereiro de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N°4105-222/2019 - Aquisição de medicamentos diversos - AMGESP;
Proc. N°2000-17735/2018 - aquisição de poltronas de coleta de sangue motorizada - SESAU;
Proc. N°4105-114/2014 - Aquisição de material de medicamentos (homologação) - AMGESP;
Proc. N°2000-16740/2018 Aquisição de produtos para esterilização a frio - SESAU;
Proc. N°2000-2317/2018 - Aquisição de equipamento de copa e cozinha - SESAU;
Proc. N°2000-3696/2018 - Aquisição de materiais descartáveis - SESAU;
Proc. N°2000-8341/2018 - Aquisição de hemodiálise (cateteres e linhas) - SESAU;
Proc. N°2000-23822/2017 - Aquisição de material de limpeza - SESAU;
Proc. N°2000-25372/2017 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - SESAU;
Proc. N°2000-25374/2017 - Aquisição de gêneros alimentícios não- perecíveis - SESAU;
Proc. N°2000-25456/2017 - Aquisição de alimentos processados - SESAU;
Proc. N°2000-2313/2018 - Aquisição de material de aviamentos - SESAU;
Proc. N°2000-24137/2017 - Aquisição de equipamentos de escritório - SESAU;
Proc. N°2000-3824/2017 - Aquisição de medicamentos - SESAU;
Proc. N°2000-23823/2017 - Aquisição de dieta parenteral, dieta enteral e suplemento nutricional - SESAU;
Proc. N°2000-24138/2017 - Aquisição de material de consumo (expediente) - SESAU;
Proc. N°2000-24608/2017 - Aquisição de bolsas coletoras e de curativos - SESAU;
Proc. N°2000-24625/2017 - Aquisição de correlatos (insumos farmacêuticos) - SESAU;
Proc. N°2000-24627/2017 - Aquisição de equipamentos de informática - SESAU;
Proc. N°2000-24637/2017 - Aquisição de materiais permanentes - SESAU;
Proc. N°2000-24638/2017 - Aquisição de equipamentos eletrônicos - SESAU;
Proc. N°2000-25037/2017 - Aquisição de insumos de informática - SESAU;
Proc. N°2000-25457/2017 - Aquisição de dietas enterais - SESAU;
Proc. N°2000-6509/2018 - Aquisição de insumos odontológicos - SESAU;
Proc. N°2000-3695/2018 - Aquisição de material ortopédico - SESAU;
Proc. N°2000-25373/2017 - Aquisição de botijão de gás liquefeito - SESAU;
Proc. N°2000-2312/2018 - Aquisição de colchões - SESAU;
Proc. N°2000-2316/2018 - Aquisição de utensílios de copa e cozinha - SESAU;
Proc. N°2000-2318/2018 -Aquisição de material de enxoval - SESAU;
Proc. N°2000-3694/2018 - Aquisição de suplemento judicial - SESAU;
Proc. N°2000-5290/2018 -Aquisição de medicamentos - SESAU;
Proc. N°2000-5291/2018 - Aquisição de filmes radiológicos - SESAU;
Proc. N°2000-6508/2018 - Aquisição de medicamentos odontológicos - SESAU;
Proc. N°2000-8340/2018 - Aquisição de hemodiálise - SESAU;
Proc. N°2000-11769/2018 - Aquisição de medicamentos - SESAU;
Proc. N°2000-11772/2018 - Aquisição de correlatos - SESAU;
Proc. N°2000-11773/2018 - Aquisição de formula láctea e suplemento - SESAU;
Proc. N°2000-16741/2018 - Aquisição registro de válvulas Neuro - SESAU;
Proc. N°2000-17022/2018 - Aquisição de fios cirúrgicos - SESAU;
Proc. N°1800-1240/2020 - Solicitação de passagem aérea - SEDUC;
Proc. N°23010-278/2020 - Aquisição de material de limpeza e descartáveis - SEMARH;
Proc. N°1800-692/2020 - Solicitação de passagem aérea - SEDUC;
Proc. N°1800-1265/2020 - Solicitação de hospedagem - SEDUC;
Proc. N°4799-023/2019 - Aquisição de scanners - AL PREVIDÊNCIA;
Proc. N°1203-528/2020 - Aquisição de material de limpeza - CBMAL;
Proc. N°30004-193/2020 - Aquisição de material de limpeza - SEPREV;
Proc. N°2000-2617/2019 - Aquisição de equipamentos médico hospitalar - SESAU;
Proc. N°4104-276/2020 - Aquisição de material de limpeza - UNEAL;
Proc. N°1800-1257/2020 - Solicitações de hospedagens - SEDUC;
Proc. N°34000-529/2019 - Aquisição de colchão - SERIS;
Proc. N°34000-13016/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios - SERIS;
Proc. N°1500-994/2020 - Aquisição de material descartável 03 - SEFAZ;
Proc. N°1800-1262/2020 - Solicitação de passagem aérea - SEDUC;
Proc. N°34000-12895/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios - SERIS;
Proc. N°34000-11715/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios - SERIS;
Proc. N°60030-113/2020 - Aquisição de materiais de limpeza - FAPEAL;
Proc. N°35032-114/2020 - Aquisição de material de limpeza - SETRAND;
Proc. N°60030-108/2020 - Solicitação de passagens aéreas - FAPEAL;
Proc. N°34000-11770/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios - SERIS;
Proc. N°4799-6913/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação e copeiragem - AL PREVIDÊNCIA;
Proc. N°1203-532/2020 - Aquisição de material de limpeza - CBMAL;
Proc. N°2000-1935/2020 - Aquisição de Suplemento alimentar - SESAU;

Proc. N°1800-696/2020 - Solicitação de hospedagem - SEDUC;
Proc. N°4105-484/2019 - Aquisição de medicamentos diversos (HOMOLOGAÇÃO) - AMGESP;

Maceió, em 14 de fevereiro de 2020.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 491584

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-497/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 178/2020 (DOC. SEI N° 2699338) e DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 357/2020 (DOC. SEI N° 2702826), emitidos pela dnota Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.021/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN - PLS N° 199/2019, que teve como vencedora a empresa: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.735.236/0001-92, vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor total de R\$ 29.628,30 (vinte e nove mil seiscientos e vinte oito reais e trinta centavos). Total de itens adjudicados: R\$ 29.628,30 (vinte e nove mil seiscientos e vinte oito reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de Certificados Digitais com Token - PLS N° 199/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de aquisição de Certificados Digitais com Token - PLS N° 199/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 491586

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-084/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 177/2020 (DOC. SEI N° 2696296) e DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 332/2020 (DOC. SEI N° 2696915), emitidos pela dnota Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.010/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS - PLS N° 058/2019, que teve como vencedora a empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do item: 10, com o valor total de R\$ 56.724,93 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte quatro reais e noventa e três centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 56.724,93 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte quatro reais e noventa e três centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de medicamentos judiciais - PLS Nº 058/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de aquisição de medicamentos judiciais - PLS Nº 058/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Wagner Moraes de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 491587

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25050-257/2019

Contratante: A AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, nº 972 (esquina com a Rua José Júlio Sawer), Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 264436- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 136.083.804-00; e pelo Mandatário, Sr. MARCIO TEODORO DE LIMA SANTOS, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 725497 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 483.571.464-49, ambos residentes e domiciliados em Maceió-AL.

Contratado: JOSÉ JAILSON DA SILVA – J.S. REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.068.988/0001-78, sediada à Rua Getulio Correia Lima, nº 15, Vergel do Lago, CEP: 57.015-340, Maceió-AL, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ JAILSON DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 086.815.914-01, residente e domiciliado à Rua Getúlio Correia Lima, nº 174, Vergel do Lago, Maceió-AL.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de manutenção e limpeza em condicionadores de ar tipo split, de 18.000 à 60.000 BTUS pertencentes à DESENVOLVE.

Prazo: O contrato tem vigência durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Valor Global: R\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais)

Data da Assinatura: 12/02/2020

Recursos: Recursos do Governo do Estado de Alagoas.

Signatários: Os mesmos já citados.

José Humberto Maurício de Lira
Diretor Presidente

Alagoas Previdência

RESOLUÇÃO ALPREV N° 02 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI A MODALIDADE DE AQUISIÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS, DISCIPLINA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS GERAIS DE PEQUENO VULTO E ESTABELECE AS REGRAS DE SUA UTILIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 24, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018 – Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de alagoas – ALPREV, e conforme decidido na 5ª Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 6 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para autorização de execução orçamentária e financeira por meio do suprimento de fundos da Fundação ALPREV e para o ressarcimento de despesas gerais de pequeno vulto ficam reguladas por esta Resolução.

Art. 2º Entende-se por:

I – Suprimento de Fundos: Fundo destinado a propiciar a realização de despesas urgentes, inadiáveis ou despesas de pequeno vulto, que por sua excepcionalidade, apresentem dificuldades de planejamento ou realização de procedimento normal de licitação ou sua dispensa, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – Despesas de Pequeno Vulto: Aquelas que não ultrapassem o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea a do inciso I do art. 23, para execução de obras e serviços de engenharia e 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea a do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666, de 2013, para outros serviços e compras em geral.

III – Ressarcimento de Despesas Gerais de Pequeno Vulto: Aquele que poderá ser realizado a dirigente ou empregado em comissão da Fundação ALPREV que utilize recurso próprio para fazer frente a despesas realizadas durante o desenvolvimento do trabalho externo para pagamentos que exijam pronto pagamento, mediante disponibilidade orçamentária atestada pelo Diretor de Administração.

Art. 3º É vedada a concessão de suprimentos de fundos ou o seu ressarcimento na realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos procedimentos normais de aplicação consonante a legislação em vigor.

Art. 4º É vedada a concessão de suprimento de fundos ou com aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados pelo Diretor Administrativo Financeiro, em processo específico, o Diretor Presidente da Fundação ALPREV poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente ou outra mutação patrimonial.

Art. 5º São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I – despesas em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

II – despesas de pequeno vulto; ou

III – outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Diretor Presidente da Fundação, desde que devidamente justificada, pelo Diretor Administrativo Financeiro, a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesa pública.

Art. 6º O limite máximo para concessão de suprimento de fundos é de R\$ 8.000,00 (oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. O limite de que trata o caput deste artigo equivale a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e observada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 7º O limite máximo para cada despesa de pequeno vulto é de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

§ 1º O limite de que trata o caput deste artigo equivale a 1% (um por cento) do valor constante da alínea a do inciso II do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998, e observada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 2018.

§ 2º É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação ao limite da despesa de pequeno vulto.

§ 3º Excepcionalmente e a critério do Presidente da Fundação, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao previsto no caput deste artigo, desde que observado como limite máximo o estabelecido no artigo anterior.

Art. 8º As despesas com a aquisição de materiais e/ou prestação de serviços realizados pelo suprimento de fundos ou ressarcimento de despesas de pequeno vulto deverão ser comprovadas mediante a apresentação dos documentos válidos (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo, etc.), e respectivo aceite do Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 9º A prestação de contas ou o ressarcimento de despesas de pequeno vulto deverão ser apresentadas até 10 (dez) dias subsequentes ao término do mês da realização da despesa.

I – os comprovantes das despesas realizadas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou os serviços ou forneceu o material, em nome da Fundação ALPREV ou do empregado, conforme o caso, em que constem:

- a) discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;
- b) atesto de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por empregado que não o suprido, contendo data e assinatura, seguidas de nome legível e cargo ou função do empregado; e
- c) data de emissão.

Art. 10. A inobservância das disposições contidas nesta Resolução quanto à gestão do Fundo sujeitará o infrator, a critério do Diretor Administrativo Financeiro e observado a legislação vigente, as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão; e
- III – desligamento da Fundação ALPREV.

Parágrafo único. Em caso de infração cometida por Dirigente, a aplicação das sanções previstas nos incisos de I a III, ficará a critério do Conselho Deliberativo.

Art. 11. Além da penalidade aplicada, o infrator estará, ainda, sujeito à reposição imediata aos cofres da Fundação ALPREV da importância equivalente ao valor do prejuízo causado, bem como a imputação de responsabilidade civil e penal, no caso de procedimento que importe em prejuízo ou prática de crime ou contravenção prevista em Lei.

Art. 12. No final de cada exercício financeiro, impreterivelmente até o último dia útil de dezembro, deverá ser feito o recolhimento do saldo remanescente para a conta corrente relativa ao Plano de Gestão da Fundação ALPREV.

Art. 13. Será competência do Diretor Administrativo Financeiro a realização de despesas de pequeno vulto, bom como o controle de observância, dentro de cada exercício, dos limites definidos na alínea a do inciso I do art. 23, para execução de obras e serviços de engenharia e 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea a do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666, de 2013, para outros serviços e compras em geral, para aquisições ou serviços de mesma natureza, de modo que o somatório de gastos com suprimento de fundos não caracterize fracionamento de despesas.

Art. 14. Será da competência do Diretor Administrativo Financeiro a aprovação da prestação de contas.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão de competência do Presidente do Conselho Deliberativo, ad referendum do colegiado.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar
do Estado de Alagoas

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 33/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir descremadas:

PROCESSO: N° 49070-0008/2020

BENEFICIÁRIO: João Luiz Santos de Araújo.

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 074.658.774-07

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20 (vinte) diárias inteiras

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 03/02/2020 a 29/02/2020.

DESTINO: Arapiraca, Santana do Ipanema, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, Penedo, Igreja Nova, Palmeira dos Índios, Poço das Trincheiras, Dois Riachos, Delmiro Gouveia, Piranhas, Porto Calvo e Maragogi/AL.

VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 491356

PORTARIA ARSAL N° 34/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir descremadas:

PROCESSO: N° 49070-0003/2020

BENEFICIÁRIO: Clademir da Silva Filho.

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 054.168.854-59

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias inteiras.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 06/01/2020 a 25/01/2020.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$900,00 (novecentos reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 491357

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 154/2020

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam notificados os condutores abaixo relacionados a entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, para entregar a CNH na Chefia de Controle de Infrações - CCI deste Departamento de Trânsito. Ficam advertidos que uma vez encerrado o prazo citado e sendo flagrado dirigindo será instaurado processo de Cassação da CNH.

I-PAULO GEORGE MOREIRA DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.004664/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

II-YARA FEIJO PEREIRA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.6027/2016 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

III-AILTON CAETANO DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006890/2016 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

IV-JOSE LUCIO DOS SANTOS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.004233/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

V-JAILSON SOUZA VERAS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.005147/2016 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

VI-JOSE APARECIDO DE SOUZA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.005144/2016 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

VII-TADEU FERREIRA NUNES, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.004876/2016 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

VIII-KELLY MENESES FERREIRA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.005191/2016 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

IX-MARGARETH JANE TENORIO MIRANDA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.005978/2016 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

X-JOSE PETRUCIO FERREIRA BARBOSA, em razão da abertura do Processo

Administrativo nº 5101.009746/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 261, §2º do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN (item 5 do anexo II), e posteriores alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 04 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 491324

PORTRARIA/DETAN N° 139/2020

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam notificados os condutores abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Chefia de Controle de Infrações (C.C.I.) deste DETRAN/AL:

I-FABIO DA SILVA ALVES, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006894/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

II-JORGE NEMESIO DA SILVA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.018066/2018 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

III-ARTHUR FONSCECA ALBUQUERQUE DE MELO, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.017267/2018 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

IV-IVANILDO NOGUEIRA DA SILVA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.017215/2018 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, II, do CTB;

V-JOAO GINALDO PEREIRA LIMA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006067/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, II, do CTB;

VI-VAGNER LUIZ SANTOS ABREU, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006305/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, II, do CTB;

VII-THIAGO TENORIO CAVALCANTI, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006888/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, II, do CTB;

VIII-FRANCISCO JOSE MALTA DE SA GOIS, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006448/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

IX-CLAUDIANO DA SILVA LEAO, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006335/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

X-REGINALDO DA SILVA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006968/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

XI-CARMO LAURINDO DA SILVA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006963/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

XII-EVERALDO VIEIRA DA SILVA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006886/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

XIII-VALDEILTON PEREIRA DOS SANTOS, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.006486/2019 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

XIV-IVANILDO FERREIRA DA SILVA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.017560/2018 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, II, do CTB;

XV-ANTONIO MANOEL DA SILVA, em razão da abertura do processo administrativo nº5101.017561/2018 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I, do CTB;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 31 de janeiro de 2020

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 491343

PORTRARIA/DETAN N°153/2020

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º-Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo, a contar da data de entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I.).

I-RISANIO ANTONIO GOMES DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 244, I, do CTB, em função

de abertura de Processo Administrativo nº 5101.018788/2018.

II-ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 175, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.016209/2017.

III-HUDSON BARBOSA DE ALMEIDA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 244, IV, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.003449/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 491344

PORTRARIA/DETAN N° 117/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Estadual nº 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto Estadual 60.041/2018,

Considerando o que consta nos autos dos processos administrativos nº 05 101.16454/2018,05101.15539/2018,05101.18659/2018,5101.18308/2018, 05101.18661/2018, 05101.6136/2019 e 05101.18469/2018, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/DETAN nº 1847/2019, de 26 de agosto de 2019, publicada em DOE em 5 de setembro de 2019.

Onde se lê:

“XIII-EDMILSON PEREIRA DA SILVA, ... Processo Administrativo nº 5101.16454/2018.”

Leia-se:

“XIII-EDMILSON PEREIRA DA SILVA, ... Processo Administrativo nº 5101.16454/2018.”

Art. 2º Retificar a Portaria/DETAN nº 2417/2019, de 5 de dezembro de 2019, publicada em DOE em 23 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

“XIII-JOSE RICARDO ALBINO DO NASCIMENTO, ... Processo Administrativo nº 5101.015539.”

Leia-se:

“XIII-JOSE RICARDO ALBINO DO NASCIMENTO, ... Processo Administrativo nº 5101.015539/2018.”

Art. 3º Retificar a Portaria/DETAN nº 2320/2019, de 2 de dezembro de 2019, publicada em DOE em 26 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

“IV-ADALBERTO NUNES SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês,...”

Leia-se:

“IV-ADALBERTO NUNES SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, e sucessivamente, por mais 01 (um) mês...”

Onde se lê:

“V-VALDISON DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês,...”

Leia-se:

“V-VALDISON DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, e sucessivamente, por mais 01 (um) mês...”

Onde se lê:

“XI-WALMIRAN MONTEIRO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês,...”

Leia-se:

“XI-WALMIRAN MONTEIRO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, e sucessivamente, por mais 01 (um) mês...”

Onde se lê:

“I-MARIA NUNES DE ARAUJO, ... Processo Administrativo nº 5101.18489/2018.”

Leia-se:

“I-MARIA NUNES DE ARAUJO, ... Processo Administrativo nº 5101.18469/2018.”

Onde se lê:

“XI-ELY PEREIRA MENDES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 1 (doze) mês,...”

Leia-se:

“XI-ELY PEREIRA MENDES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) mês,...”

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 31 de janeiro de 2020.

Adrualdo De Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 491350

PORTRARIA/DETAN N°116/2020

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º-Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo, a contar da data de entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I).

I-FABIO LOURENCO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 244, IV, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.010924/2017.

II-DAVI ALVES DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 244, I, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.009811/2017.

III-FABIANA MARIA FAUSTINO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 244, I, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.015587/2018

IV-GUSTAVO ADOLFO TENORIO NETO E SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 02 (dois) mês, nos termos do art. 218, III, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.017438/2018

V-EVERTON DOS SANTOS VILELA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 02 (dois) mês, nos termos do art. 218, III, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.018922/2018.

VI-JEFFERSON MATIAS CAMPOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 02 (dois) mês, nos termos do art. 244, I, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.013336/2018.

VII-ABRÃO MERON BASTOS COSTA DE LIMA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 165, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.009638/2018.

VIII-CLAUDEVAN DELFINO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 165, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.016043/2017.

IX-MARTINIANO FRANCA MATOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) mês, nos termos do art. 165, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.008057/2018.

X-DIBLAIM DE OLIVEIRA CORREIA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 165, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.007265/2018.

XI-ALEXANDRE JORGE DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 165, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.018256/2018.

XII-VALTER SILVA DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 165, do CTB, em função de abertura de Processo Administrativo nº 5101.015561/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 31 de janeiro de 2020

Adrualdo De Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 491396

PORTRARIA/DETAN N° 114/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Médicos DANIELLA FERRAZ REGO LINS, IARA SANTOS ALBUQUERQUE e POLLIANA FERRAZ REGO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA 070.307.234-06/ DANIEL ARAUJO DE BARROS 144.947.364-49/ DANIELA FALCAO DE MELO FERNANDES 925.883.604-91/ DENILSON SOARES KILLA 730.495.900-25/ EDNALDO ALMEIDA GOMES 035.790.054-56/ FERNANDA SOARES BASTOS 033.988.194-19/ FRANCISCO DE PAULA TENORIO 162.799.804-72/ HELENITA MARIA ACIOLY TENORIO PINHEIRO 470.137.534-91/ HILDA NOBRE LIMA 408.497.404-87/ IVONILDO RIBEIRO GUIMARAES 079.389.264-34/ JOSUE MACHADO DA SILVA 134.394.804-53/ MARIA CICERA JANUARIO ALVES 361.243.384-91/ MARIA CLARA TAVARES LESSA 230.283.048-21/ MARIA DAS GRACAS CAJUEIRO CAMERINO 787.547.554-68/ MARIA DO CARMO VASCONCELOS DA SILVA 580.555.764-91/ MARIA ELIETE PINHEIRO 018.987.148-27/ NEILTON FARIA LINS 038.199.314-06/ PAULO JORGE QUEIROZ DA SILVA 061.280.684-72/ RONIVO FERREIRA GOMES 134.271.214-53/ SIDIANE SIRLEY NUNES SILVA 053.864.534-24, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 03/02/2020, de 14:30 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito TRANSMED, situada na AV. Comendador Francisco Amorim Leão, 325 - Farol.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 31 de janeiro de 2020.

Adrualdo De Lima Catão.

Diretor- Presidente

Protocolo 491398

PORTRARIA/DETAN N° 115/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Médicos DANIELLA FERRAZ REGO LINS, IARA SANTOS ALBUQUERQUE e POLLIANA FERRAZ REGO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ANTONIO CARLOS SILVA 346.993.504-10/ EDILANIA ROCHA OLIVEIRA 923.362.054-91/ EDJON SANDRO MENDONCA 644.967.244-72/ GASTAO CORREIA L DE CERQUEIRA JUNIOR 534.318.204-68/ JOAO GERALDO TORRES 669.981.828-72/ JOSIVAL TEIXEIRA DE MOURA 686.355.754-15/ JULIANA VILELA RIBEIRO DE SOUZA 007.503.634-79/ LUIS BEZERRA DA COSTA 229.169.974-15/ MARIA NILZA LEMOS DE MELO 148.325.934-04/ PAULA FRANCINETTE FERREIRA NUNES 776.670.425-00/ ROSIMERY WANDERLEY DE AQUINO LIRA 010.292.384-13, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 03/02/2020, de 14:30 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito TRANSMED, situada na AV. Comendador Francisco Amorim Leão, 325 - Farol.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 31 de janeiro de 2020.

Adrualdo De Lima Catão.

Diretor- Presidente

Protocolo 491399

PORTRARIA/DETAN N° 146/2020

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO E RICARDO AUTO TEOFILIO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos candidatos, ANDERSON RODRIGUES MACIEL 084.223.634-10. Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática no veículo de placa QLB 3184 - ARAPIRACA -AL, no próximo dia 04 de FEVEREIRO de 2020 em ARAPIRACA, às 09h30min.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de fevereiro de 2020.

Adrualdo De Lima Catão

Diretor-Presidente

Protocolo 491402

PORTRARIA/DETAN N° 148/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Médicos DANIELLA FERRAZ REGO LINS, IARA SANTOS ALBUQUERQUE e POLLIANA FERRAZ REGO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ADAIL JOSE ALVES DO NASCIMENTO 208.038.774-04/ ADALBERTO LOPES DA SILVA 210.477.664-34/ ANTISTHENES DE SABOYA 193.072.767-49/ ANTONIO PEREIRA DA SILVA 859.410.854-00/ CARLOS SERGIO SAMPAIO ALMEIDA 111.202.814-58/ CASSIA MARILIA LOPES DE OLIVEIRA ALVES 640.535.394-04/ EDJON SANDRO MENDONCA 644.967.244-72/ ERALDO TEIXEIRA DA SILVA 177.745.944-34/ GASTAO CORREIA L DE CERQUEIRA JUNIOR 534.318.204-68/ JARBAS DA SILVA BRAGA 363.534.344-72/ JOAO CARLOS RODRIGUES 677.777.404-15/ KATIA MARIA CAMPOS DOS SANTOS 111.833.575-91/ LUCAS CARNEIRO FERREIRA 896.822.204-59/ LUZENILDO SOARES DE OLIVEIRA 427.353.514-91/ MARIA ELIANE OMENA DE MENEZES 994.993.804-00/ MARIA VALDEREZ DOS SANTOS AGUIAR 408.816.014-20/ MARILENA MESQUITA MATOS MEDEIROS 033.212.074-00/ MICHELLY DE ALMEIDA VELOSO 031.810.794-56/ ROSE MARY FERREIRA DA ROCHA 085.415.745-04/ SUELY DO NASCIMENTO BUGARIN 348.562.004-10, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 10/02/2020, de 14:30 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito TRANSMED, situada na AV. Comendador Francisco Amorim Leão, 325 - Farol.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente

Protocolo 491404

PORATARIA/DETAN N° 151/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:
Art.1º- Designar os Médicos BERTINE MOTA MALTA BRANDÃO NUNES, MARCOS ANTONIO DE PAIVA AMORIM e MARGARETH LESSA ROCHA, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: CICERO CARLOS CLARINDO 677.623.014-53, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 05/02/2020, de 14:00 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito MEPSITRAN, situada na Rua Dr. José de Castro Azevedo, 154 - Farol.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente

Protocolo 491406

PORATARIA/DETAN N° 152/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:
Art.1º- Designar os Médicos BERTINE MOTA MALTA BRANDÃO NUNES, MARCOS ANTONIO DE PAIVA AMORIM e MARGARETH LESSA ROCHA, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS NETO 066.527.954-00/ ANA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS 731.038.294-34/ CLIEDNA SANTOS DE MELO 087.910.904-15/ MARCOS DE TARTLER 328.820.339-15, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 07/02/2020, de 14:00 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito MEPSITRAN, situada na Rua Dr. José de Castro Azevedo, 154 - Farol.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente

Protocolo 491407

PORATARIA/DETAN N° 155/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:
Art.1º- Designar os Médicos VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, IARA SANTOS ALBUQUERQUE e FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ADRIANNY CRISTINY DE LIMA SILVA 007.688.934-37/ ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA ORILIO 656.382.558-34/ ANTONIO CARLOS BLEINROTH 726.952.268-53/ ANTONIO MOTA DE LIMA 455.550.874-20/ DIEGO LUIZ DE ARAUJO CAVALCANTI DUCA 045.243.094-11/ EDVAN LEITE DA SILVA 240.621.384-68/ GILZA DE OLIVEIRA CARVALHO BATISTA 071.465.824-34/ JOSE TUPINAMBA DO MONTE FILHO 047.634.594-49/ LEONILDO PAULO DA SILVA 239.609.064-04/ MARIA DA SOLEDADE PACIFICO DANTAS 291.378.374-00/ ROSALVO JOSE PONTES BARBOSA 814.754.034-53, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 05/02/2020, de 14:00 horas, na Clínica de Trânsito PSICOMED, situada na Rua Manoel Moura, 90 - Trapiche da Barra.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente

Protocolo 491408

PORATARIA/DETAN N° 190/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:
Art.1º- Designar os Médicos DANIELLA FERRAZ REGO LINS, IARA SANTOS ALBUQUERQUE e POLLIANA FERRAZ REGO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis

para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: CATARINA RODRIGUES CLEMENTINO 059.002.404-36/ FELIPE FERREIRA LIBARDI 034.544.824-37/ FLORENCIO SILVA DE MELO 383.087.114-72/ JOSE CORREIA DA SILVA FILHO 537.349.474-72/ LYS SILVEIRA CORADO 060.430.794-29/ MARIA ANGELICA VIEIRA CAVALCANTE MELO 287.212.684-87/ MARIA CRISTINA DE LIMA 469.990.864-00/ NICAUZA CASTRO DE SOUZA 164.043.514-04/ RAUL CARDOSO TENORIO LISBOA 009.924.494-21/ VERONICA MARIA DA SILVA MELO 724.869.884-91, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 11/02/2020, de 14:30 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito TRANSMED, situada na AV. Comendador Francisco Amorim Leão, 325 - Farol.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente

Protocolo 491409

PORATARIA/DETAN N° 191/2020

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ BASTOS BARROSO, JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CELESTINO E JOAO BATISTA DA SILVA NETO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos candidatos: MARIA MARLENE 730.812.214-04/ JOSE CICERO RAMOS 022.465.444-67/ NAYARA RIBEIRO 072.602.554-20/ SIDRONIO FERREIRA 287.319.994-68 Placa do Veículo ORM-8409, Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo pela Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática no veículo de placa JQU6817 de Maceió-AL, no próximo dia 10 de FEVEREIRO de 2020 em MACEIÓ, às 09h30min.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 07 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente

Protocolo 491411

PORATARIA/DETAN N° 192/2020

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO E RICARDO AUTO TEOFILIO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria A ou B, dos candidatos, EDINEUZA DA FONSECA 019.636.884-73. Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática no veículo de placa QLB 3184 - ARAPIRACA -AL, no próximo dia 11 de FEVEREIRO de 2020 em ARAPIRACA, às 09h30min.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 07 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente

Protocolo 491412

PORATARIA/DETAN N° 201/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Médicos VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, IARA SANTOS ALBUQUERQUE e FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ALEXANDRE DANIEL SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA 007.827.314-57/ ALEXANDRE JOSE DE LIMA BARBOSA 008.164.074-95/ ALOISIO ROSENDO DA SILVA 505.050.764-20/ ANA LYgia DE BARROS LESSA 331.741.484-72/ ANA MARIA ALVES TEIXERA 367.536.964-15/ EDUARDO GOMES DA SILVA 027.405.164-87/ ELIANE CALDAS TORRES 382.190.264-72/ ELIANE MEDEIROS DE BARROS 624.008.434-49/ GUILHERME DOS PRAZERES SILVA 059.875.474-15/ LAURA CARVALHO DE MACEDO 084.680.724-60/ LUIZ CARLOS DANTAS DOS SANTOS 301.298.503-49/ MARTA JEANE GONCALVES DE ARAUJO 495.354.394-72/ ROBERTO

OLINDINO MATOS 027.720.864-53/ ROBERVALDO DAVID DE MELO 786.135.314-15/ THEREZA RAKEL OLIVEIRA GOMES 021.453.134-19, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 12/02/2020, de 14:00 horas, na Clínica de Trânsito PSICOMED, situada na Rua Manoel Moura, 90 - Trapiche da Barra.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão.

Diretor- Presidente

Protocolo 491413

PORATARIA/DETAN N° 203/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Médicos VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, IARA SANTOS ALBUQUERQUE e FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ADRIANNY CRISTINY DE LIMA SILVA 007.688.934-37/ ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA 140.115.494-87/ APARECIDO ANARIO DA SILVA 068.236.024-49/ ARIANA BORGES MARQUES DE SOUSA 061.148.824-82/ CREMILDA LIMA DA FONSECA BARBOSA 511.785.596-53/ EDUARDO JOSE BALTAR MENDES DE OMENA 101.047.414-65/ GEORGEANE KELLEY DE A FREIRE BARBOSA 009.967.444-01/ HELIO JORGE MONTEIRO DA SILVA 312.517.307-87/ LUCINEIDE ROCHA DOS SANTOS 723.861.504-53/ MANOEL BATISTA NETO 163.964.214-53/ SIMONE CASE DOS SANTOS 540.076.824-53/ VILMA RODRIGUES DE LIMA CONDE 144.537.384-04 , com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 14/02/2020, de 14:00 horas, na Clínica de Trânsito PSICOMED, situada na Rua Manoel Moura, 90 - Trapiche da Barra.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor- Presidente

Protocolo 491414

PORATARIA/DETAN N° 204/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Médicos BERTINE MOTA MALTA BRANDÃO NUNES, MARCOS ANTONIO DE PAIVA AMORIM e MARGARETH LESSA ROCHA, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ANGELA MARIA DE OMENA BISPO 606.419.084-15/ CICERO CARLOS CLARINDO 677.623.014-53/ CLAUDEMIR DO NASCIMENTO 788.288.304-25/ EDCLEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO 022.713.644-69/ ELIANA MARIA DOS SANTOS SILVA 289.323.538-75/ JOSE ELIAS DA SILVA 060.700.354-53/ JOSE FRANCISCO DA SILVA 870.306.594-49/ JOSE HENRIQUE COUTO BATISTA 504.930.354-00/ JOSE MENDES BEZERRA 073.676.944-72/ JULIO CESAR BANDEIRA DE SOUZA 133.741.334-87/ LESLIE FERNANDES 036.878.334-02/ MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA 616.591.264-87/ MARIA JOSE DADE DA PAZ 209.153.064-68/ MARIA JOSE GOMES DE VASCONCELOS 777.536.664-87/ MARIA MELO VIANA PORTELA 155.249.145-53/ OLIMPIA CAROLINA ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA 139.832.024-20/ OSANO FLORIANO DA SILVA 023.354.354-69/ PAULO MENDES DE LIMA 087.947.314-20/ SUELÍ ARAUJO DE OLIVEIRA 382.560.614-72/ TARCISO FALCAO CERQUEIRA 259.301.254-49, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 12/02/2020, de 14:00 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito MEPSITRAN, situada na Rua Dr. José de Castro Azevedo, 154 - Farol.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor- Presidente

Protocolo 491415

PORATARIA/DETAN N° 205/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º- Designar os Médicos BERTINE MOTA MALTA BRANDÃO NUNES, MARCOS ANTONIO DE PAIVA AMORIM e MARGARETH LESSA ROCHA, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das

pessoas de: ADRIANA CALAZANS LORDARO 678.516.734-53/ CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA 162.921.114-15/ DANIEL ROCHA DOS SANTOS 372.967.874-49/ DIOGO ACIOLI ALVES PINTO 051.309.254-40/ FRANCIMEIRE TAVARES RAMALHO BARBOSA 677.553.564-34/ GENALDI CAVALCANTE DA SILVA 039.948.054-49/ IRAMAR ALVES DA SILVEIRA 039.183.734-60/ IVANILDO VALENCA BEZERRA 007.703.374-49/ IVONE GONCALVES DE SOUZA 389.689.321-15/ JAIME DALBONI COSTA JUNIOR 325.492.104-68/ LOURIVAL MENEZES PEREIRA 004.230.334-68/ MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 025.360.154-16/ MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE AMORIM 259.848.457-68/ MARLENE VANDERLEI S DE ALMEIDA 111.747.064-49/ TEREZINHA ALCANTARA DE OLIVEIRA ARAUJO 410.975.214-00/ THAIZE CHAVES DOS SANTOS 061.894.864-36/ VERA LUCIA AMORIM FERREIRA 870.345.654-49/ WASHINGTON JOSE LUCAS SALEME 134.454.304-97, com FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 1262/2019 Detran/AL e Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 14/02/2020, de 14:00 às 18:00 horas, na Clínica de Trânsito MEPSITRAN, situada na Rua Dr. José de Castro Azevedo, 154 - Farol.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de fevereiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor- Presidente

Protocolo 491416

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACA) N° 10/2020 - FAROL PLACAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), CNPJ nº 15.120.614/0001-84, Rua Pedro de Oliveira Rocha , Loteamento Herdeiros de Pedro Rocha, 43 F, Pinheiro, CEP 57.057-650, conforme Processo E: 5101-0001696/2020, BASE LEGAL: Portaria/ DETRAN N° 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05(cinco) anos contados da publicação do Extrato; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sra. Manoela Vilela Loureiro inscrito no CPF sob o nº 861.023.544-00, representando a empresa M P COMÉRCIO DE PLACAS (FAROL PLACAS).

Adrualdo de Lima Catão

Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 491295

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACAS) N° 11/2020 - UNIVERSO DAS PLACAS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento de estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), CNPJ nº 14.767.833/0001-97, Rua Benjamin Constant, nº 108, Trapiche da Barra, Maceio, Alagoas, CEP.: 57.010-470, conforme Processo E: 5101-0001747/2020, BASE LEGAL: Portaria Detran N° 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos contados da publicação do Extrato; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido Taxa de Credenciamento de 25 UPFAL para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sra. Maria Cristiane Araujo Calixto inscrito no CPF sob o nº 955.015.334-72, representando a empresa M C ARAUJO CALIXTO PLACAS AUTOMOTIVAS - ME (UNIVERSO DAS PLACAS).

Adrualdo de Lima Catão

Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 491298

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACA) N° 12/2020 - STYLOS PLACAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), CNPJ nº 04.498.031/0004-18, Rua A, Loteamento Canto do Mainá, S/N, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP.: 57073-471, conforme Processo E: 5101-0001890/2020, BASE LEGAL: Portaria/DETRAN N° 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos contados da publicação do Extrato;

Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sra. Luciano Leão da Silva, CPF.: 958.650.394-15, representando a empresa Luciano Leão da Silva ME, (STYLOS PLACAS).

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 491391

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACA) Nº 13/2020 - STYLOS PLACAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), CNPJ nº 04.498.031/0001-75, Rua José Jailson Nunes, Pátio Arapiraca Garden Shopping, Nº 493, Loja E02, Arapiraca, AL, CEP.: 57.311-500, conforme Processo E: 5101-0001886/2020, BASE LEGAL: Portaria/DETRAN Nº 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05(cinco) anos contados da publicação do Extrato; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sr. Luciano Leão da Silva, CPF.: 958.650.394-15, representando a empresa Luciano Leão da Silva ME, (STYLOS PLACAS).

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 491394

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACA) Nº 14/2020 - (STOP PLACAS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), CNPJ nº 14.269.117/0001-80, Avenida Juca Sampaio, nº 2247, loja 90, Shopping Miramar, Feitosa, CEP 57.042-530, conforme Processo E: 5101-0001681/2020, BASE LEGAL: Portaria/DETRAN Nº 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos contados da publicação do Extrato; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sr. Wagner Pereira dos Santos -ME, CPF sob o nº 022.374.934-64, representando a empresa WAGNER PEREIRA DOS SANTOS -ME (STOP PLACAS).

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 491454

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - EPIV (CASAS DE PLACA) Nº 15/2020-AUTO PLACAS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2020 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da estampadoras de placas de identificação veicular - EPIV (Casas de Placas), CNPJ nº 14.937.535/0001-06, Rua Vicente Nunes de Albuquerque, nº 630 A, Caititus, Arapiraca/AL , CEP 57.311-247, conforme Processo E: 5101-1881/2020, BASE LEGAL: Portaria/DETRAN Nº 138/2020, Resolução Contran 780/2019 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, FISCAL DO CONTRATO: Sergio Adriano da Silva de Souza, matrícula 021618-6 ou qualquer servidor da Chefia de Controle de Veículos nas ausências e impedimentos legais. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos contados da publicação do Extrato; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sra. Aline Kelly Lima dos Santos, CPF.: nº 070.933.314-59 e/ou David Vanderley Vieira Nunes, CPF.: 057.997.644-04, representando a empresa AUTO PLACAS FABRICAÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (AUTO PLACAS).

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

Protocolo 491456

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN-AL, revestida das prerrogativas legais que lhe são conferidas, disposição no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.503 de 1997, instituidora do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, com fulcro no art. 19, § 2º, do Decreto nº 2.317/204 - Regimento Interno; no item 8.3 da Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como também no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem dar conhecimento do(s) julgamento(s) prolatado(s), cabendo ainda ao recorrente, havendo interesse, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação.

I. PROCESSO: 09.076/2019

RECORRENTE: Jadson Nunes Ribeiro

DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE

II. PROCESSO: 05.176/2019

RECORRENTE: Natalício Tiburcio da Silva

DECISÃO: INDEFERIDO

III. PROCESSO: 05.198/2019

RECORRENTE: Antonio Bezerril Cabral

DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE

IV. PROCESSO: 08.581/2019

RECORRENTE: Rafael dos Santos Souza

DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE

V. PROCESSO: 05.164/2019

RECORRENTE: Armando Ferreira de Araújo

DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE

VI. PROCESSO: 07.042/2018

RECORRENTE: Gefferson Santos da Silva

DECISÃO: INDEFERIDO

Maceió, em 04 de fevereiro de 2020.

Djalma Medeiros de Alarcão Ayalla Netto

Presidente da 1ª JARI-DETRAN/AL

Protocolo 491420

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas na aquisição e instalação de cortina de ar para os setores de Recepção e Pronto Atendimento do Hospital Escola Dr. Helvicio Auto, referente ao Termo de Referência presente no processo nº 41010- 543/2020 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 12 de fevereiro de 2020.

Setor de Cotações.

GRACILIANO
UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialdigital.com.br/loja

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
17 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1266

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 69.140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:5101-8384/2019, RESOLVE conceder exoneração a RENOLFO FERREIRA ALVES, CPF nº 368.918.784-20, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas - DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E: 5101-8384/2019, RESOLVE nomear MÁCIO PAULO AMARAL DE LIMA JÚNIOR, CPF nº 105.713.544-59, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas - DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Renolfo Ferreira Alves.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:20105-764/2020, RESOLVE conceder exoneração a MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE, CPF nº 331.949.804-59, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Polícia da

Capital I, Nível AST-4, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:20105-764/2020, RESOLVE nomear JOÃO MARCOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 605.780.924-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Polícia da Capital I, Nível AST-4, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Goretti Lima Cavalcante.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:2100-158/2020, RESOLVE nomear CLAUDIANE FERNANDA GONÇALVES DE ALMEIDA RAMALHO, CPF nº 077.373.314-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Avaliação, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:2100-341/2020, RESOLVE nomear DAVID DE QUEIROZ RODRIGUES, CPF nº 126.995.544-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas, e tendo em vista o quem consta no Processo nº E:34000-14294/2019, RESOLVE conceder exoneração a ALESSANDRA CAVALCANTE DE MENEZES, CPF nº 040.392.814-11, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Produção e Laborterapia, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:34000-14294/2019, RESOLVE nomear JOSÉ ONÉSIMO DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF 757.487.384-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Produção e Laborterapia, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alessandra Cavalcante de Menezes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas, e tendo em vista o quem consta no Processo nº E:34000-14294/2019, RESOLVE conceder exoneração a GENIZETE TAVARES DA SILVA, CPF nº 163.855.784-53, do cargo, de

provimento em comissão, de Supervisor de Educação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:34000-14294/2019, RESOLVE nomear CINTHYA FELIPE FERREIRA MORENO, CPF 886.787.844-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Educação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Genizete Tavares da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas, e tendo em vista o quem consta no Processo nº E:34000-824/2020, RESOLVE conceder exoneração a MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO, CPF nº 053.213.924-04, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas, e tendo em vista o quem consta no Processo nº E:34000-824/2020, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ GILTON DE MESSIAS, CPF nº 190.436.604-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Centro de Telepresença, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.152, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas, e tendo em vista o quem consta no Processo n° E:34000-2172/2020, RESOLVE conceder exoneração a EMANUEL FELIX PRESBITERO XAVIER CPF nº 084.776.754-06, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Manutenção Predial, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:34000-2172/2020, RESOLVE nomear MYLENA DE FÁTIMA LINS, CPF nº 1103.344.474-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Manutenção Predial, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Emanuel Felix Presbítero Xavier.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas, e tendo em vista o quem consta no Processo n° E:34000-2172/2020, RESOLVE conceder exoneração a EDSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 111.340.164-84, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle do Consumo Interno, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:34000-2172/2020, RESOLVE nomear IVAN CICERO SILVA DE SOUZA, CPF nº 121.499.644-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Controle do Consumo Interno, Nível AST-3, da Secretaria de

Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Edson Rodrigues da Silva Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas, e tendo em vista o quem consta no Processo n° E:34000-2172/2020, RESOLVE conceder exoneração a MATHEUS ESTEVAM DO RÊGO LOPES, CPF 050.519.964-50, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procedimentos Licitatórios, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:34000-2172/2020, RESOLVE nomear JEOVANIO DA CONCEIÇÃO, CPF 012.051.464-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procedimentos Licitatórios, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Matheus Estevam do Rêgo Lopes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.158, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:1500-714/2020, RESOLVE conceder exoneração a ALESSANDRA FAUSTINO LOPES PEREIRA, CPF n.º 013.714.334-61, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.159, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1500-714/2020, RESOLVE nomear ALLINE NATALY BALBINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.º 051.671.634-47, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alessandra Faustino Lopes Pereira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº 2000-27371/2012, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2012, o servidor TONNY DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 022.374.214-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 864118-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 1749433 e no Despacho PGE COOPJ 1754660, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3128/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000007855/2019,

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0716841-44.2013.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual; e

Considerando o Edital nº 01-PC/AL, de 24 de agosto de 2012, bem como o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 36.474, de 24 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de outubro de 2014, que nomeou, em caráter precário, por força

de decisão judicial, ANTHONY SOARES ROSA, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 1945853 e no Despacho PGE COOPJ 2053313, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3421/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000008198/2019,

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública tombada sob nº 0701162-04.2013.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

Considerando o Edital nº 01-PC/AL, de 24 de agosto de 2012, bem como o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 33.510, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2014, que nomeou, em caráter precário, por força de decisão judicial, NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA, portadora do CPF/MF nº 010.152.823-00, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 288/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUBCD-241/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00002667/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor GONÇALO MARTINS COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.200.294-53, ocupante do cargo de Vigia, Classe “B”, matrícula nº 37858-5, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 088/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-287/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000001120/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO CORREIA COSTA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.060.484-04, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, Classe “D”, matrícula nº 23445-1, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 13 (treze) anuênios e 4 (quatro) quinquênios observando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária - IAF, de acordo com a Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.165, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 059/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-234/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00006937/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA AMADOR, inscrita no CPF/MF sob nº 494.743.084-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 45510-5, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.166, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 18/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-96/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01206.00000800/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSA MARIA PESSÔA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.907.504-63, ocupante do cargo em extinção de Atendente de Enfermagem, integrante da Carreira de Auxiliar de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, Classe “D”, matrícula nº 70073-8, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/

SUBPREV- 67/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-228/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 41010.00013812/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSILANE FERRAZ DE ALMEIDA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.663.624-00, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe "D", matrícula nº 1844-9, integrante da Carreira de Analista em Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.168, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 073/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-02/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 41010.00014507/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA CLÁUDIA LUZ COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 468.385.544-53, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 160459-7, Classe "D", integrante da Carreira de Analista em Saúde, Nível Superior, do Quadro Permanente da UNCISAL, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.169, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 80/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-263/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00020431/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.910.287-04, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 58861-0, Classe "B", integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 34/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-124/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000000604/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MADALENA VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.443.504-63, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, Classe "D", matrícula nº 1381-1, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 1625/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1467/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00001105/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 505.333.634-20, ocupante do cargo em extinção de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 42415-3, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.172, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1568/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1447/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00001237/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.637.024-00, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe “B”, matrícula nº 84153-6, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, a da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 101/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1463/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00008126/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JADIR RÊGO LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.348.164-49, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe “B”, matrícula nº 84290-7, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.174, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1622/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1458/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000003568/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SALETE COSTA CABRAL, inscrita no CPF/MF sob nº 177.634.874-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe “D”, matrícula nº 1371-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, instituída pela Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 29/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-121/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00000960/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA TEREZA FERRO FREITAS, inscrita no CPF/MF sob nº 079.335.174-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “C”, matrícula nº 19162-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, instituída pela Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 84/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-283/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01400.00002276/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ GOMES FRAGOZO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.324.194-00, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 35645-0, Classe “D”, integrante da Carreira dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura, instituída pela Lei Estadual nº 6.396, de 1º de agosto de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.177, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1574/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1400/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01700.00003190/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por invalidez, à servidora IARA LOPES ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.450.504-49, ocupante do cargo em extinção de Merendeira, Classe “C”, Nível IV, matrícula nº 823995-9, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos proporcionais e paridade, calculados à razão de 16/30 (dezesseis, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1544/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1346/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000001344/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada a 2º Tenente QOBM/Adm. REJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.639.514-04, matrícula nº 67376-5, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1596/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD N° 3114/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 01203.0000002178/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada a Major BM MARIA JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.154.224-20, matrícula nº 71804-1, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.180, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 117/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 387/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000000340/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM ROSIBERTO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.627.094-91, matrícula nº 8429-8, rematriculado com o nº 79153, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 491604

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 013/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 0108/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE PALMEIRA TENORIO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 001.021.554-96

RG: 000000001207578 SSP AL

Matrícula: 2639

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 11/02/2020

DESTINO: União dos Palmares / Santana do Mundaú

OBJETIVO: Cobertura jornalística , no município de Santana do Mundaú, onde acompanharei as gestoras da Gerência de Articulação Social do GC nas comunidades quilombolas da região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24212004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 010000000000, Elemento de Despesa 3.390.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491248

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0149/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100-859/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 0021/2020 de 15/01/2020, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor HERLI CARLOS SOARES DO NASCIMENTO portadora do CPF 068.129.883-91 e matrícula nº 99-0,

ONDE SE LÊ:

“17/02/2020 até 26/02/2020”

LEIA-SE:

“10/03/2020 até 19/03/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491282

PORTARIA/SSP N° 0146/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 862/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO CARLOS SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 024.001.104-09

RG: 000000001569882 SSP AL

Matrícula: 12107

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/02/2020 até 18/02/2020

DESTINO: MACEIÓ /AL - MARIBONDO - TAQUARANA - GIRAU DO PONCIANO - SÃO SEBASTIÃO - JUNQUEIRO - TEOTÔNIO VILELA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: INSPECIONAR OS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP, NOS MUNICÍPIOS DE MARIBONDO, TAQUARANA, GIRAU DO PONCIANO, SÃO SEBASTIÃO, JUNQUEIRO E TEOTÔNIO VILELA COM AS EQUIPES DO SERVEAL E SEINFRA PARA ELABORAÇÃO DOS TERMOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491259

PORTRARIA/SSP Nº 0147/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-894/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 507.644.974-72

RG: 000000002887218 SSP PE

Matrícula: 301282

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/02/2020 até 12/02/2020

DESTINO: Maceió/AL-Rio Largo/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: divulgação com panfletagem nas cidades de Rio Largo e Pilar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491283

PORTRARIA/SSP Nº 0148/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-905/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAYTON SERPA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 767.330.504-63

RG: 000000004045629 SSP PE

Matrícula: 300840

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 03/02/2020 até 06/02/2020

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais no município de Arapiraca e regiões do Agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491284

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTRARIA/SEDUC Nº 1682/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VALERIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 19159, portadora do CPF nº 027.941.654-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2019 até 31/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491375

PORTRARIA/SEDUC Nº 1681/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SUELY ALVES FEITOSA, matrícula nº 9864951, portadora do CPF nº 035.612.774-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491376

PORTRARIA/SEDUC Nº 1687/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JARBAS SENACAVALCANTIMELON JUNIOR, matrícula nº 826933, portador do CPF nº 355.637.704-78, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491496

PORTRARIA/SEDUC Nº 1800/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ILANE GLEISY SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 9864972, portadora do CPF nº 025.763.274-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491497

PORTRARIA/SEDUC Nº 1686/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANA MARIA FALCAO FRAGOSO E SILVA, matrícula nº 9864441, portadora do CPF nº 527.288.204-06, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/04/2020 até 06/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491498

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1685/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HELVIO ALEXANDRE JANUARIO SOARES, matrícula nº 87219, portador do CPF nº 741.991.024-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491499

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1799/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GLEBER GLAUCIO DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA, matrícula nº 9865853, portador do CPF nº 647.635.874-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/10/2020 até 02/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491500

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1798/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GLEBER GLAUCIO DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA, matrícula nº 9865853, portador do CPF nº 647.635.874-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/07/2020 até 20/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491501

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1684/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HELVIO ALEXANDRE JANUARIO SOARES, matrícula nº 17371, portador do CPF nº 741.991.024-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491502

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1797/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FRANCK RENALDO SANTOS, matrícula nº 87234, portador do CPF nº 025.559.424-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491503

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1683/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CLEONICE APARECIDA S CARVALHO, matrícula nº 9866742, portadora do CPF nº 494.914.154-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491504

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1796/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FLAUBER FABRICIO SANTOS, matrícula nº 16604, portador do CPF nº 035.374.154-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491505

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1795/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABRICIO BRITO COELHO, matrícula nº 853, portador do CPF nº 904.557.035-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491506

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1794/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ENAURA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 825143, portadora do CPF nº 667.605.344-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491509

PORTARIA/SEDUC N° 1793/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELYDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9865851, portadora do CPF nº 024.848.634-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491510

PORTARIA/SEDUC N° 1791/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELINEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9867221, portadora do CPF nº 290.750.198-40, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MISAELEN GONCALVES FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491511

PORTARIA/SEDUC N° 1792/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ELISSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 83541, portador do CPF nº 020.442.144-66, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491512

PORTARIA/SEDUC N° 1810/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 825473, portador do CPF nº 845.384.224-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/03/2020 até 02/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491513

PORTARIA/SEDUC N° 1809/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS, matrícula nº 87223, portador do CPF nº 453.828.244-87, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491514

PORTARIA/SEDUC N° 1808/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MARCOS FELIX DE ARAUJO, matrícula nº 9866159, portador do CPF nº 007.737.564-50, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491515

PORTARIA/SEDUC N° 1807/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE EDVALDO E SILVA, matrícula nº 39333, portador do CPF nº 384.978.834-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491516

PORTARIA/SEDUC N° 1806/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE EDMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866550, portador do CPF nº 013.125.434-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491517

PORTARIA/SEDUC N° 1805/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE DERCY DOS SANTOS, matrícula nº 9865435, portador do CPF nº 871.322.734-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491520

PORATARIA/SEDUC N° 1804/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 80420, portador do CPF nº 923.788.704-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491521

PORATARIA/SEDUC N° 1803/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JEANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 16448, portadora do CPF nº 923.938.884-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491522

PORATARIA/SEDUC N° 1802/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANE CLECIA FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 379, portadora do CPF nº 085.546.974-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491523

PORATARIA/SEDUC N° 1801/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVANEIDE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 9867242, portadora do CPF nº 049.556.744-29, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MISAELE GONCALVES FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491524

PORATARIA/SEDUC N° 2.402/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 , e tendo em vista o que consta no

Processo Administrativo nº 1800.0000001174/2020, e considerando a solicitação da Superintendência da Rede Estadual de Ensino, através do Memorando nº E: 13/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA DE MENESSES, Matrícula nº 81363, portadora do CPF nº 700.950.944-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GERENCIA DE APOIO A GESTAO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 491526

PORATARIA/SEDUC N° 1821/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA BETANIA MEDEIROS COELHO, matrícula nº 83059, portadora do CPF nº 472.514.504-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491527

PORATARIA/SEDUC N° 1820/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA BETANIA MEDEIROS COELHO, matrícula nº 343, portadora do CPF nº 472.514.504-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491528

PORATARIA/SEDUC N° 1819/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARGARETE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 17816, portadora do CPF nº 028.009.094-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491529

PORATARIA/SEDUC N° 1818/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 12766, portador do CPF nº 056.324.404-60, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491530

PORATARIA/SEDUC Nº 1817/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS PAULO DA SILVA, matrícula nº 82959, portador do CPF nº 860.125.094-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491531

PORATARIA/SEDUC Nº 1816/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA LEILA DE ALMEIDA PEREIRA VANDERLEI, matrícula nº 9865465, portadora do CPF nº 861.276.244-87, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/07/2020 até 15/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491532

PORATARIA/SEDUC Nº 1815/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIDIANE BARBOSA DO CARMO, matrícula nº 18, portadora do CPF nº 010.662.114-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491533

PORATARIA/SEDUC Nº 1814/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 9865907, portadora do CPF nº 872.295.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491534

PORATARIA/SEDUC Nº 1813/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JULIANA TEREZA DE SOUZA LIMA ARAUJO, matrícula nº 12744, portadora do CPF nº 065.660.994-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491535

PORATARIA/SEDUC Nº 1812/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 825285, portador do CPF nº 677.804.074-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491536

PORATARIA/SEDUC Nº 1811/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE SEVERIANO QUEIROZ, matrícula nº 824472, portador do CPF nº 814.813.494-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491537

PORATARIA/SEDUC Nº 1823/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA, matrícula nº 826642, portadora do CPF nº 425.529.234-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491539

PORATARIA/SEDUC Nº 1822/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50357, portadora do CPF nº 648.803.464-20, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491540

PORTRARIA/SEDUC N° 1824/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA PIMENTEL GOMES, matrícula nº 827003, portadora do CPF nº 240.860.374-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491541

PORTRARIA/SEDUC N° 1834/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA NADEMIA BARROS ANACLETO, matrícula nº 32, portadora do CPF nº 804.369.864-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491542

PORTRARIA/SEDUC N° 1833/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUCIENE SILVA FEITOSA, matrícula nº 9867114, portadora do CPF nº 956.948.384-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491543

PORTRARIA/SEDUC N° 1832/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUCIA DE MORAIS, matrícula nº 82938, portadora do CPF nº 384.307.384-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAELE GONCALVES FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491544

PORTRARIA/SEDUC N° 1831/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE SANTOS MACHADO, matrícula nº 9866357, portadora do CPF nº 055.949.594-32, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/08/2020 até 01/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491545

PORTRARIA/SEDUC N° 1830/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE GOMES DE MELO, matrícula nº 16563, portadora do CPF nº 730.242.794-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491546

PORTRARIA/SEDUC N° 1829/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JANAINA LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 82514, portadora do CPF nº 034.885.744-66, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/08/2020 até 01/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491547

PORTRARIA/SEDUC N° 1828/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA HELIA BARBOSA, matrícula nº 9865914, portadora do CPF nº 494.733.604-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491548

PORTRARIA/SEDUC N° 1827/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA COELHO, matrícula nº 52126, portadora do CPF nº 491.873.504-59, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491549

PORATARIA/SEDUC N° 1826/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DO CARMO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 214, portadora do CPF nº 870.311.324-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491550

PORATARIA/SEDUC N° 1825/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DJANETE MARQUES, matrícula nº 9865059, portadora do CPF nº 911.441.404-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491551

PORATARIA/SEDUC N° 1835/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RITA DE CASSIA DE MELO FALCAO, matrícula nº 9864035, portadora do CPF nº 327.410.574-00, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491552

PORATARIA/SEDUC N° 1836/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora RITA DE CASSIA DE MELO FALCAO, matrícula nº 9864035, portadora do CPF nº 327.410.574-00, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491554

PORATARIA/SEDUC N° 1837/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO RAFAELL DA SILVA, matrícula nº 354, portador do CPF nº 076.998.694-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491555

PORATARIA/SEDUC N° 1838/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RAYANNE RAFAELLA DA SILVA, matrícula nº 400, portadora do CPF nº 095.867.424-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491556

PORATARIA/SEDUC N° 1839/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NICEIA FARIA, matrícula nº 83427, portadora do CPF nº 042.276.684-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491557

PORATARIA/SEDUC N° 1840/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARLON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16637, portador do CPF nº 894.779.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491558

PORATARIA/SEDUC N° 1841/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA VILMA DA SILVA, matrícula nº 78509, portadora do CPF nº 701.306.124-72, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491559

PORATARIA/SEDUC N° 1842/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA SONIA TENORIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 25, portadora do CPF nº 590.866.884-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491560

PORATARIA/SEDUC N° 1843/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA SELMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 49244, portadora do CPF nº 020.479.984-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491561

PORATARIA/SEDUC N° 1844/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ROSELMA ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 824471, portadora do CPF nº 591.098.824-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491562

PORATARIA/SEDUC N° 1845/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA REJANE COSTA SILVA, matrícula nº 826941, portadora do CPF nº 035.399.884-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491563

PORATARIA/SEDUC N° 1855/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDENIR DOS SANTOS, matrícula nº 1230, portador do CPF nº 889.537.184-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491567

PORATARIA/SEDUC N° 1854/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TRYCIANY DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 382, portadora do CPF nº 067.403.364-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491568

PORATARIA/SEDUC N° 1853/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TAMARA CATARINA ALVES, matrícula nº 827046, portadora do CPF nº 008.826.064-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491569

PORATARIA/SEDUC N° 1852/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SONIA PAES DA SILVA, matrícula nº 826974, portadora do CPF nº 475.182.604-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491570

PORATARIA/SEDUC N° 1851/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SIMONE DE CASSIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 9866278, portadora do CPF nº 070.606.424-04, ocupante

do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491571

PORATARIA/SEDUC N° 1850/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SILVIA REGINA TOJAL SILVA, matrícula nº 9866157, portadora do CPF nº 022.373.584-19, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MISAELE GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491572

PORATARIA/SEDUC N° 1849/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROZIVAINNE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 25778, portadora do CPF nº 034.501.664-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491573

PORATARIA/SEDUC N° 1848/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSILENE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 825176, portadora do CPF nº 694.400.424-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491574

PORATARIA/SEDUC N° 1847/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 84062, portadora do CPF nº 730.174.694-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAELE GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491575

PORATARIA/SEDUC N° 1846/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSEMERE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 9864996, portadora do CPF nº 425.539.544-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491576

PORATARIA/SEDUC N° 1683/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WARNEY JOSE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 82123, portador do CPF nº 482.903.194-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MISAELE GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491577

PORATARIA/SEDUC N° 1859/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 12769, portadora do CPF nº 052.673.654-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491578

PORATARIA/SEDUC N° 1858/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VERA LUCIA DE LIRA SANTOS, matrícula nº 9865054, portadora do CPF nº 758.074.324-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 491579

PORATARIA/SEDUC N° 1857/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VENISE MARIA OLIVEIRA DE CERQUEIRA, matrícula nº 825114, portadora do CPF nº 274.426.324-91, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491582

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1856/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDENIR DOS SANTOS, matrícula nº 80421, portador do CPF nº 889.537.184-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491583

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1684/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 9865295, portadora do CPF nº 940.425.604-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491585

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1687/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE JAIR DOS SANTOS, matrícula nº 9863787, portador do CPF nº 731.125.264-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SENADOR ARNON DE MELO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491589

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1686/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ JOSE PIRES DE SAO BENTO, matrícula nº 82480, portador do CPF nº 276.739.954-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491590

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1689/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 86817, portadora do CPF nº 453.445.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491591

PORTRARIA/SEEDUC Nº 1688/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANDIRA MACHADO DA CUNHA LEITE, matrícula nº 49859, portadora do CPF nº 516.933.134-72, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL *, lotada na unidade ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491592

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTRARIA/SELAJ Nº 06/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 62/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 89 de 13/12/2019, que resolveu FERIAS,

ONDE SE LÊ:

“período aquisitivo 2018/2019”

LEIA-SE:

“período aquisitivo 2019/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 491279

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTRARIA/SEFAZ Nº 584/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000000369/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 350/2020 de 22/01/2020, que resolveu diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) PERÍODO: de 27/01/2020 até 01/02/2020”

LEIA-SE:

"Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) PERÍODO: de 28/01/2020 até 01/02/2020"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 491595

PORTARIA/SEFAZ Nº 585/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000000371/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 349 de 22/01/2020, que resolveu diárias,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) PERÍODO: de 27/01/2020 até 01/02/2020”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) PERÍODO: de 28/01/2020 até 01/02/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 491598

PORTARIA/SEFAZ Nº 578/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000719/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- nível 0

CPF: 843.037.514-72

RG: 98001190572 SSP AL

Matrícula: 81815

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 13/02/2020 até 14/02/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião do GT 10 Procuradores/Cotepe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 491593

PORTARIA/SEFAZ Nº 581/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000814/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- nível 0

CPF: 956.751.757-68

RG: 000000075550087 SSP RJ

Matrícula: 82080

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 15/04/2020 até 16/04/2020

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica do Projeto Nacional da NFC-e.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 491594

PORTARIA/SEFAZ Nº 583/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000804/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ARTUR ROGERIO FERREIRA DA MATA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES- nível 0

CPF: 020.957.964-11

RG: 00000001106735 SSP AL

Matrícula: 81843

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: Belo Horizonte/MG

OBJETIVO: Para participar da Renuão Técnica DF-e Transporte.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 491596

PORTARIA/SEFAZ Nº 582/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 , e no Processo nº E:01500.0000000695/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AROLDO ROCHA FERREIRA LIMA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES- nível 0

CPF: 565.065.624-04

RG: 797454 SSP AL

Matrícula: 81920

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 09/03/2020 até 11/03/2020

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica do Grupo Técnico XML (Documentos Fiscais Eletrônicos) .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 491597

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.557/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700.1102/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1.556/2020 de 14/02/2020, que resolveu corrigir o numero do Processo Administrativo,

ONDE SE LÊ:

"O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo nº 1700.1102/2020, RESOLVE: Deferir Licença Gestante a servidora INGRID MENEZES DE MORAIS MARTINS, matrícula nº 2738, portadora do CPF nº 113.331.634-44, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, a partir de 21/01/2020 até 18/07/2020"

LEIA-SE:

"O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo nº 1700.1102/2020, RESOLVE: Deferir Licença Gestante a servidora INGRID MENEZES DE MORAIS MARTINS, matrícula nº 2738, portadora do CPF nº 113.331.634-44, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, a partir de 21/01/2020 até 18/07/2020"

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491252

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.129/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.0000003468/2019, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora MARIA CELESTE AMARAL DA SILVA, no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 823806, portadora do CPF nº 259.900.554-04, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE, nos termos do DESPACHO PGE/PA. 00. 62/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 345/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 18 anos e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, de acordo com a certidão emitida em 03/07/2018, NIT nº 1200107727-2, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 18 anos e 17 dias, no período de 04/10/1979 a 20/10/1997, prestado VARIG S A VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE na função de Escriturária.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491256

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.302/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.0000005462/2019, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora SONIA MARIA ALBUQUERQUE PINHEIRO, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula nº 9865375, portadora do CPF nº 724.983.404-59, lotada na unidade SERV DO MAGISTERIO E ADM CEDIDOS - SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO E DO ESPORTE, nos termos do PARECER PGE/PA-00-59/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-353 /2020, da Procuradoria Geral do Estado .

2. Averbem-se:

2.1. 2 anos, 1 mês e 9 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.102, da Lei nº5.247/91, nos períodos abaixo discriminados:

2 anos, 1 mês e 9 dias, no periodo de 22/05/2002 a 30/06/2004, prestado SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/AL na função de PROFESSOR. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491257

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.335/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000132/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EPSON ACIOLI SILVEIRA, matricula nº 600328, portador do CPF nº 023.818.464-17, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491258

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.333/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.000000465/2020,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor CICERO ANTONIO LIMA LOPEZ, matrícula nº 20137, portador do CPF nº 351.252.414-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente a carreira Administrativa, lotado no(a) GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491260

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.334/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.000000577/2020,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor NEUDES LUCAS DE MELO, matrícula nº 55786, portador do CPF nº 384.356.594-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente a carreira Administrativa, lotado no(a) GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 31/01/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491262

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.336/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.000000462/2020,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor PLINIO JOSE AMORIM, matrícula nº 23588, portador do CPF nº 190.446.824-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, pertencente a carreira Administrativa, lotado no(a) 2ª CHEFE REG DE ADM FAZ ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 18/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491263

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.337/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01500.000000359/2020,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor JOSE FLAVIO TENORIO DE AMORIM, matrícula nº 20270, portador do CPF nº 223.206.444-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente a carreira Administrativa, lotado no(a) GERENCIA DE FISCAL DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491264

PORTARIA/SEPLAG Nº 62/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA, matrícula nº 1275, portador do CPF nº 047.417.334-83, ocupante do cargo de null, lotado na unidade SECRETARIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, a partir de 25/11/2019, cujo lapso remanescente de 3 (três) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 491265

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.327/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.000002231/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSENILDA MARQUES DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 42456, portadora do CPF nº 286.984.874-91, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 28/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491287

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.384/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, e no Processo Administrativo nº 02000.000002072/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11402, portadora do CPF nº 403.817.904-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe "E", com efeitos financeiros a partir de 24/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491288

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.386/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.000005921/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSETE MARIA ANDRADE DE ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 24919, portadora do CPF nº 319.944.074-68, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe "B", com efeitos financeiros a partir de 15/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491289

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.385/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008 e no Processo Administrativo nº 02000.000005544/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor REILDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula nº 9863708, portador do CPF nº 605.057.024-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 10/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491290

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.326/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008 e no Processo Administrativo nº 02000.0000010008/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO ISRAEL DE LIMA, matrícula nº 864187, portador do CPF nº 662.299.014-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 05/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491291

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.328/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.000008351/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ADIRLANE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA LINS, matrícula nº 501078, portadora do CPF nº 564.808.654-72, ocupante

do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491292

PORATARIA/SEPLAG N° 1.383/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.0000008477/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LINDON JOHOSON DINIZ SILVEIRA, matrícula nº 864306, portador do CPF nº 822.179.554-20, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491293

PORATARIA/SEPLAG N° 1.329/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.0000007330/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JADER DELANEY SILVA SOUZA, matrícula nº 9863644, portador do CPF nº 009.309.264-47, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491294

PORATARIA/SEPLAG N° 1.581/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.1747/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELIZABETE RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 864693, portadora do CPF nº 700.524.684-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 13/02/2020 a 10/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491301

PORATARIA/SEPLAG N° 1.580/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.1825/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA LIMA DE HOLANDA, matrícula nº 9863774, portadora do CPF nº 477.366.744-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com

restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/02/2020 a 12/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491302

PORATARIA/SEPLAG N° 1.579/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.1834/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora IRACI PEDRO NECO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 47762, portadora do CPF nº 272.061.494-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/02/2020 a 12/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491304

PORATARIA/SEPLAG N° 1.273/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000000043/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSANGELA MARIA BUARQUE REGO, matrícula nº 301515, portadora do CPF nº 482.561.614-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491305

PORATARIA/SEPLAG N° 1.275/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 02102.0000002083/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CLAUDIA COUTO BATISTA FREIRE, matrícula nº 41352, portadora do CPF nº 421.846.144-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe “F”, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491306

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.274/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000000462/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DINIZ BINA FILHO, matrícula nº 65900, portador do CPF nº 208.357.444-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491307

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.324/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000000809/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LOURIVAN CORREIA TEIXEIRA, matrícula nº 21932, portador do CPF nº 088.484.324-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 23/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491308

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.578/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1108/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor DARTHYAN DAMASCENA MAGALHAES, matrícula nº 825758, portador do CPF nº 926.391.004-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/02/2020 a 12/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491309

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.577/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0989/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CICERA JARDILINA SILVA DE ANDRADE BRANDAO, matrícula nº 61, portadora do CPF nº 020.435.514-18, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/02/2020 a 12/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491310

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.576/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1006/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARINALVA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 78400, portadora do CPF nº 144.861.304-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/02/2020 a 12/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491311

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.575/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0981/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA MARIA GOMES RIBEIRO COUTINHO, matrícula nº 26458, portadora do CPF nº 144.972.474-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/02/2020 a 12/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491312

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.574/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.2224/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ARMANDO DURVAL VIEIRA COSTA JUNIOR, matrícula nº 2500, portador do CPF nº 037.957.964-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 21/01/2020 até 19/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491313

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.573/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.0922/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 55893, portador do CPF nº 385.078.114-34, ocupante do cargo de GUARDA DE

PRESIDIO, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - PAL INDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/01/2020 até 06/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491314

PORTARIA/SEPLAG N° 1.572/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1595/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora FABIA ADRIANA BARBOSA BRANCO, matrícula nº 864369, portadora do CPF nº 030.093.714-89, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 20/01/2020 até 18/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491315

PORTARIA/SEPLAG N° 1.571/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1855/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELIANE MEDEIROS DE BARROS, matrícula nº 864273, portadora do CPF nº 624.008.434-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 22/12/2019 até 20/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491316

PORTARIA/SEPLAG N° 1.570/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1804/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora EDVANA MEDEIROS BUARQUE, matrícula nº 864583, portadora do CPF nº 536.533.004-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 dias, a contar de 22/01/2020 até 01/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491317

PORTARIA/SEPLAG N° 1.569/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1810/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora RILVANY DE CARVALHO FARIA, matrícula nº 9864227, portadora do CPF

nº 025.683.024-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 23/01/2020 até 22/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491318

PORTARIA/SEPLAG N° 1.568/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.1146/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora RILVANY DE CARVALHO FARIA, matrícula nº 501800, portadora do CPF nº 025.683.024-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 23/01/2020 até 22/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491319

PORTARIA/SEPLAG N° 1.567/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1500.0693/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LIVIA MARIA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 600310, portadora do CPF nº 954.689.514-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 5 dias, a contar de 27/01/2020 até 31/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491320

PORTARIA/SEPLAG N° 1.566/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.1823/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RENALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2673, portadora do CPF nº 140.449.944-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 27/01/2020 até 02/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491322

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.565/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.0481/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSELEIDE LIMA DA SILVA, matrícula nº 501927, portadora do CPF nº 859.497.284-91, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 13/01/2020 até 17/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491323

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.564/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.0758/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor KISSINGER GETULIO RUFINO BEZERRA, matrícula nº 44153, portador do CPF nº 022.508.914-94, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 22 dias, a contar de 17/01/2020 até 07/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491325

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.563/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 20105.13055/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor WELSON DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 340, portador do CPF nº 020.953.564-46, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRAN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 23/12/2019 até 21/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491327

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.291/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000001397/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO, matrícula nº 310, portador do CPF nº 049.543.894-45, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491329

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.325/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000001905/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 352, portadora do CPF nº 065.585.604-88, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 07/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491330

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.322/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000001161/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JEFERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 66042, portador do CPF nº 444.936.224-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491331

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.562/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.1014/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VITORIA REJANE DE LIRA FERREIRA, matrícula nº 3862, portadora do CPF nº 115.038.894-32, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 9 dias, a contar de 21/01/2020 até 29/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491333

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.324/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.000000809/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LOURIVAN CORREIA TEIXEIRA, matrícula nº 21932, portador do CPF nº 088.484.324-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 23/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491334

PORTARIA/SEPLAG N° 1.561/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.1014/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VITORIA REJANE DE LIRA FERREIRA, matrícula nº 3862, portadora do CPF nº 115.038.894-32, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 10/02/2020 até 16/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491335

PORTARIA/SEPLAG N° 1.560/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 20105.1045/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DENISE MARIA DE NIGRIS RUGGERI, matrícula nº 301388, portadora do CPF nº 861.173.194-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/01/2020 até 06/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491337

PORTARIA/SEPLAG N° 1.558/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1500.0588/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARGARIDA MARIA FERREIRA FONTAN, matrícula nº 23622, portadora do CPF nº 208.173.474-53, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAC DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 15 dias, a contar de 13/02/2020 até 27/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491340

PORTARIA/SEPLAG N° 1.559/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.1050/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VALDIRA MARIA OLIVEIRA DE SA, matrícula nº 67713, portadora do CPF nº 036.207.214-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 24/01/2020 até 02/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491341

PORTARIA/SEPLAG N° 1.272/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000013057/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 58501, portadora do CPF nº 454.286.624-68, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "F", com efeitos financeiros a partir de 26/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491342

PORTARIA/SEPLAG N° 1.323/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº 20105.0000008862/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ANGELO DO REGO DE ARAUJO, matrícula nº 300481, portador do CPF nº 646.917.214-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 20/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491345

PORTARIA/SEPLAG N° 1.292/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.0000001050/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MACIEL DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 53296, portador do CPF nº 050.367.174-65, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 27/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 491348

PORTARIA/SEPLAG N° 1429/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, a servidora MARIA OLIMPIA ALVES FEITOSA, matrícula nº 43363, portadora do CPF nº 209.271.424-49, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 491387

PORTARIA/SEPLAG N° 1425/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA EMILIA TOME DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 23879, portadora do CPF nº 301.864.394-15, ocupante do

cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 491389

PORATARIA/SEPLAG N° 1423/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 82183, portador do CPF nº 026.819.344-43, ocupante do cargo de SECRETARIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, lotado na unidade SECRETARIA ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/02/2020 até 28/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 491390

PORATARIA/SEPLAG N° 1420/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700 11095 /2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 15814 de 17/01/2020, que resolveu férias,

ONDE SE LÊ:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor KLEBSON DA SILVA, matrícula nº 1570, portador do CPF nº 071.018.364-02, ocupante do cargo de GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PROD INF E DO CONH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 07/01/2020 até 21/01/2020.”

LEIA-SE:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor KLEBSON DA SILVA, matrícula nº 1570, portador do CPF nº 071.018.364-02, ocupante do cargo de GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PROD INF E DO CONH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 27/02/2020 até 12/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 491392

PORATARIA/SEPLAG N° 994/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, a servidora MARIA EDINA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 14759, portadora do CPF nº 227.340.584-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 491393

PORATARIA/SEPLAG N° 1.584/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.1141/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JEILDA CLIMACO MEDEIROS, matrícula nº 14930, portadora do CPF nº 348.325.134-00, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA DE PERICIA MEDICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 10 dias, a contar de 05/02/2020 até 14/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 491490

PORATARIA/SEPLAG N° 1.503/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.00009001/2014, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 5.325/2016 publicada no DOE/ AL de 07/06/2016, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor VALFRIDO DA SILVA LIBARDI, matrícula nº 30526, portador do CPF nº 079.144.234-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 14/07/2015”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 491491

PORATARIA/SEPLAG N° 803/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000012223/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDNO DE LIMA GUSMAO JUNIOR, matrícula nº 301551, portador do CPF nº 678.913.304-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 491494

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORATARIA/SEINFRA N° 91/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 , e no Processo nº E:03300.0000000241/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ROBERTO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA- nível SUPE

CPF: 215.828.154-53

RG: 00000000261654 SSP AL

Matrícula: 491

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 05/02/2020

DESTINO: Belo Monte - AL

OBJETIVO: VISTA TÉCNICA ÀS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DE BELO MONTE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 491351

PORTRARIA/SEINFRA Nº 92/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 , e no Processo nº E:03300.0000000172/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ROBERTO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA- nível SUPE

CPF: 215.828.154-53

RG: 00000000261654 SSP AL

Matrícula: 491

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 27/01/2020

DESTINO: Quebrangulo - AL

OBJETIVO: Visita técnica para elaboração de estudos ambientais da obra de construção da barragem Caçamba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 491352

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTRARIA/SEMARH Nº 056/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000154/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO BARBOSA E SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE AMBIENTAL- nível SUPE

CPF: 431.705.444-20

RG: 000000000685506 SSP AL

Matrícula: 43

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 01/02/2020

DESTINO: Maceió-AL, Branhinha-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Executar trabalhos de recuperação de nascentes e Reflorestamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

**ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 491367

PORTRARIA/SEMARH Nº 055/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000237/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELAINE PATRICIA GOMES MELO

Cargo: GERENTE DE RESIDUOS SOLIDOS- nível GER

CPF: 022.757.954-21

RG: 000000001388320 SSP AL

Matrícula: 1863462

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 04/02/2020

DESTINO: Maceió-AL, Campo Alegre-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Visita Técnica para Projeto de Educação Ambiental pela Rede Municipal de Educação do Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4413 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

**ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 491369

PORTRARIA/SEMARH Nº 054/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000241/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLEVERTON FELIPE DE OLIVEIRA RAMOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-4

CPF: 084.846.744-28

RG: 000000032437340 SSP AL

Matrícula: 199

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 14/02/2020

DESTINO: Maceió-AL, São Miguel dos Campos-AL, Marechal Deodo-AL,

Anadia-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar coletas de água para análise posterior e medição de vazão dos rios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

**ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 491371

PORTARIA/SEMARH Nº 053/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000168/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO PAULO TAVARES PACHECO

Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER

CPF: 072.768.394-27

RG: 000000001733536 SSP AL

Matrícula: 231

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO: de 03/02/2020 até 08/02/2020

DESTINO: Maceió-AL, Delmiro Gouveia-AL, Senador Rui Palmeira-AL, São José da Tapera-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhamento de obras, fiscalização e vigilância do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491373

PORTARIA/SEMARH Nº 060/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000115/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCIO SAMUEL DE CARVALHO CHAGAS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 099.671.884-21

RG: 000000034211616 SSP AL

Matrícula: 235

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 24/01/2020 até 24/01/2020

DESTINO: Maceió-AL, Cacimbinhas-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar a cobertura midiática da entrega de sistemas de dessalinização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491450

PORTARIA/SEMARH Nº 059/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000095/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO BARBOSA E SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE AMBIENTAL- nível SUPE

CPF: 431.705.444-20

RG: 00000000685506 SSP AL

Matrícula: 43

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 20/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: Maceió-AL, Major Isidoro-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar pesquisa para os Programas de Recuperação de Nascentes e Plante Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491451

PORTARIA/SEMARH Nº 058/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000227/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLEVERTON FELIPE DE OLIVEIRA RAMOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-4

CPF: 084.846.744-28

RG: 000000032437340 SSP AL

Matrícula: 199

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 06/02/2020

DESTINO: Maceió-AL, Arapiraca-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491452

PORTARIA/SEMARH Nº 057/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000000208/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLEVERTON FELIPE DE OLIVEIRA RAMOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-4

CPF: 084.846.744-28

RG: 000000032437340 SSP AL

Matrícula: 199

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 31/01/2020

DESTINO: Maceió-AL, Marechal Deodoro-AL, São Miguel dos Campos-AL, Rio Largo-AL, Atalaia-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar Medições de vazão e Coletas de água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ALEX GAMA DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491453

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

PORTARIA/SEAGRI N° 76/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora IOLANDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 33370, portadora do CPF nº 164.011.404-10, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade GERENCIA EXEC DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 27/02/2020 até 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

JOAO EMANOEL BARROS LESSA NETO

**SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Protocolo 491361**

PORTARIA/SEAGRI N° 77/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor LUIZ ENAURO ROCHA COSTA, matrícula nº 52919, portador do CPF nº 469.470.434-68, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXEC DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 20/11/2019, cujo lapso remanescente de 10 (dez) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

**SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Protocolo 491362**

PORTARIA/SEAGRI N° 67/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE DENIS DE OLIVEIRA CARNAUBA, matrícula nº 13428, portador do CPF nº 239.423.554-34, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

**JOAO EMANOEL BARROS LESSA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 491438

PORTARIA/SEAGRI N° 78/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIO LUIZ CARVALHO AMORIM, matrícula nº 14395, portador do CPF nº 319.429.704-04, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

**JOAO EMANOEL BARROS LESSA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 491443

PORTARIA/SEAGRI N° 74/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 de Novembro de 2008, e no Processo nº 1400-150/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FLAVIO SERBIM FILHO

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA- nível AG

CPF: 036.165.744-71

RG: 000000001586606 SSP AL

Matrícula: 330

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 03/02/2020 até 07/02/2020

DESTINO: 03 e 04/02/2020 - Maceió/Dois Riachos/Maceió. 05/02/2020 - Maceió/Viçosa/Maceió. 06 e 07/02/2020 - Maceió/Piranhas/Maceió.

OBJETIVO: Realizar visitas à Feira de Gado, ao abatedouro de Viçosa, ao Assentamento do Incra e ao centro Xingó.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

**SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA**

Protocolo 491277

PORTARIA/SEAGRI N° 73/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 de Novembro de 2008, e no Processo nº 1400-0136/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANNILO VARNER MACIEL DOS SANTOS BRANDAO

Cargo: SUPERVISOR DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA- nível SUPE

CPF: 780.189.864-87

RG: 000000042264839 SSP AL

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 13/02/2020

DESTINO: 05 a 07/02/2020 - Maceió/Piranhas/Jundiá/São Luís do Quintude/Maceió. 12 a 13/02/2020 - Maceió/Piranhas/Maceió.

OBJETIVO: 05 a 07/02/2020 - Entrega de alevinos de tilápia no município de São Luís do Quintude e visita técnica ao povoado surubana no município de Jundiá e visita técnica ao povoado São Francisco . 12 a 13/02/2020 - Transporte de ração para estação de piscicultura de Xingó no município de Piranhas e manejo com os reprodutores na estação de piscicultura de Xingó.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

**SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA**

Protocolo 491278

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1016/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LEILA LILIAN SOARES PINTO, matrícula nº 864223, portadora do CPF nº 787.421.104-91, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL OSWALDO VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 491247

PORATARIA/SESAU N° 459/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no que consta no Processo nº 2000-18.662/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor ALEXANDRE SOARES DA SILVA, matrícula nº 865109, portador do CPF nº 872.042.744-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, da unidade COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para a unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, a partir de 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 491255

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

PORATARIA/SETE N° 30/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ARTHUR JESSE MENDONCA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 260, portador do CPF nº 088.001.144-07, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 13/03/2020 até 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491354

PORATARIA/SETE N° 29/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ARTHUR JESSE MENDONCA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 260, portador do CPF nº 088.001.144-07, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/02/2020 até 23/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491355

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORATARIA/SEDETUR N° 62/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ALICE DE CASSIA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 52488, portadora do CPF nº 469.477.364-04, ocupante do cargo de TECNICO EM CADASTRO COMERCIANTE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 491250

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORATARIA/PO N° 155/2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIO ANDRE MARINHO DE BRITO, matrícula nº 301567, portador do CPF nº 033.450.324-81, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

RONEY PRESBÍTERO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Protocolo 491269

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORATARIA/SERIS N° 230/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000 - 1937/2020, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON NEGRAO PEREIRA, Matrícula nº 53396, portador do CPF nº 042.265.574-09, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 14 de Fevereiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 491328

PORTRARIA/SERIS N° 231/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N°47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000 - 1937/2020, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS, Matrícula nº 53280, portador do CPF nº 065.477.524-96, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 14 de Fevereiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491332

PORTRARIA/SERIS N° 232/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N°47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000 - 1937/2020, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOAO JOSE DA SILVA FILHO, Matrícula nº 47408, portador do CPF nº 021.214.184-82, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491338

PORTRARIA/SERIS N° 233/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N°47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34000 - 1937/2020, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDERSON NEGRAO PEREIRA, Matrícula nº 53396, portador do CPF nº 042.265.574-09, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE

OPERACOES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 491339

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTRARIA/PCAL N° 084/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor DALMO LIMA LOPES, matrícula nº 30421, portador do CPF nº 207.980.674-20, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA 97º DP - SAO MIGUEL DOS MILAGR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 491244

PORTRARIA/PCAL N° 089/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor JOSE MANUEL GOMES DE LUCENA, matrícula nº 301505, portador do CPF nº 114.332.484-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 28º DP - MATA GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 491268

PORTRARIA/PCAL N° 040/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor ALEXSANDRO SALVADOR CONCEICAO, matrícula nº 301246, portador do CPF nº 678.368.605-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 491303

PORTARIA Nº 88/2020-GPJ4-GD

O DIRETOR DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 4, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PC/AL nº 4752/2019 –DGPC-GD torna pública a Escala de Plantão das Delegacias Regionais pertencentes a circunscrição da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4, na forma como se vê:

MARÇO/2020			
Matrícula	CPF	Nome	Dias
000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO O. DE VASCONCELOS	17 (24h – das 08h às 08h) 18 (24h – das 08hs às 08hs) 19 (24h – das 8h às 8h); 26 (24h – das 8h às 8h)
021.929	087.782.804-00	ROMULO DA SILVA MONTEIRO	3 - (24h – das 08h às 08h) 4 (24h - das 08hs às 08hs) 5 (24h – das 8h às 8h); 24 (24h – das 8h as 8h) 31 (24h – das 8h as 8h)
030.504-	151.914.514-49	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	16 (12h) - das 20h às 08h); 22 (24h) - das 08h as 08h); 29 (24h) - das 08h às 08h);
052-3	058.589.117-65	THALES SILVA ARAUJO	07 (24h) - das 08hs às 08hs); 14 (24h) - das 08h as 08h); 23 (12h) - das 20h às 08h);
058.877-6	073.692.714-04	EDVALDO ALVES DE MENEZES	02 (12h) - das 20h às 08h); 09 (12 horas, 8h às 20h); 21 (24h - das 08h às 8h). 28 – (24h, - 8h às 8h)
826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	10 - (24h – das 08h as 08h) 11 (24h - das

			08h às 08h)
			12 (24h – das 8h às 8h);
			25 (24h – das 8h as 8h)
			1 - (24h – das 08h às 08h)
			9 (12h - das 20hs às 08hs)
			20 (24h – das 8h as 8h);
			30 (12h – das 8h às 20h)
			.
			08 - (24h – das 8h as 8h)
			16 (12h – 8h às 20h)
			27 - (24h - das 08h as 08h)
			06 – (24h – das 08h as 08h)
			13 – (24h – das 08h as 08h)
			23 (12 horas, 8h as 20h);
			02 - (12h – das 8h às 20h)
			15 (24h – 8h às 8h)
			30 - (12h - das 20h às 08h)

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gerência de Polícia Judiciária da Região 4, Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2020.

Del. Cícero Lima da Silva
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4
GPJ4

PORTARIA/PCAL Nº 416/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-2235/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor NIALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 163, portador do CPF nº 047.547.334-52, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DEL.DE HOMICIDIOS DE ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 491358

PORATARIA/PCAL N° 417/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-2235/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor PEDRO DE ALMEIDA, matrícula nº 300813, portador do CPF nº 218.448.298-63, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DEL.DE HOMICIDIOS DE ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS - DH, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020..

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 491359

PORATARIA/PCAL N° 041/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor THOMAZ FIREMAN DE A COSTA, matrícula nº 301439, portador do CPF nº 024.367.254-38, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 491386

PORATARIA/PCAL N° 043/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 301274, portador do CPF nº 860.017.524-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 491400

PORATARIA/PCAL N° 042/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 301274, portador do CPF nº 860.017.524-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 491401

PORATARIA/PCAL N° 044/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor JAMERSON BISPO DA ROCHA, matrícula nº 301446, portador do CPF nº 037.655.264-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA,

lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2020 até 13/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 491405

PORATARIA/PCAL N° 045/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO MARCOS DE LIMA, matrícula nº 301099, portador do CPF nº 956.524.854-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 491417

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORATARIA/AMGESP N° 014/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor WAGNER MORAIS DE LIMA, matrícula nº 93, portador do CPF nº 041.820.524-80, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 19/02/2020 até 28/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491349

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORATARIA/ARSAL N° 35/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOZENILDA MARIA DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 63195, portadora do CPF nº 088.451.404-82, ocupante do cargo de GERENTE DE REGULACAO DE ENERGIA ELETRICA, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA, do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

JOSE RONALDO MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491577

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN N° 211/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EVONIO FREITAS, matrícula nº 863432, portador do CPF nº 239.579.724-34, ocupante do cargo de ASSIST DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 23/03/2020 até 01/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491418

PORTARIA/DETRAN N° 213/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ROBERTO CRISANTO DA SILVA, matrícula nº 86323, portador do CPF nº 088.212.914-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491419

PORTARIA/DETRAN N° 212/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor FLAVIO PLACIDO GUERRA SILVA, matrícula nº 5187, portador do CPF nº 866.094.594-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 10/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491421

PORTARIA/DETRAN N° 195/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018 , e no Processo nº 9409/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDEVAN AZEVEDO DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 483.013.454-20

RG: 000000000693798 SSP AL

Matrícula: 86281

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: de 07/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: Maceió/Matriz do Camaragibe/União dos Palmares/Maceió Maceió/ São Miguel dos Campos/Arapiraca/Girau do Ponciano/Maceió Maceió/Atalaia/ Viçosa/Maceió Maceió/Penedo/Coruripe/Maceió Maceió/Palmeira dos Índios Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Maceió

OBJETIVO: Para reabastecimento e distribuição de material de expediente, insumos de limpeza em geral, e ainda, acompanhar os serviços dos terceirizados com execução de carga e descarga nas unidades do DETRAN/AL.-PERÍODOS/ DIAS: 07 A 07, 08 A 08, 09 A 09, 20 A 20, 21 A 21, 22 A 22, 23 A 23, 24 A 25 .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491422

PORTARIA/DETRAN N° 196/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº 9409/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROBERTO CRISANTO DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 088.212.914-72

RG: 000000000189675 SSP AL

Matrícula: 86323

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 07/01/2020 até 11/01/2020

DESTINO: Maceió/Matriz do Camaragibe/União dos Palmares/Maceió/Maceió/ São Miguel dos Campos/Arapiraca/Girau do Ponciano/Maceió/Maceió/Atalaia/ Viçosa/Maceió Maceió/Penedo/Coruripe/Maceió Maceió/Palmeira dos Índios Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Maceió

OBJETIVO: Para reabastecimento e distribuição de material de expediente, insumos de limpeza em geral, e ainda, acompanhar os serviços dos terceirizados com execução de carga e descarga nas unidades do DETRAN/AL. -PERÍODOS/ DIAS: 07 A 07 E 10 A 11.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491423

PORTARIA/DETRAN N° 194/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018 , e no Processo nº 5101.836/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WILLAMS VITOR DA ROCHA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 758.489.964-15

RG: 1107123 0 SSP AL

Matrícula: 20974

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 10/02/2020 até 13/02/2020

DESTINO: Maceio/Brasília-DF/Maceio

OBJETIVO: 2º Reunião Ordinária da Câmara Temática..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491424

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTRARIA/FAPEAL N° 13/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 60030132/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIO GUEDES GOMES

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE- nível DIP

CPF: 789.989.054-34

RG: 000000001241129 SSP PB

Matrícula: 61

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/02/2020 até 19/02/2020

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: participação em reunião da CGE, em Brasília.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004:2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 491410

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

PORTRARIA N° 223/2020- REITORIA-UNEAL

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º. Destituir EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA JÚNIOR, portador do CPF nº. 124.679.678-32 e Matrícula nº. 341-7, da Coordenação do Curso de Matemática do Campus I da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;

Art. 2º. Designar JURACY PINHEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 347.769.744-87 e matrícula nº 825905-4, para assumir, Pro Tempore, a Coordenação do curso de Matemática do Campus I da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Reitor/UNEAL

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
17 de fevereiro de 2020



Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1266

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral – Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fábricio Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional – Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Subdefensor Público-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-2373/2020. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de celebração de termo de adesão (serviço voluntário). DESP.: Tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Estágio e Convênio, acostado às fls.05, defiro o requerimento de fls. 02. Vão os autos à referida Coordenação para as providências pertinentes.

Proc. nº 12070-5699/2020. Int.: Carolina Barros de Campos Goés Fink. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-5703/2020. Int.: Carolina Barros de Campos Goés Fink. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa

Chefe de Gabinete

(Responsável pela Resenha)

Protocolo 491249

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL N° 001/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-37742/2019.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 01.242.690/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível para a frota de veículos da DPE/AL no município de Arapiraca.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 15/2/2020, data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 0100.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo nº 12070-37742/2019; Parecer Jurídico nº 09/2020.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e Ibni Pinto e Silva, pela Contratada.

Protocolo 491253

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DPE/AL N° 02/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-30383/2019.

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.032.137/0001-04, representada pelo Sr. Murilo Strazer, CPF nº 059.399.728-02. OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para a eventual aquisição de estabilizador, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico DPE/AL nº 02/2020 e da proposta vencedora.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.888,20 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-30383/2019, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 2/2020.

Protocolo 491296

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 002/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-3011/2020.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 3.826,50 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2020: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Lei Federal nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 12070-3011/2020; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 012/2019, oriunda do pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 009/2019, com vigência até o dia 19 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo de Paula Monteiro, pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e José Abdias Filho, representante da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

Protocolo 491297

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 003/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-3097/2020.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.962/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 21.263,45 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2020: Unidade Orçamentária - 11011; Natureza da despesa- 3.3.90.30; Plano de Trabalho: 03.122.0004.2001; Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-3097/2020; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 015/2019, decorrente do pregão eletrônico nº 15/2019; Parecer Jurídico nº 20/2020.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO, pela Contratada.

Protocolo 491299

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 004/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-3907/2020.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 071.220.316-83.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 8.209,74 (oito mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

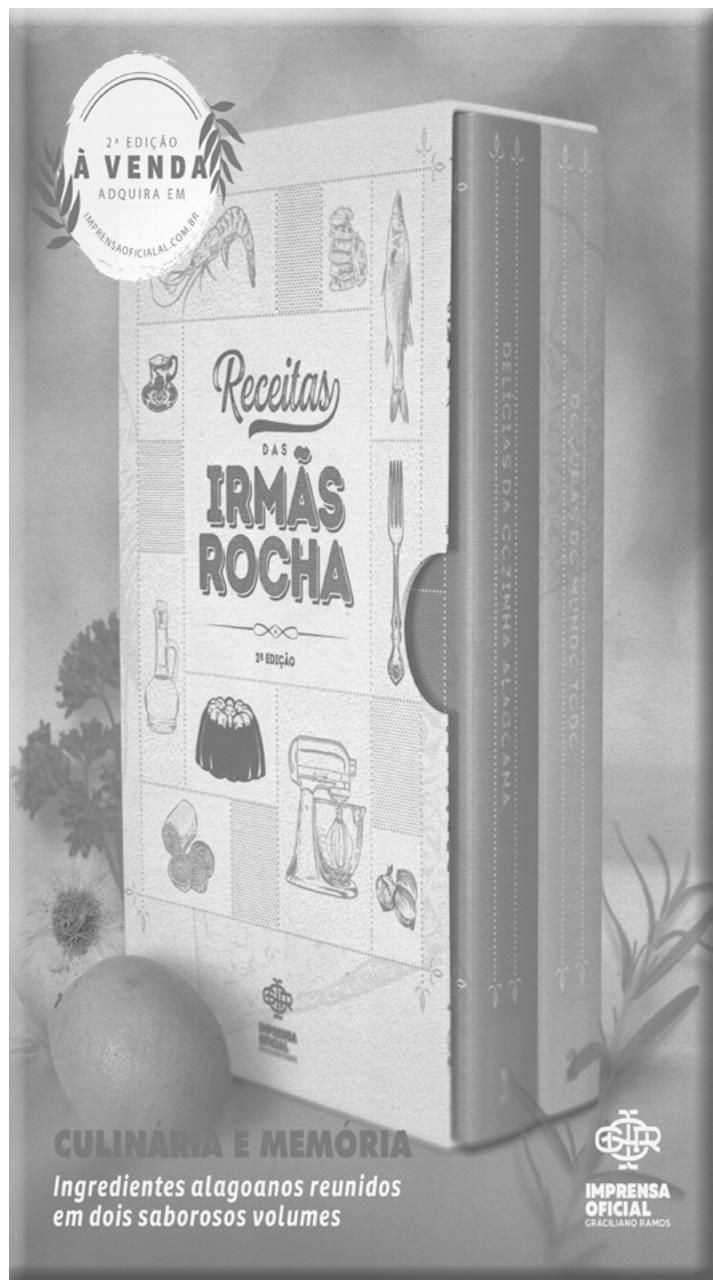
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2020: Unidade Orçamentária - 11011; Natureza da despesa- 3.3.90.30; Plano de Trabalho: 03.122.0004.2001; Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-3907/2020; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 018/2019, decorrente do pregão eletrônico nº 21/2019; Parecer Jurídico nº 18/2020.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e ANA PAULA COSTA GRECO, pela Contratada.

Protocolo 491300





Diário Oficial

Maceió - segunda-feira
17 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1266

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12227971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de setembro, Centro, cidade de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, tendo como representante legal o Sr. Hugo Wanderley Cajú, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA, a Autorização Ambiental, para atividade que visa fins de Reforma e Revitalização da Praça José Caetano de Moraes do município de Cacimbinhas/AL,
inerente ao Convênio nº 869877/2018 Ministério do Turismo/ Cacimbinhas.
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cacimbinhas-AL, 17 de fevereiro de 2020.

Hugo Wanderley Cajú
Prefeito

Prefeitura Municipal de Inhapi

MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA N.º 55/2020

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal 125 de 10 de fevereiro de 2020 publicada no DOE em 12 de fevereiro de 2020 e aprovação no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Inhapi, regido pelo Edital nº 01/2015, de 17 de agosto de 2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, abaixo relacionado:

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - 30H

HENRIQUE BASTOS SILVA MELO

Art. 2º - A partir desta publicação o nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis para se apresentar e preencher os requisitos necessários para tomar posse do cargo público.

Art. 3º - O nomeado deve acessar o site: <http://www.inhapi.al.gov.br> para obter orientações acerca da entrega de documentos pessoais e exames necessários para posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 14 de fevereiro 2020.

José Cícero Vieira
Prefeito do Município de Inhapi

PORTARIA N.º 56/2020

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Inhapi, regido pelo Edital nº 01/2015, de 17 de agosto de 2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, abaixo relacionado:

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - 40H

AILTON BEZERRA VIEIRA

Art. 2º - A partir desta publicação o nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis para se apresentar e preencher os requisitos necessários para tomar posse do cargo público.

Art. 3º - O nomeado deve acessar o site: <http://www.inhapi.al.gov.br> para obter orientações acerca da entrega de documentos pessoais e exames necessários para posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 14 de fevereiro 2020.

José Cícero Vieira

Prefeito do Município de Inhapi

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de creche Tipo C Metodologia Inovadora FNDE – Remanescente de Obra, no Povoado Camadanta, no Município de Limoeiro de Anadia/AL – Data/Horário: 03 de março de 2020 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Praça Romão Gomes, 31, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis e/ou no sítio <http://www.limoeirodeanadia.al.gov.br>.

Debora Talita de Oliveira Matias
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Murici

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 01/2020. Inexigibilidade 01/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: ALOÍSIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452, CNPJ nº. 30.550.634/0001-39. Objeto: Contratação de Grupos Musicais para Festejos da Padroeira Nossa Senhora da Graça, do Município de Murici/AL. Valor global do presente Contrato é de R\$6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 29 janeiro de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 02/2020. Inexigibilidade 02/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: LIDER ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº. 17.281.616/0001-80. Objeto: Contratação de Grupos Musicais para Festejos da Padroeira Nossa Senhora da Graça, do Município de Murici/AL. Valor global do presente Contrato é de R\$13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 29 janeiro de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 03/2020. Inexigibilidade 03/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTD ME, CNPJ nº. 13.921.222/0001-99. Objeto: Contratação de Grupos Musicais para Festejos da Padroeira Nossa Senhora da Graça, do Município de Murici/AL. Valor global do presente Contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 29 janeiro de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 04/2020. Inexigibilidade 04/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: G S COSTA- ME, CNPJ nº. 16.642.064/0001-26. Objeto: Contratação de Grupos Musicais para Festejos da Padroeira Nossa Senhora da Graça, do Município de Murici/AL. Valor global do presente Contrato é de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 29 janeiro de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 06/2020. Inexigibilidade 05/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: CARLOS EDUARDO AVILA CASADO DE LIMA 04981593457, CNPJ nº. 13.789.290/0001-46. Objeto: Contratação de Grupos Musicais para Festejos da Padroeira Nossa Senhora da Graça, do Município de Murici/AL. Valor global do presente Contrato é de R\$7.000,00 (sete mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 30 janeiro de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**
Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitações do município de Passo de Camaragibe/AL, instituída pela Portaria nº 506/2019, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Passo de Camaragibe/AL. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 05 de fevereiro de 2020, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que a empresa AR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20, foi à única empresa habilitada para a fase seguinte do certame, porém, as empresas KV LOCAÇÕES & SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.634/0001-40, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53 e JGS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.506/0001-05 restaram inabilitadas de acordo com o parecer técnico de engenharia uma vez que não apresentaram quadro técnico de acordo com os itens 7.4.3 e 7.4.3.1 pertinente e não esta em conformidade com o edital, bem como documentação técnica pertinente de acordo com o Edital de licitação da Tomada de Preços nº 01/2020.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Passo de Camaragibe/AL, em 14 de fevereiro de 2020.

José Carlos dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI-AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2020

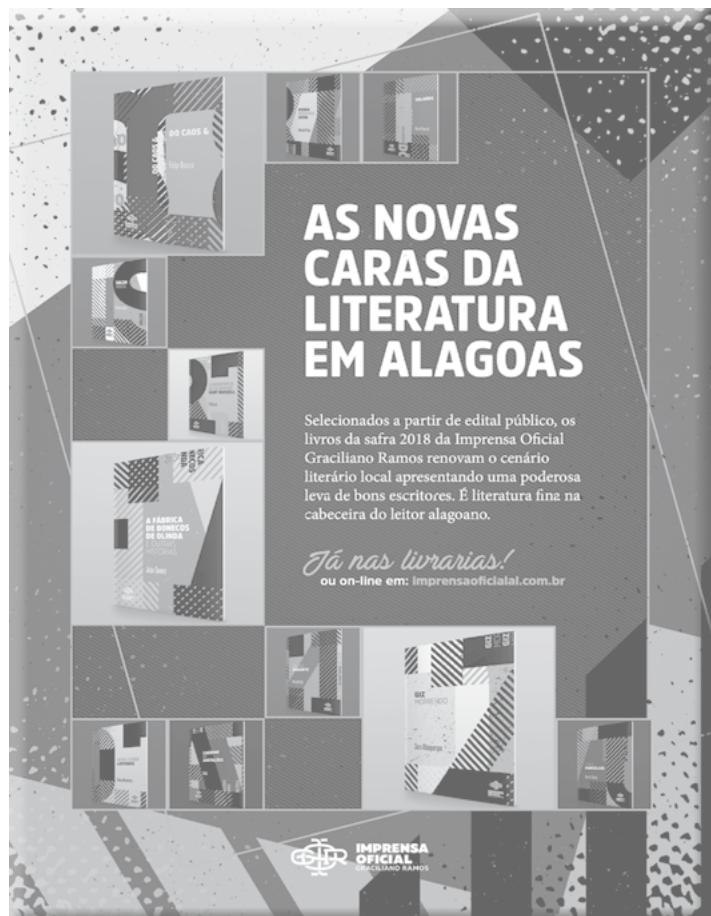
PROCESSO ADMINISTRATIVO.0051 /2020 - O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 0051/2020, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa para atender as necessidades do Município de Traipu-AL, Nas festividades alusiva ao Padroeiro São Sebastião no Povoado Piranhas através da empresa FENIX PRODUÇÕES SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob nº 18.026.423/0001-46, valor global R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em 19 de JANEIRO de 2020

.SILVINO BEZERRA CAVALCANTE
Prefeito do Município de Traipu/AL

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATO 03//2020

Processo Administrativo nº0051/2020 CONTRATO 03/2020. Objeto: contratação Da Banda FORRÓ DAS ANTIGAS para as festividades da Padroeiro São Sebastião do Povoado Piranhas do Município de Traipu/AL. Fundamento legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Contratada: Empresa; FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.026.423/0001-46 Endereço : Av. Gov. Agamenon Magalhães Nº134 sala 101 ,CEP 55.642.-210 Prado -Gravatá/PE Por intermédio de seu representante legal Sr(a) VANESSA DOS SANTOS CASTRO inscrito no CPF; 088.653.424-04 no , Valor global de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) ASSINATURA DO CONTRATO 19/01/2020 contratante Silvino Bezerra Cavalcante Prefeito do Município de Traipu/AL contratada FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Traipu 19 de janeiro de 2020 Silvino Bezerra Cavalcante Prefeito Municipal. .



• EDITAIS E AVISOS •

ALOO TELECOM

**Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018

CNPJ 05.680.391/0001-56

Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

Em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária brasileira vigente, a FSF TECNOLOGIA S.A. apresenta, a seguir, as Demonstrações financeiras e Parecer do auditor independente referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A FSF TECNOLOGIA S.A é uma empresa regional de telecomunicações, referência no mercado pela qualidade e lucratividade em suas operações e pelo desenvolvimento do capital intelectual. A companhia é reconhecida no mercado pela ética, transparência e melhor infraestrutura de redes de dados convergentes do Nordeste. Desde o início de suas operações em julho de 2003, em Alagoas, vem se destacando no mercado pela satisfação dos mais de 3 mil clientes corporativos nos setores público e privado, que já cobrem 14 estados.

Balanço Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais

ATIVOS	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTES		
Caixa e equivalentes de caixa	25.239	45.708
Contas a receber de clientes	18.775	6.945
Estoques	18.815	10.047
Impostos a recuperar	5.911	3.871
Despesas antecipadas	686	814
Outros créditos	7.265	2.478
Total dos ativos circulantes	76.691	69.863
NÃO CIRCULANTES		
Aplicações financeiras	9	81
Despesas antecipadas		8
Partes relacionadas	1.680	511
Depósitos judiciais	733	50
Impostos a recuperar	1.957	1.125
Imobilizado	90.768	50.143
Intangível	4.168	3.966
Total dos ativos não circulantes	99.315	55.884
TOTAL DOS ATIVOS	176.006	125.747

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTES		
Fornecedores	14.863	7.106
Empréstimos e financiamentos	12.942	2.189
Salários e obrigações trabalhistas	1.588	1.127
Impostos e contribuições a recolher	4.880	4.119
Parcelamento de tributos	2.768	2.375
Dividendos a pagar	1.855	1.044
Adiantamento de clientes	1.665	2.258
Outras contas a pagar	1.168	2.364
Total dos passivos circulantes	41.729	22.582
NÃO CIRCULANTES		
Empréstimos e financiamentos	25.885	779
Parcelamento de tributos	22.489	23.581
Adiantamento de clientes	5.934	10.778
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	15.207	2.872
Outras contas a pagar	20	
Total dos passivos não circulantes	69.535	38.010
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	62.400	62.400
Reserva de lucros	2.342	2.755
Total do patrimônio líquido	64.742	65.155
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.006	125.747

ALOO TELECOM

**Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018

CNPJ 05.680.391/0001-56

Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018
Em milhares de reais

	2018	2017
Receita líquida dos serviços	66.631	59.521
Custo dos serviços prestados	(40.197)	(30.704)
Lucro bruto	26.434	28.817
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com pessoal	(6.894)	(7.842)
Despesas gerais e administrativas	(14.379)	(9.706)
Despesas tributárias	(621)	(1.216)
Outras receitas operacionais, líquidas	3.476	22
Lucro operacional antes do resultado financeiro	8.016	10.075
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	1.777	1.482
Despesas financeiras	(5.833)	(5.920)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(4.056)	(4.438)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	3.960	5.637
Imposto de renda e contribuição social	(3.376)	(2.025)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	584	3.612
Ações ordinárias no final do período (em milhares)	7.186	7.186
Lucro (média ponderada) por ação atribuível aos acionistas durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	81,27	304,94

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018
Em milhares de reais

	Capital	Reserva de lucros	(prejuízos)	Lucros	
	social	Legal	Investimentos	acumulados	Total
SALDOS EM 1º JANEIRO DE 2017	5.000	2.020		7.020	
Aumento de capital	60.000			60.000	
Gastos com emissão de ações	(2.600)			(2.600)	
Lucro líquido do exercício				3.612	3.612
Constituição de reserva legal	181			(181)	
Dividendos propostos				(2.877)	(2.877)
Transferência para reservas		1.152		(1.152)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	62.400	181	3.172	(598)	65.155
Lucro líquido do exercício				584	584
Constituição de reserva legal	29			(29)	
Dividendos complementares de exercícios anteriores				(858)	(858)
Dividendos propostos no exercício				(139)	(139)
Transferência para reservas		(182)		182	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	62.400	210	2.132	-	64.742

ALOO TELECOM

**Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018

CNPJ 05.680.391/0001-56

Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505**Demonstração dos fluxos de caixa**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018
Em milhares de reais

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.960	5.637
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos	4.043	1.664
Recuperação de impostos	-	98
Depreciação do imobilizado	7.097	7.377
Amortização do intangível	1.745	1.441
Perda na alienação de ativo imobilizado	3	1.228
Deságio sobre precatórios judiciais	(2.600)	
(Ganho) perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(415)	807
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	5.683	665
(Aumento) redução nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(11.415)	(5.440)
Estoques	(8.768)	(1.450)
Impostos a recuperar	(3.997)	(3.613)
Despesas antecipadas	136	(203)
Depósitos judiciais	(683)	3.716
Outros créditos	(4.787)	(1.757)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	7.757	(10.411)
Salários e obrigações trabalhistas	461	(586)
Impostos e contribuições a recolher	761	(12.735)
Adiantamento de clientes	2.340	(611)
Parcelamento de tributos	(699)	16.549
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(4.082)	(3.062)
Outras contas a pagar	(1.952)	2.001
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(5.412)	1.315
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Adição)Resgates de aplicações financeiras	72	(38)
Partes relacionadas	(1.169)	(685)
Aquisições do ativo imobilizado	(47.725)	(9.141)
Adições ao ativo intangível	(1.947)	(893)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(50.769)	(10.757)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Captação de empréstimos e financiamentos	39.043	9.432
Amortização de empréstimos e financiamentos (Principal)	(3.145)	(12.789)
Aumento de capital	-	57.400
Dividendos pagos	(186)	(1.833)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	35.712	52.210

(Redução) aumento do saldo de e equivalentes de caixa **(20.469)** **42.768**

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	45.708	2.940
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	25.239	45.708

(Redução) aumento do saldo de equivalentes de caixa **(20.469)** **42.768**Lysiane Lopes Ferreira Monteiro Simões
Contadora – CRC-AL 005814/O-4**DIRETORIA**Felipe Calheiros Cansanção – Diretor Presidente
Sérgio Ferreira de Brito – Diretor de Tecnologia
Gleydston Rodrigues Guedes – Diretor Financeiro**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Aos Administradores e Acionistas
FSF Tecnologia S.A.**OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações financeiras da FSF Tecnologia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FSF Tecnologia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ALOO TELECOM

**Demonstrações financeiras
e Parecer do auditor independente**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018

CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam

levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 5 de dezembro de 2019

PricewaterhouseCoopers – Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Vinícius Ferreira Britto Rêgo

Contador CRC 1BA024501/O-9

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

FMR ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.551.587/0001-01, Av. João Soriano Bonfim, 280, QD-D, LOTE 08, RUI PALMEIRA- SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL) torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Operacional, para Industrialização de produtos de origem animal, no endereço supre citado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

BRUNO FRANCA DE JESUS - ME, CNPJ: 34.362.271/0001-09, ENDEREÇO: RUA ANTONIO PINTO N: S/N BAIRRO:CENTRO – OLHO DÁGUA DO CASADO- ALAGOAS, torna público que requereu ao IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para COMERCIO VAREGISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)LOCAL RUA ANTONIO PINTO N: S/N BAIRRO:CENTRO – OLHO DÁGUA DO CASADO- ALAGOAS. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA – VALE DO PARAÍBA, inscrito no CNPJ de nº31.239.326/0001-08, situada na Avenida Industrial José Elpídio Gondim, 1500A, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Operação para a atividade de Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, a ser localizada no mesmo endereço. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

A VILA GALÉ BRASIL – ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA, portadora do CNPJ 04.027.102/0001-51, localizada na Avenida Dioguinho, 4189, Praia do Futuro, Fortaleza, Ceará, cuja atividade principal Hotéis, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Ambiental Prévia do VILA GALÉ ALAGOAS HOTEL, RESORT, CONFERENCE & SPA, a ser localizado na Praia de Carro Quebrado, Barra de Santo Antônio, Alagoas. Coordenadas Geográficas: 9°22'5.24" de latitude Sul e 35°29'2.47" de longitude Oeste.

• • • •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. FERROV. DO EST. DE ALAGOAS – SINFEAL - CNPJ: 09.316.407/0001-05, com sede provisória à Rua Engº Roberto G. de Menezes, 134 – sala 301, Centro, Maceió - AL, conforme as Disposições Estatutárias e Artigo 51º da CLT, convoca os integrantes da Categoria Ferroviária para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no estacionamento da CBTU - Estação Central Maceió, com 1ª chamada às 11 horas, e a 2ª às 11 horas e 30 minutos do dia 21/02/2020, para apreciação e deliberação da seguinte pauta: Preparação e organização do processo eleitoral para a nova gestão sindical; Escolha e formação através de votação, dos componentes da comissão eleitoral, conforme o disposto no Art. 85º do estatuto do SINFEAL. Maceió, 17/02/2020. A Direção.

• • • •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE APARICARA - SINDILOJAS Arapiraca, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados a reunir-se no dia 06 de março de 2020, em sessões ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, em 1ª Convocação as 15 horas e as 16 horas respectivamente, observado o número de associados presentes e, não havendo quorum legal, uma hora depois do mesmo dia em 2ª Convocação, com qualquer número associados presentes, a se realizar na Sede da entidade situada na Rua Manoel Leão, 130, Centro, Arapiraca - AL, a fim de deliberar, nos termos estatutários, sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia :

SESSÃO ORDINÁRIA

- Discussão e votação do retificativo orçamentário do exercício de 2019;
- Discussão e votação da proposta orçamentária para o exercício 2020;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- Discutir e deliberar sobre as propostas de aquisição, por compra, de Imóveis urbanos na cidade de Arapiraca ;
- Discutir e deliberar sobre o valor das Contribuições Associativa e Convencional para o exercício 2020;
- Discutir e deliberar sobre a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 ;
- Discutir e deliberar sobre o plano de trabalho e o relatório das atividades sociais exercício 2019/2020 e outros assuntos do interesse da entidade.

Arapiraca (AL), 17 de fevereiro de 2020 - Wilton Malta de Almeida - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE APARICARA - SINDILOJAS Arapiraca, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quites com a entidade, a reunir-se no dia 17 de abril de 2020, em sessões ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, em 1ª Convocação as 14 horas e as 15 horas respectivamente, observado o número de associados presentes e, não havendo quorum legal, duas horas depois do mesmo dia em 2ª Convocação, com qualquer número associados presentes, a se realizar na Sede da entidade situada na Rua Manoel Leão, 130, Centro, Arapiraca - AL, a fim de deliberar, nos termos estatutários, sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia :

SESSÃO ORDINÁRIA

- Tomada e aprovação das contas do exercício de 2019;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- Discutir e deliberar sobre ampla reforma estatutária, modernizando e adequando a recomendação da CNC/SICOMÉRCIO.

Arapiraca (AL), 17 de fevereiro de 2020 - Wilton Malta de Almeida – Presidente



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Receitas das Alagoas

Melhores chefs de Alagoas

Adquira em www.ediariosoficiais.com.br